



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

Nº 4.835



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 258.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora DULCILENE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 11174684-1, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 17 de fevereiro de 2017;

II - DESIGNAR

o servidor HANNA MELHEM NETTO, matrícula 11544252-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	41
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	58
SECRETARIA DA SAÚDE	58
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	59
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	60
AEM-TO	60
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	61
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	62
DETRAN	63
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	63
IGEPREV-TOCANTINS	63
NATURATINS	64
RURALTINS	65
ITERTINS	65
DEFENSORIA PÚBLICA	70
TRIBUNAL DE CONTAS	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

ATO Nº 273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS MAGNO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes e Suporte - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

LUCILENE DA SILVA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 22 de abril de 2017;

II - NOMEAR

CLÁUDIA REGINA DA SILVA ARRAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 22 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 286.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

GUILHERME VIANA COSTA TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 6 de março de 2017;

II - NOMEAR

JOSÉ CARLOS VILLANOVA VIDAL NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 304 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 1192728-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 305 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem as Funções Comissionadas do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1182617-1, FCM-4, 7 de fevereiro de 2017;
2. NILZA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 545858-2, FCM-3, 2 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 348 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.175, de 12 de setembro de 2000, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE-TO, no período de 2017 a 2021, os seguintes representantes:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

I – do Poder Executivo:

Titular: DOMINGOS FERREIRA CURCINO;
Suplente: Cosmea Alves Leite dos Santos;

II – das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: ELOIZA COSTA RODRIGUES;
Suplente: Jair Clarindo da Silva;

Titular: ROSIMAR MENDES SILVA;
Suplente: Linaldo Tavares de Lima;

III – dos pais de alunos:

Titular: ADINALDO NOGUEIRA NUNES;
Suplente: Izamir Neuza Espíndola;

Titular: EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA;
Suplente: Raimundo João de Sousa;

IV – da sociedade civil organizada:

Titular: EMIRES DE SOUSA REIS;
Suplente: Dorismar Rodrigues dos Santos;

Titular: RAIMUNDA MOTA LIMEIRA BARBOSA;
Suplente: Jovina Alves Lacerda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 370.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 347 - EX, de 15 de março de 2017, publicada na edição 4.827 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa os servidores adiante indicados, das Funções Comissionadas do Magistério, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADAIS ROSA KARAJÁ, matrícula 630928-5, FCM-4;
2. DEUSDETE MESSIAS CIRILO, matrícula 474165-4, FCM-3;
3. ENIVALTER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1231553-3, FCM-3;
4. ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA, matrícula 482540-2, FCM-3;
5. LOURIVAL MENDES DE SOUZA, matrícula 950273-4, FCM-3;
6. MARILENY RODRIGUES PAULINO COSTA, matrícula 537990-2, FCM-4;
7. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 971288-3, FCM-3;
8. ROZILDA OLIVEIRA ABREU, matrícula 678007-3, FCM-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 371 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS GOMES DA PAIXÃO FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 377.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor WILSON ARAÚJO SANCHES, matrícula 1196006-2, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - D E S I G N A R

LEUDE DASILVA MARQUES, matrícula 434787-9, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EUDIVANE PEREIRA XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 382.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 351 - EX, de 15 de março de 2017, publicada na edição 4.827 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera IONNE LEAL DE AQUINO MARINHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.652 - NM, de 8 de julho de 2015, publicado na edição 4.412 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 383 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

HERBERT DE OLIVEIRA SERRA, matrícula 826963-6, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 391 - DISP, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora IRANEIDE MARTINS DA SILVA DUTRA, matrícula 776510-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 392 - DISP, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 a servidora SOLANGE MARIA LUSTOSA GAMA DO AMARAL, matrícula 145068-9, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DO CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº 2017/09040/000011
Contrato nº: 001/2017
Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A
Objeto do Contrato/Aditivo: ASSINATURA COMPLETA JORNAL DO TOCANTINS
Valor estimado do Contrato: R\$ 680,70
Natureza da Despesa: 04122110021870000/33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 08/03/2017
Vigência: 08/03/2019
Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA - SECRETÁRIO-CHEFE
- RONALDO BORGES FERRANTE - JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
- REPRESENTANTES DA CONTRATADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 210 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0001220.50.2016.827.0000, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

ADRIANO CHAVES GALLIETA, número funcional 576752/1, CPF 467.319.381-49, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 10 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 211 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

FLAVIMAR PEDRO DA SILVA, número funcional 11149582/2, Motorista, CPF 909.846.841-15, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARCELO ALVES CARNEIRO, número funcional 11182105/1, CPF 054.435.281-57, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 214 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ANA MARIA ARAUJO CORREIA, número funcional 261686/1, Assistente Administrativo, CPF 194.189.901-30, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 216 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

EZIO ALVES PEREIRA, número funcional 619106-1, Gestor Público, CPF 505.013.806-04, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 16 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 217 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MONALISA PEREIRA GARCIA, número funcional 921583/1, CPF 814.617.551-15, Operador de Microcomputador, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 20 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 218 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

ANGÉLICA JULIA TEIXEIRA COSTA NETA, número funcional 11218290/1, CPF 042.025.951-14, Técnico em Informática, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 219 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ADAILTON SIRINO ROCHA, número funcional 490470/2, Assistente Administrativo, CPF 388.728.701-00, oriundo da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 220 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

JOÃO SANTANA DA SILVA JUNIOR, número funcional 1277910/1, Motorista, CPF 010.111.961-58, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 221 - REM, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

SOLANE DA SILVA SOARES PORTELADO, número funcional 996327/7, CPF 881.176.771-72, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 008, de 18 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017, que procedeu à extinção de Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, o nome das servidoras abaixo relacionadas, considerando que se encontram em período gestacional e não afastaram do exercício de suas funções.

Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
11478969/3	984.323.031-00	ADELVANIA RAMOS DE MOURA
1039121/6	925.276.471-20	ADEUMA BORGES ASEVEDO
11212772/2	023.118.061-65	CECILIA DE SOUZA LEAL LIMA
11525967/1	890.413.212-68	CINTHYA FERNANDA DA SILVA NUNES
1136143/3	012.754.401-18	CLEICIANE AMERICO NUNES
11532297/1	787.741.522-20	CRISTIANE DE SENA CAMOES
56112/4	005.400.281-85	FRANCISCA GUIMARAES DA SILVA PAULINO
11553200/1	023.880.441-03	GARDENIA SILVA RORIZ
11530782/1	008.129.331-33	HELENICE DIAS AGUIAR
995219/4	880.428.801-97	JOANA DARC RODRIGUES MONTEIRO
11533129/1	046.601.491-02	JULLYANE PRADO AMARAL DA SILVA CASTRO
11525797/1	053.736.861-23	KARINE AIRES DA SILVA
38961/3	001.844.911-50	MARCELA RIBEIRO DA SILVA
1044214/15	929.544.561-91	MARIA DOS SANTOS SARAIVA DA CRUZ
11525878/1	033.374.501-99	MARTA MYIXA KARAJA
76858/11	010.251.774-60	MORGIANA SENA DE FREITAS LIMA CARDOSO
11524294/1	027.981.281-70	PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO AMORIM
125493/3	030.975.611-10	PRISCILLA CASTRO FERREIRA FACA
11528630/1	003.855.401-16	THAIS DA SILVA BARBOSA
11525541/1	015.554.6014-51	ZAYLLA MIRANDA DA SILVEIRA

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 223 - RET, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

O ato declaratório nº 103, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.469, de 1º de outubro 2015.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
THIESSA RIBEIRO VIEIRA, nº funcional 11484861/1, CPF 032.372.131-10 na função de MÉDICO, a partir de 30 de julho de 2015.	THIESSA RIBEIRO VIEIRA, nº funcional 11484861/1, CPF 032.372.131-10, na função de MÉDICO, a partir de 30 de junho de 2015.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 224, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora NUBIA CERQUEIRA PASSOS, número funcional 1141716/6, CPF 015.894.271-06, do Ato Declaratório nº 008, de 18 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontrava-se em período gestacional.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 229/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 035/2017, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para o ato de contratação de empresa especializada no fornecimento de água e coleta de esgoto com empresa Odebrecht Ambiental Saneatins, CNPJ: 25.089.509.0001-83, no valor de R\$ 81.342,12 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para atender a demanda da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 231 - REM, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

MARCOS VINICIUS MASCARENHAS E MARTINS, CPF nº 852.462.711-53, número funcional 11553189/1, Técnico em Suporte e Operação, com lotação na Diretoria de Transporte do Poder Executivo, para a Gerência de Apoio Administrativo, desta Pasta, a partir de 15 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 232 - IF, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 21/03/2017, o gozo das férias do servidor:

LÍVIO PAULO CARVALHO CAVALCANTE, CPF 718.215.701-20, número funcional nº 11458380/1, Diretor de Apoio Logístico e Patrimônio, desta Pasta, prevista para o período de 11/03/2017 a 09/04/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 233 - REM, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

PAULO TIZONI PARANÁ, número funcional 504819/5, Administrador, CPF 397.753.999-04, oriundo da Secretaria da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 234 - REM, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

ANGILÊDISON DA FONSECA ALENCAR, número funcional 762055/1, Assistente Administrativo, CPF 625.302.401-91, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008,

Considerando que se faz necessária a regularização da situação contratual e dos registros funcionais do compromissado de Serviço Público de Caráter Temporário, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, até 30 de junho de 2015, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	945861/5	OLIVIA MARIA VELOSO COSTA COUTINHO	835.687.943-49	01/07/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008,

Considerando que se faz necessária a regularização da situação contratual e dos registros funcionais do compromissado de Serviço Público de Caráter Temporário, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, até 31 de dezembro de 2014, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	123903/5	ALEX MARCOS TUNCO KRAHO	029.604.761-90	13/06/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 51, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1820/2016/SEFAZ, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Fazenda, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11527900/1	CLEIDE SONIA FERREIRA GUIMARÃES	034.014.941-80	02/02/2017
02	11523905/1	EVA CAPISTRANO DA CRUZ	038.468.411-45	02/02/2017
03	11527919/1	SILMARA SILVA LIMA	043.541.183-78	02/02/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 52, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2361/2016/SECIJU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11529776/1	EDNA SILVA DE CARVALHO MORAIS	770.470.951-87	14/01/2017
02	11530855/1	IVANILDE ALMEIDA DE ABREU BARBOSA	973.236.831-49	22/01/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 53,
DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 114/2017/NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11522712/1	MILENA SIMAS TELES	042.467.191-37	03/02/2017
02	11522623/1	RAFAEL LUZ BRITO	046.625.521-76	03/02/2017
03	988823/3	RODRIGO BARROS CHAGAS	874.000.811-87	19/02/2017
04	60413/5	TIAGO PEREIRA DE ARAUJO	006.036.631-17	05/02/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 54,
DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 4451/2016/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11177306/4	CAMILA HELENA DA SILVA BARROS	021.050.241-06	03/01/2017
02	11486961/2	DIRCE MAIELLE MARTINS MAGALHAES	037.685.321-27	10/03/2017
03	11167289/4	JESIANE DE CASTRO LIMA	577.103.683-87	03/01/2017
04	11485655/2	JOSILENE SALVINO MARQUES	044.031.113-60	01/03/2017
05	11485841/2	KAMILA GONCALVES DE ASSIS	030.773.601-60	07/03/2017
06	11126310/4	LUCIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS	493.446.413-15	03/01/2017
07	11527986/1	MAYARA SOUZA PARANHOS	018.993.591-09	08/03/2017
08	11526572/1	PATRICIA OLIVEIRA BARCELOS CUNHA	061.082.676-07	25/02/2017
09	11476133/2	PAULA FEITOSA COSTA	018.512.861-01	01/03/2017
10	111391/8	RIOL DE SOUSA NOLETO	022.317.081-08	03/02/2017
11	11485752/2	ROGERIO BARROS MENDES	010.525.313-85	08/03/2017
12	11194138/3	SONIA DA SILVA CABRAL	879.249.351-34	11/03/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.328/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/001019
INTERESSADO(A): JANEIDE DE ALMEIDA GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1219162/1
CPF: 850.488.101-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Janeide de Almeida Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.12.2016 a 30.11.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.364/2017

PROCESSO Nº: 2015/23000/001262
INTERESSADO(A): ROSA CRISTINA D' ALESSANDRO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 456473/3
CPF: 363.603.091 - 49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO: Pium

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 18, de 07 de fevereiro de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1.428/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/000836
INTERESSADO(A): LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 676266/3
CPF: 565.657.801-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor João Alves Batista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 46, de 16 de março de 2017, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 21/2017 da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Agente de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.400,00, a partir de 01/02/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
872055/4	BRUNA CECIM SILVA	779.012.822-15
103321/4	THALYNE ATAIDE AZEVEDO	018.489.011-00

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio dos Ofícios nº 4221 e 4436/2016/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	11196572/5	CLAUDIA DAS CHAGAS SARAIVA	884.902.701-04	17/12/2016
02	11543809/1	CLAUDIA LUCIA GOMES DE MATOS	009.376.001-99	17/12/2016
03	63888/7	CLEBER NOLETO GUIMARAES	006.635.601-60	17/12/2016
04	767790/10	CRISTIANA FARIA	626.562.281-15	17/12/2016
05	1055550/23	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	945.569.971-00	17/12/2016
06	1235915/12	DEMIA GOMES DA SILVA	944.928.081-91	17/12/2016
07	11552824/1	EDILENE GOMES DA SILVA	896.451.491-53	17/12/2016
08	82627/3	EDILEUSA DE SOUZA LUZ	011.640.351-93	17/12/2016
09	965422/5	ELBA DA COSTA BRITO	852.817.001-20	17/12/2016
10	1119966/7	ELIDALVA IVONETE SANTOS CAVALCANTE	004.464.953-36	17/12/2016
11	729039/17	ELISANGELA CARDOSO PEREIRA	603.058.861-34	17/12/2016
12	1226649/9	ELLEN CRISTINA PANTALEÃO	889.753.981-53	17/12/2016
13	11460199/2	FELIPE CARVALHO VITORIANO	022.858.981-93	17/12/2016
14	11514060/3	FERNANDA RODRIGUES	228.978.708-69	17/12/2016
15	996509/20	GUSTAVA FERREIRA DE SANTANA	881.320.481-72	17/12/2016
16	1071955/19	IZAIRA ROCHA DA SILVA ABREU	966.557.391-87	17/12/2016
17	377860/5	JOSE DE SOUSA LOBO	300.680.881-91	17/12/2016
18	11200367/4	JULIA DE PAULA BROGES	030.396.021-36	17/12/2016
19	11198524/2	LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	007.099.111-14	17/12/2016

20	1051237/13	LUISLANDER ALVES PEREIRA DE SOUZA	939.782.351-53	17/12/2016
21	970223/10	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA SANTOS	856.052.121-68	17/12/2016
22	403821/18	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	323.354.661-00	17/12/2016
23	11484730/4	MARINA ARAUJO BENTO	030.775.411-14	17/12/2016
24	126114/12	PATRICIA DA COSTA SILVA LIMA	031.308.744-02	17/12/2016
25	35194/12	ROSEMEIRE DE ANDRADE FACUNDES	000.975.151-32	17/12/2016
26	11238720/5	SÁ MARINA AMORIM SILVA CAMPOS	661.891.952-53	17/12/2016
27	1204718/6	SAVIO NUNES MACENA MENDES	723.356.611-91	17/12/2016
28	1038060/6	WEDERE DIAS PONTES	923.994.603-91	17/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 21/2017 da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Analista em Assistência de Planejamento e Gestão e REMUNERAÇÃO de R\$ 3.069,71, a partir de 06/12/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
11541466/2	POLIANE BARBOSA ARAUJO	003.899.381-30

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 21/2017 da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, onde solicitou alteração de função, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto as cláusula primeira e terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a FUNÇÃO de Assistente de Operação e Manutenção Predial e REMUNERAÇÃO de R\$ 1.500,00, a partir de 01/02/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
1240811/4	GILSANGELA PEREIRA MONTALVÃO	970.432.491-04

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando os ofícios nº 3600 e 4244/2016 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	764714/4	ELISANGELA MORAIS RIBEIRO	150	21/11/2016
02	1260278/5	HALLANO HERCULES CARDOSO DE SOUSA	180	01/09/2016
03	11500069/2	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	150	21/11/2016
04	625817/12	RAMIRO PEREIRA DE MIRANDA	150	21/11/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 9145/2016 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto à cláusula primeira do respectivo contrato, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
	11169524/2	POLLYANA DE CASSIA MACEDO	90	01/01/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
RODRIGO ALMEIDA DE LIMA	940.028.601-59	2016/23000/002536	14/11/2016	A	13/11/2017
ALUIZIO AESSIO GOMIDE NETO	004.483.801-88	2016/23000/002703	13/12/2016	A	12/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.625,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARLENE TEREZINHA MOELLMANN MARANHÃO	462.537.502-91	2016/23000/002503	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.083,52

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
AMANDA ESTEFANI MARINHO E SILVA	022.339.181-69	2016/27000/012700	31/10/2016	A	30/10/2017
MARCOS LINO DIAS NETO	354.488.901-30	2016/23000/002518	10/11/2016	A	09/11/2017
SARAH CAROLINY ALENCAR SOUZA	027.058.911-29	2016/27000/012055	16/08/2016	A	15/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SINTIA MAGALHAES PIRES	694.767.481-68	2016/23000/002506	25/11/2016	A	24/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 683,85

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	990.856.741-15	2016/27000/013537	21/12/2016	A	20/12/2017
ELIETH APARECIDA BORGES DANTAS	012.421.011-28	2017/27000/000011	11/11/2016	A	10/11/2017
ONAVLIS RIBEIRO BASTOS	047.635.851-50	2017/27000/000012	13/12/2016	A	12/12/2017
MARCIVANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	044.250.691-02	2016/27000/012611	18/10/2016	A	17/10/2017
MARIA IDALINA MACHADO DE SOUSA CARNEIRO	032.572.201-38	2016/27000/012635	12/09/2016	A	11/09/2017
NABIO COELHO DE FIGUEREDO	043.841.931-65	2016/27000/012612	27/10/2016	A	26/10/2017
WILSON PEREIRA DE SOUSA	003.928.351-85	2016/27000/012623	18/10/2016	A	17/10/2017
ADRIANA DO CARMO DOS SANTOS	602.031.713-73	2016/27000/011877	29/09/2016	A	28/09/2017
AGUINALDO BRAZ DA CRUZ	922.671.301-49	2016/27000/011978	06/10/2016	A	05/10/2017
DEUSENIRA SOUSA DA SILVA	027.216.471-21	2016/27000/012622	18/10/2016	A	17/10/2017
HELENA APARECIDA MARTINS COELHO	011.696.221-60	2016/27000/012619	18/10/2016	A	17/10/2017
IZEITA MORENO DE CARVALHO	025.891.641-90	2016/27000/012058	12/09/2016	A	11/09/2017
JOAO BATISTA QUINTINO DE ANDRADE	388.827.441-91	2016/27000/012448	15/08/2016	A	14/08/2017
JOSE DARCY DOS REIS COELHO	533.877.591-34	2016/27000/012741	18/10/2016	A	17/10/2017
OLEGARIO DE JESUS	388.423.781-00	2016/27000/011979	15/08/2016	A	14/08/2017
RENATA ALVES DE ABREU DOS SANTOS	949.665.081-34	2016/27000/012057	01/08/2016	A	31/07/2017
CLEANE DA SILVA SANTOS MOREIRA	003.785.651-09	2016/27000/012418	07/09/2016	A	06/09/2017
LUCIANA WELERIRU JAVAE	028.552.371-65	2016/27000/012429	21/08/2016	A	20/08/2017
DEUSAMAR DUARTE SOBRINHO	262.027.601-25	2016/27000/013196	01/08/2016	A	31/07/2017
JANILSON MATIAS DE ARAUJO	900.779.894-49	2016/27000/013194	18/10/2016	A	17/10/2017
SELSON FERREIRA DOS SANTOS	300.818.151-15	2016/27000/012056	01/08/2016	A	31/07/2017
TAMARA SANTOS SOUSA	049.765.951-45	2016/27000/012419	22/08/2016	A	21/08/2017
VALDOMBERG VIEIRA DA SILVA	663.347.801-15	2016/27000/013193	10/11/2016	A	09/11/2017
WALLISON SOUSA DE MACEDO	059.395.391-65	2016/27000/013199	01/08/2016	A	31/07/2017
KATIELLY VIEIRA ROCHA SANTANA DOS SANTOS	015.449.331-77	2016/27000/013200	10/11/2016	A	09/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALBERTO CARLOS RODRIGUES BONFIM	975.253.751-00	2016/27000/012205	01/10/2016	A	30/09/2017
FABIO ALVES DE ASSUNCAO	022.440.841-08	2016/27000/012204	01/08/2016	A	31/07/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.872,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KATILENE SARAIVA DA SILVA	019.619.671-03	2016/27000/012857	01/11/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
 CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.166,13

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
VANDERLEY SAKRUIKAWÉ XERENTE	056.317.311-42	2016/27000/012147	25/08/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.399,36

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DARLENE ACAWYJ KRAHO	041.210.691-45	2016/27000/012423	14/10/2016	A	17/12/2016
GLEIVA ALVES DA SILVA	048.847.301-27	2016/27000/012165	01/08/2016	A	17/12/2016
JUNIOR CESAR CORONHEIRA SILVA	980.488.211-68	2016/27000/012074	01/08/2016	A	17/12/2016
RAIMUNDO LUIS SREWE XERENTE	043.980.891-01	2016/27000/012101	01/08/2016	A	17/12/2016
WILSON KRATPE KRAHO	073.837.671-01	2016/27000/012082	08/08/2016	A	17/12/2016
EDILENE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	766.138.951-72	2016/27000/012144	01/08/2016	A	17/12/2016
ROMULO HOCWACAPREC KRAHO	076.395.501-90	2016/27000/013106	07/10/2016	A	17/12/2016
VALMIRON KUMARI JAVAE	054.765.311-57	2016/27000/012607	17/10/2016	A	15/11/2016
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	038.998.461-25	2016/27000/013310	11/11/2016	A	17/12/2016
CAMILA RIBEIRO OLIVEIRA	048.597.711-76	2016/27000/013313	11/11/2016	A	17/12/2016
ISMAEL PEREIRA DA SILVA	044.552.111-28	2016/27000/012437	01/08/2016	A	17/12/2016
CRISTIANO WYHWY KRAHO	051.044.721-08	2016/27000/012190	08/08/2016	A	17/12/2016
SIMONE CROWKYYJ KRAHO	051.044.901-81	2016/27000/012614	06/10/2016	A	17/12/2016
EUDA RAMOS ALBUQUERQUE GONCALVES	014.985.801-90	2016/27000/013261	10/11/2016	A	17/12/2016
IRANETE BARROS DE ALMEIDA OLIVEIRA	794.133.661-87	2016/27000/012146	01/09/2016	A	17/12/2016
IVAN COELHO DA SILVA KRAHO	018.003.861-33	2016/27000/012189	22/08/2016	A	17/12/2016
MARIA ROMILCE DOS SANTOS SILVA	292.369.911-49	2016/27000/012145	01/09/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGA HORÁRIA: 75 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.492,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DENIZA DE FATIMA NUNES DE BARROS MIRANDA	485.293.381-20	2017/27000/000007	10/08/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 1.791,31

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
EDIVAM PONCIANO DE OLIVEIRA	330.486.651-53	2016/27000/012220	01/08/2016	A	17/12/2016
GISELE SILVERIO BARBOSA	007.663.021-80	2016/27000/012126	08/08/2016	A	17/12/2016
MARISTELINA COELHO GUSMAO DE ALMEIDA	814.598.661-34	2016/27000/013192	09/11/2016	A	17/12/2016
DIANA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA LUZ	012.718.151-25	2016/27000/012172	01/08/2016	A	20/11/2016
JULIANA DA COSTA ANDRADE SILVA	789.565.441-15	2016/27000/012210	16/08/2016	A	17/12/2016
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	858.057.181-20	2016/27000/012428	14/09/2016	A	30/10/2016
LETICIA SILVA CARDOSO	028.763.481-79	2016/27000/012606	09/08/2016	A	17/12/2016
MARLEY FONSECA DE ALCANTRA	990.892.031-68	2016/27000/012111	01/08/2016	A	17/12/2016
EGLISSON GOMES DA SILVA	004.706.481-12	2016/27000/012206	02/08/2016	A	29/11/2016
ILDA BONFIM DE SENA NOLETO	623.444.121-15	2016/27000/012859	01/08/2016	A	17/12/2016
JORDANA NUNES GULARTE	030.343.971-86	2016/27000/012140	01/08/2016	A	17/12/2016
DIANA CAMILA DE SOUZA PINTO	006.296.411-96	2016/27000/012445	01/08/2016	A	17/12/2016
EDILENE GOMES DA SILVA	869.451.491-53	2016/27000/012118	11/08/2016	A	20/11/2016
ENDERSON ALVES NUNES	023.243.631-27	2016/27000/012440	12/09/2016	A	26/10/2016
FLAVIO LEMOS DA SILVA	025.364.421-60	2016/27000/012139	30/08/2016	A	17/12/2016
JOSE DE SOUSA LOBO	300.680.881-91	2016/27000/012096	01/08/2016	A	28/11/2016
SILMA APARECIDA CABRAL	942.431.401-97	2016/27000/012069	01/08/2016	A	31/10/2016
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEICAO	617.184.323-72	2016/27000/012743	23/09/2016	A	22/10/2016
MAGDA DE JESUS PEREIRA DOURADO RODRIGUES	888.896.961-68	2016/27000/013312	25/10/2016	A	17/12/2016
MARIA JAREDI BOTELHO SILVA	025.418.571-10	2016/27000/012430	25/08/2016	A	17/12/2016
KARINA ROSANA SOUSA DOS SANTOS	879.970.881-72	2016/27000/012125	02/08/2016	A	29/11/2016
ZILTON CEZAR VIEIRA	369.723.981-34	2016/27000/013048	18/10/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGA HORÁRIA: 113 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 2.249,09

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ERICK MARLEY BARBOSA VIEIRA	927.283.401-53	2016/27000/012225	11/08/2016	A	10/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGA HORÁRIA: 120 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 2.388,41

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOHN DAVID RIBEIRO SANTOS	036.376.101-24	2016/27000/013189	21/11/2016	A	17/12/2016
HELIANE FERNANDES DE SOUSA	009.306.251-61	2016/27000/012226	21/09/2016	A	17/12/2016
MARCYLENE GOMES BARBOSA SOARES	038.885.861-35	2016/27000/012435	01/08/2016	A	13/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 128 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.547,64

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ROMERO BARBOSA SERGIO	030.208.131-31	2016/27000/012447	03/10/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.686,96

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CASSIA FRANCISCA CIRQUEIRA FIGUEIREDO VIEIRA	928.952.551-72	2016/27000/012072	01/08/2016	A	01/10/2016
EDGARD DA SILVA TORRES	030.411.397-23	2016/27000/012211	10/08/2016	A	17/12/2016
MARIANNE FERREIRA GOMES ALVES	013.504.021-33	2016/27000/012431	12/08/2016	A	17/12/2016
NAATY SOUSA REIS	802.012.291-53	2016/27000/012179	11/08/2016	A	09/10/2016
ROSIMAR MOREIRA DE JESUS SA	401.166.033-72	2016/27000/012154	01/08/2016	A	17/12/2016
SILHELAYNE DE PINHO FERREIRA	044.440.455-40	2016/27000/012134	01/08/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 143 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.846,19

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
RODRIGO AMARAL LIMA	792.127.001-87	2016/27000/012641	29/08/2016	A	12/10/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.985,52

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA CLEIA PEREIRA GOMES	001.003.491-96	2016/27000/012065	05/08/2016	A	17/12/2016
CLEIDE PAZ LOPES BARBOSA	880.314.381-53	2016/27000/012114	03/10/2016	A	17/12/2016
ELIENE GONCALVES DA CRUZ OLIVEIRA	761.690.221-91	2016/27000/012151	06/10/2016	A	17/12/2016
GUILHERMINA AIRES BARBOSA MOTA	388.858.161-34	2016/27000/013190	16/11/2016	A	15/12/2016
KELLIANE CAVALCANTE BARROS	966.922.001-72	2016/27000/012223	29/08/2016	A	17/12/2016
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARVALHO	713.100.611-49	2016/27000/012858	01/11/2016	A	17/12/2016
MARILENE APARECIDA DE REZENDE	087.705.076-78	2016/27000/012112	29/08/2016	A	17/12/2016

ROMULO SOCRATES BRAGA FERNANDES	015.772.141-88	2016/27000/012080	01/08/2016	A	17/12/2016
ROSANGELA JUSTINO DE FARIA	009.982.971-19	2016/27000/012128	01/08/2016	A	28/08/2016
RAFAELA DIAS SOARES FIGUEREDO	004.464.501-54	2016/27000/012110	01/08/2016	A	17/12/2016
RITA MARIA TORRES ARABES BIA	645.207.731-72	2016/27000/012422	10/10/2016	A	17/12/2016
SANIRA RIBEIRO DE ARAUJO	910.702.281-68	2016/27000/012062	01/08/2016	A	29/10/2016
CARMELITA KRTIDI XERENTE	001.924.331-64	2016/27000/012075	01/08/2016	A	17/12/2016
ROGERIO SRONE XERENTE	028.790.161-00	2016/27000/012420	08/10/2016	A	17/12/2016
ANA CAROLINA PARENTE FREIRE	021.268.681-09	2016/27000/012121	30/08/2016	A	17/12/2016
ELIZANGELA CERQUEIRA AGUIAR VENANCIO	911.796.291-91	2016/27000/012109	01/08/2016	A	29/10/2016
MARIA NILZA ALVES PEREIRA	963.805.351-87	2016/27000/013265	11/11/2016	A	17/12/2016
DALAYNE LOPES DOS SANTOS	014.261.071-29	2016/27000/012163	09/09/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 158 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.144,74

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANTONIO JOSE DA SILVA CELLA	012.832.221-75	2016/27000/012078	01/08/2016	A	17/12/2016
RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	946.943.621-00	2016/27000/012186	01/08/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 165 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.284,07

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ARETUZA AIRES FREITAS	521.767.201-30	2016/27000/012122	08/08/2016	A	17/12/2016
ELISSANDRA SILVA GONCALVES	028.189.151-63	2016/27000/011425	26/08/2016	A	17/12/2016
EUGILENE DE SOUSA BARROS	949.856.771-91	2016/27000/012421	09/09/2016	A	17/12/2016
STEPHANY HELOIZA DA CONCEICAO DIAS ARAUJO	047.762.741-24	2016/27000/012142	01/08/2016	A	01/10/2016
TAMARIZA BRITO DA SILVA SANTOS	992.055.991-15	2016/27000/012120	03/10/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.582,62

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADELIANNE DA SILVA FARIA	021.590.701-90	2016/27000/012212	05/08/2016	A	18/10/2016
ALCEU FERREIRA FARIAS JUNIOR	865.746.711-91	2016/27000/012148	19/09/2016	A	17/12/2016
ALCIONE PINTO DA COSTA SILVA	917.095.041-53	2016/27000/012640	03/10/2016	A	17/12/2016
ALDEMAR ALVES DE SOUZA	217.316.591-72	2016/27000/012433	03/10/2016	A	17/12/2016
ALEANDRO GOMES RESPLANDES	054.723.621-21	2016/27000/012097	04/08/2016	A	01/12/2016
ALEX PEREIRA DE SOUSA	046.287.001-41	2017/27000/000004	10/08/2016	A	17/12/2016
ALICE TOMAZ DE SOUZA SARAIVA	626.650.491-04	2016/27000/012084	01/08/2016	A	17/12/2016

ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	026.175.731-84	2016/27000/012446	26/09/2016	A	04/11/2016
ALINNE ALVES DA SILVA	026.105.625-51	2016/27000/012008	05/08/2016	A	02/11/2016
ANAMERIA GUEDES BARROS	028.808.184-60	2016/27000/011438	01/08/2016	A	31/10/2016
ANDERSON FONSECA	007.621.441-90	2016/27000/013411	10/11/2016	A	17/12/2016
ANDRE DE SOUZA ALMEIDA	014.206.366-50	2016/27000/013195	01/08/2016	A	17/12/2016
ANDREA LUCIANO SANTANA	872.158.101-00	2016/27000/012188	12/08/2016	A	17/12/2016
ANDREA TEIXEIRA SILVA ABREU	963.777.041-00	2016/27000/012230	03/10/2016	A	17/12/2016
ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	804.697.792-68	2016/27000/012638	19/10/2016	A	17/12/2016
ANDRESSA ALVES DE ARAUJO	031.193.151-09	2016/27000/012167	06/09/2016	A	17/12/2016
ANNA MARIA BRANQUINHO	612.267.001-44	2016/27000/013406	10/11/2016	A	17/12/2016
ANTHUNES RIBEIRO DE SANTANA	026.683.251-29	2016/27000/012425	04/10/2016	A	17/12/2016
ARNALDO MOREIRA MACIEL	443.316.141-15	2016/27000/012149	03/10/2016	A	17/12/2016
BEATRIZ BATISTA FERNANDES	025.118.111-11	2016/27000/012996	20/10/2016	A	17/12/2016
CARMEM SILVA COELHO PEREIRA SOUSA	011.642.591-13	2016/27000/012169	11/08/2016	A	08/12/2016
CAROLINA GOUVEIA MARTINS	964.148.391-91	2016/27000/012608	26/09/2016	A	17/12/2016
CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	050.949.881-74	2016/27000/012180	01/08/2016	A	07/12/2016
CIDINEIA DE SOUSA REIS	041.385.833-27	2016/27000/012199	01/08/2016	A	17/12/2016
CLARISMA DE FATIMA LOPES BORGES	023.049.621-06	2016/27000/012162	12/09/2016	A	17/12/2016
CLAUDENE RESPLANDES TORRES	817.030.401-63	2016/27000/012166	01/08/2016	A	17/12/2016
CLECIANE AMERICO NUNES	012.754.401-18	2016/27000/012152	03/10/2016	A	17/12/2016
CLEONETE GUIMARAES SOUZA E SILVA	004.410.081-78	2016/27000/012444	02/09/2016	A	17/12/2016
CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS	895.284.761-04	2016/27000/012123	26/09/2016	A	17/12/2016
CLOTILDE DE ARAUJO BARBOSA MARQUES	802.283.721-00	2016/27000/012150	01/09/2016	A	17/12/2016
DALMO FERNANDES MARTINS	443.321.811-15	2016/27000/012183	01/08/2016	A	17/12/2016
DANIELLE DA SILVA ARAUJO FERREIRA	942.047.642-15	2016/27000/012138	01/08/2016	A	17/12/2016
DAYANE CARNEIRO ROCHA	050.789.911-31	2016/27000/012913	28/09/2016	A	11/11/2016
DELIANE ALVES BARBOSA	930.842.771-68	2016/27000/012222	01/08/2016	A	17/12/2016
DIANY PEREIRA VANDERLEY	001.894.371-38	2016/27000/012070	01/08/2016	A	17/12/2016
DINAIR ROCHA DE SOUSA	533.973.201-00	2016/27000/012616	07/10/2016	A	17/12/2016
DIVA VALERIA DE OLIVEIRA MELO	706.824.531-53	2016/27000/012141	05/08/2016	A	24/09/2016
DONILIA DO CARMO DA SILVA GUIMARAES JORGE	981.148.591-72	2016/27000/012218	16/08/2016	A	17/12/2016
DOUGLAS FERNANDES BOESE	016.294.232-03	2016/27000/012143	11/08/2016	A	17/12/2016
DYONE ALVES DE OLIVEIRA	012.866.521-11	2016/27000/012867	27/10/2016	A	17/12/2016
EDESIO MENDES FERREIRA	851.043.701-78	2016/27000/012130	01/08/2016	A	17/12/2016
EDILENE GOMES	051.145.499-60	2016/27000/012191	12/08/2016	A	17/12/2016
EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA GOMES	962.637.331-87	2016/27000/013191	07/11/2016	A	17/12/2016
EDIMAR FIRMINO DE OLIVEIRA	788.173.661-53	2016/27000/013415	10/11/2016	A	17/12/2016
EDINALVA FREIRE DOS SANTOS	018.861.191-63	2016/27000/012434	01/08/2016	A	17/12/2016
EDNICE RODRIGUES LIRA	007.406.091-06	2016/27000/012103	01/08/2016	A	17/12/2016

ELAINE BARBOSA DUARTE	030.984.611-01	2016/27000/012868	03/10/2016	A	17/12/2016
ELI JAREDE DANGELO VIANA	900.917.442-53	2016/27000/012863	18/10/2016	A	17/12/2016
ELIANA SILVA LEITE	347.306.481-53	2016/27000/012424	03/10/2016	A	17/12/2016
ELIANE ALVES DIAS	806.841.491-68	2016/27000/012168	01/08/2016	A	17/12/2016
ELIENAI PAULA MARTINIANO	035.749.251-07	2016/27000/012628	17/10/2016	A	15/12/2016
ELISANGELA ALVES MATIAS RIBEIRO	575.958.441-34	2016/27000/012174	01/08/2016	A	17/12/2016
ELIUDE FERNANDES DA SILVA MOURA	985.670.631-91	2016/27000/010894	01/08/2016	A	17/12/2016
ELIZANGELA GOMES ARAUJO	037.618.451-54	2016/27000/012610	01/08/2016	A	17/12/2016
ELIZENIA RIBEIRO DA SILVA	004.432.691-22	2016/27000/012091	24/08/2016	A	06/12/2016
ELLEN CRISTINA PANTALEAO	889.753.981-53	2016/27000/012228	02/09/2016	A	30/11/2016
ELVYA CARLA PEREIRA MASCARENHAS LIMA	005.968.471-22	2016/27000/012997	11/10/2016	A	09/11/2016
EUNEIDE COSTA COELHO BURJACK	996.291.431-00	2016/27000/012207	01/08/2016	A	17/12/2016
EVA TAVARES DE FREITAS	971.539.071-49	2016/27000/012153	16/08/2016	A	14/09/2016
FABIA DE FATIMA AMANCIO ROCHA	060.239.866-50	2016/27000/012215	05/09/2016	A	17/12/2016
FABIANA ALVES DO NASCIMENTO	743.856.904-72	2016/27000/012088	01/08/2016	A	17/12/2016
FABIO DE MORAIS SILVA	353.064.498-67	2016/27000/012087	01/08/2016	A	17/12/2016
FABIOLA DE CASSIA FERREIRA DE LIMA	623.772.801-53	2016/27000/013266	11/11/2016	A	17/12/2016
FABRICIO CESAR PEREIRA DA SILVA	705.337.841-15	2016/27000/012213	17/08/2016	A	14/12/2016
FELIPE CARVALHO VITORIANO	022.858.981-93	2016/27000/012862	02/08/2016	A	29/11/2016
FELIPE FONTES CHAVES	054.497.063-24	2016/27000/012106	01/08/2016	A	29/09/2016
FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS	041.332.251-39	2016/27000/012066	01/08/2016	A	17/12/2016
FERNANDA MENDES BORGES BORSATO	214.088.838-30	2016/27000/013185	03/10/2016	A	17/12/2016
FERNANDO ALVES BEZERRA	963.389.461-15	2016/27000/012090	01/08/2016	A	28/11/2016
FERNANDO ALVES MAGALHAES	035.731.491-38	2016/27000/012866	20/09/2016	A	17/12/2016
GARDENIA SILVA RORIZ	023.880.441-03	2016/27000/012609	30/08/2016	A	17/12/2016
GEFERSON FARIAS DO NASCIMENTO	030.492.821-69	2016/27000/012432	03/08/2016	A	01/10/2016
GENTILEUZA DA CONCEICAO DIAS	007.534.611-70	2016/27000/012171	08/08/2016	A	05/11/2016
GENY ARAUJO DE FRANCA	002.366.991-80	2016/27000/012197	01/08/2016	A	17/12/2016
GESSILENE ALVES DA SILVA	827.694.001-34	2016/27000/012173	01/08/2016	A	17/12/2016
GIL MARCOS ARAUJO PEREIRA	001.811.891-78	2016/27000/013267	11/11/2016	A	17/12/2016
GILCEANE RODRIGUES SANTOS	002.952.941-75	2016/27000/013315	09/11/2016	A	17/12/2016
GILSON FERNANDES DE SOUZA	698.619.511-72	2016/27000/012195	01/08/2016	A	17/12/2016
GILVAN JACOBINA REINALDO	845.706.363-49	2016/27000/012627	06/10/2016	A	04/11/2016
GLEDDES OLIVEIRA COSTA	440.024.321-49	2016/27000/012865	01/09/2016	A	17/12/2016
GLEICE DOS SANTOS FREITAS RODRIGUES	011.062.641-93	2016/27000/012636	02/08/2016	A	17/12/2016
GUILHERME PARMEGIANI JUNIOR	320.133.358-14	2016/27000/012081	04/08/2016	A	17/12/2016
HERLANDIA PINTO DA COSTA	527.380.941-04	2016/27000/010895	01/08/2016	A	17/12/2016
ILMAR CASTRO DE SOUSA	914.514.691-87	2016/27000/013115	26/08/2016	A	17/12/2016
ILMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA	006.709.991-21	2016/27000/012107	01/08/2016	A	17/12/2016
ILZA BATISTA DE OLIVEIRA ANICETO	919.950.781-15	2016/27000/012175	19/08/2016	A	17/10/2016

IOLANDA ALVES DA SILVA CABRAL	955.715.071-87	2016/27000/012439	01/09/2016	A	17/12/2016
IOLANDA DE SOUZA PARLANDRINO PAULA	012.884.881-22	2016/27000/012436	11/10/2016	A	17/12/2016
IRISLENE PATRICIA MENDES DA SILVA	949.269.801-34	2016/27000/012617	12/09/2016	A	10/12/2016
IVALDO ROSA SOBRAL JUNIOR	991.736.201-06	2016/27000/012119	21/09/2016	A	17/12/2016
IVONE REIS DA CRUZ	004.279.731-47	2016/27000/012219	01/08/2016	A	01/10/2016
IVONETE ALMEIDA MORENO	900.613.901-78	2016/27000/012086	01/08/2016	A	17/12/2016
JACILENE FERREIRA AGUIAR	769.350.191-68	2016/27000/012221	02/08/2016	A	17/12/2016
JAIR RODRIGUES DA COSTA	649.092.981-34	2016/27000/012185	03/10/2016	A	17/12/2016
JAKILENE DA SILVA MONTEIRO	054.087.653-42	2016/27000/012127	01/08/2016	A	17/12/2016
JANAILDE DE MELO BEZERRA	015.843.001-83	2016/27000/012108	02/09/2016	A	17/12/2016
JANICELIO SILVEIRA DA SILVA	858.235.541-68	2016/27000/013314	17/10/2016	A	02/12/2016
JANIVALDO DIAS PORTO	871.839.941-04	2016/27000/012618	04/10/2016	A	17/12/2016
JANZIA PEREIRA SOBRAL	853.446.991-15	2016/27000/012198	01/08/2016	A	17/12/2016
JASIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALVES	698.120.631-53	2016/27000/012603	04/10/2016	A	17/12/2016
JEANNE BRITO LINO MASCARENHAS	934.439.001-00	2016/27000/012131	02/10/2016	A	17/12/2016
JOAO ABREU DO NASCIMENTO FILHO	853.021.981-34	2016/27000/012631	15/10/2016	A	17/12/2016
JOAO NETO MONTELO DE FRANCA	002.435.711-19	2016/27000/012605	06/10/2016	A	17/12/2016
JOEL ALVES RUFINO	035.277.091-00	2016/23000/002526	10/11/2016	A	09/11/2017
JORGE SILVA SANTOS LIRA	780.892.395-87	2016/27000/012099	05/08/2016	A	15/10/2016
JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	887.059.601-00	2016/27000/012224	01/08/2016	A	17/12/2016
JOSIANI MARISETE MARTINHAO	145.562.138-27	2016/27000/012184	03/10/2016	A	17/12/2016
JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	027.736.681-03	2016/27000/012076	01/08/2016	A	17/12/2016
JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA	612.652.921-91	2016/27000/012216	05/09/2016	A	17/12/2016
KAMYLDA DA SILVA FERREIRA	042.222.841-90	2016/27000/012427	19/09/2016	A	15/11/2016
KATIA PEREIRA ALVES BARBOSA	709.123.781-15	2016/27000/012124	01/08/2016	A	29/10/2016
KATIANNE PEREIRA GOMES	824.884.441-20	2016/27000/013351	11/11/2016	A	17/12/2016
KEYLLA ALVES RODRIGUES	030.285.121-65	2016/27000/012160	08/08/2016	A	17/12/2016
LAITON JOAO NUNES DE REZENDE	186.971.781-34	2016/27000/012613	21/10/2016	A	17/12/2016
LEANDRO ALVES DOS REIS	738.016.741-34	2016/27000/012177	01/08/2016	A	17/12/2016
LEANDRO PRIMO OLIVEIRA	010.828.531-60	2016/27000/012629	09/08/2016	A	17/12/2016
LEILA MARIA PEREIRA DA COSTA E SILVA	561.665.912-68	2016/27000/012182	01/08/2016	A	12/10/2016
LEOIDES PINTO SOARES DA LUZ	527.510.901-68	2016/27000/012194	05/09/2016	A	17/12/2016
LEUDIANE ALVES DE SOUSA	998.129.402-00	2016/27000/012137	01/08/2016	A	17/12/2016
LEYLLA AIRES DOS SANTOS	015.790.301-06	2016/27000/013114	03/10/2016	A	17/12/2016
LIDIA SILVA ARAUJO NETA	024.453.143-99	2016/27000/012187	01/08/2016	A	17/12/2016
LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	007.099.111-14	2016/27000/012639	21/09/2016	A	19/11/2016
LIVIA SANTOS BRANDAO	013.172.481-98	2016/27000/012604	22/08/2016	A	17/12/2016
LOURDES MARIA DOS SANTOS	909.242.311-49	2016/27000/012079	01/08/2016	A	01/10/2016
LOURIVANIA PEREIRA MAIA	036.218.641-30	2016/27000/013197	10/08/2016	A	17/12/2016
LUCIA MARIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	451.467.481-87	2016/27000/012202	01/08/2016	A	17/12/2016

LUCIANA ALMERITA RAPOSO TEIXEIRA	624.196.171-34	2016/27000/012699	02/09/2016	A	30/11/2016
LUCIANA TAVARES DE SOUSA	009.974.741-30	2016/27000/012155	23/08/2016	A	17/12/2016
LUCILAN ALVES BARBOSA	043.203.021-25	2016/27000/012181	22/08/2016	A	19/11/2016
LUIZA PAIXAO DE SOUSA FERREIRA	396.549.312-49	2016/27000/013412	10/11/2016	A	17/12/2016
MAGNA PINTO MIRANDA	867.812.191-20	2017/27000/000006	10/10/2016	A	17/12/2016
MAIRA ELIAINE DE OLIVEIRA MOREIRA BALDAO	011.475.400-47	2016/27000/012632	13/10/2016	A	17/12/2016
MARCELA GOMES LIMA DE OLIVEIRA	017.292.891-50	2016/27000/012744	01/08/2016	A	01/10/2016
MARCIA CARVALHO MACARIO	762.349.751-00	2016/27000/012443	08/08/2016	A	04/10/2016
MARCIA JOSE DA SILVA	873.136.341-53	2016/27000/011451	01/08/2016	A	17/12/2016
MARCIA MOREIRA NOGUEIRA	968.905.331-00	2016/27000/012164	01/08/2016	A	17/12/2016
MARCILENE ALVES DIAS DE ALMEIDA	913.553.621-72	2016/27000/012196	29/08/2016	A	26/11/2016
MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA	849.717.111-04	2016/27000/012113	03/10/2016	A	17/12/2016
MARCOS ROCHA DE ALMEIDA	041.059.561-67	2016/27000/012157	01/08/2016	A	17/12/2016
MARCOS SCOTTI RABELO	423.850.161-68	2016/27000/012626	19/09/2016	A	17/11/2016
MARCOS WAMBASTER ALVES MESSIAS	033.298.731-08	2016/27000/012861	01/10/2016	A	09/11/2016
MARIA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO	037.645.963-84	2016/27000/012201	01/08/2016	A	17/12/2016
MARIA DE FATIMA SATURNINO	314.368.891-20	2016/27000/012094	01/08/2016	A	17/12/2016
MARIA DE JESUS FIGUEREDO DA SILVA DE ASSIS	925.985.361-34	2016/27000/012740	19/09/2016	A	17/12/2016
MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA	020.531.671-90	2016/27000/012200	02/08/2016	A	04/12/2016
MARIA HELENA DA SILVA CUNHA	427.208.771-15	2016/27000/013262	11/11/2016	A	17/12/2016
MARIA IVANILDE LIMA	928.076.581-72	2016/27000/012870	24/10/2016	A	17/12/2016
MARIA LUCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	929.159.731-72	2016/27000/012637	03/10/2016	A	17/12/2016
MARIA PEDRA ALVES GLORIA	612.609.911-72	2016/27000/012133	09/08/2016	A	17/12/2016
MARIA VIEIRA NETA DE SOUZA	762.458.961-34	2016/27000/012625	18/10/2016	A	17/12/2016
MARIENE DE AMORIM LIMA	508.770.971-00	2016/27000/012089	01/08/2016	A	15/12/2016
MARILENE RODRIGUES LEDUX	577.647.271-72	2016/27000/013188	08/11/2016	A	17/12/2016
MARISTELA JANIRA CAIXETA DE REZENDE	491.597.631-91	2016/27000/012136	01/08/2016	A	25/11/2016
MARLEY FLAVIA BARBOSA	867.897.671-34	2016/27000/012621	18/10/2016	A	17/12/2016
MARLY RIBEIRO PINTO LOPES	817.525.201-49	2016/27000/012442	01/08/2016	A	17/12/2016
MARQUIRIA MARTINS LUZ	691.568.591-04	2016/27000/012073	01/08/2016	A	17/12/2016
MILENA AGUIAR FERREIRA	047.498.601-23	2016/27000/012083	01/08/2016	A	17/12/2016
MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA	104.717.337-92	2016/27000/013413	10/11/2016	A	17/12/2016
NADIA FERREIRA SILVA	836.390.391-49	2016/27000/012229	03/10/2016	A	17/12/2016
NAIARA PEREIRA MELQUIADES	027.180.211-10	2016/27000/012217	02/09/2016	A	17/12/2016
NEONEYDE RODRIGUES DE AGUIAR	009.340.811-07	2016/27000/013107	28/10/2016	A	17/12/2016
NIBELLE AIRES LIRA	024.759.121-11	2016/27000/012104	06/08/2016	A	04/09/2016
NOE FERREIRA COSTA	016.428.271-85	2016/27000/013316	03/10/2016	A	17/12/2016
NOEME EUMARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	022.491.341-70	2016/27000/012620	18/10/2016	A	17/12/2016
ODILIA MARIA TAVARES RIBEIRO	026.995.361-21	2016/27000/012085	01/08/2016	A	31/10/2016
OLGA MARIA DIAS CHAVES	798.370.851-34	2016/27000/012176	02/08/2016	A	17/12/2016

OLIVIO PEREIRA SILVA	005.916.491-36	2017/27000/000005	17/09/2016	A	17/12/2016
OZILENE VIEIRA DA SILVA BRITO	775.562.671-72	2016/27000/012170	21/08/2016	A	17/12/2016
PATRICIA SOUZA MARTINS	038.910.351-95	2016/27000/012227	01/09/2016	A	17/12/2016
PAULO CEZAR BROSSMANN	260.617.241-87	2016/27000/012615	04/10/2016	A	02/11/2016
POLLYANA DE OLIVEIRA GARCIA LEO	024.877.781-56	2016/27000/012634	02/08/2016	A	17/12/2016
RAI MARLON RIBEIRO CRUZ	040.301.611-89	2016/27000/012158	24/08/2016	A	17/12/2016
RAMON JUNIOR CIRCUNCISAO DOS SANTOS	894.914.401-87	2016/27000/013260	11/11/2016	A	17/12/2016
RENATO RODRIGUES DA TRINDADE	815.235.211-04	2016/27000/012060	01/08/2016	A	17/12/2016
RITA DE CARCIA FERREIRA MACHADO	934.584.013-34	2016/27000/011135	16/08/2016	A	24/09/2016
ROMILDO REZENDE DE SOUZA	490.829.221-34	2016/27000/012100	15/08/2016	A	12/11/2016
SANDISON RAMOS GONCALVES	899.300.961-91	2016/27000/011980	28/08/2016	A	17/12/2016
SANDRA CARDOSO DA SILVA	916.013.041-53	2016/27000/013186	04/11/2016	A	17/12/2016
SANTINA ALVES PUGAS	509.177.731-87	2016/27000/012132	18/08/2016	A	06/11/2016
SHEILA ALVES DA SILVA	004.770.471-30	2016/27000/012203	01/08/2016	A	17/12/2016
SILMARIA MOUZINHO DE OLIVEIRA	024.669.081-07	2016/27000/013187	03/11/2016	A	17/12/2016
SILVIA HELENA SARAIVA NASCIMENTO LOPES	003.072.421-02	2016/27000/013264	11/11/2016	A	17/12/2016
SUELI BARBOSA DA SILVA	962.519.211-53	2016/27000/012942	05/09/2016	A	17/12/2016
TATIANA JOSE DOS SANTOS	004.834.901-13	2016/27000/012068	01/08/2016	A	17/12/2016
TAYLLANE AIRES LIRA	033.740.861-01	2016/27000/012156	01/09/2016	A	17/12/2016
THADEU HORLEANS SOUSA DIAS	024.151.491-60	2016/27000/012159	29/08/2016	A	27/09/2016
THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	018.778.081-13	2016/27000/010560	09/05/2016	A	17/12/2016
THAISE FEITOSA DA SILVA	734.676.851-53	2016/27000/012630	21/10/2016	A	19/11/2016
THASLEY WESTANYSLAU ALVES PEREIRA	038.226.081-30	2016/27000/012077	01/08/2016	A	17/12/2016
THIAGO OLIVEIRA SANTOS	004.614.011-50	2016/27000/012093	19/09/2016	A	17/12/2016
VALDEINA COUTINHO GOMES DE FRANCA	011.064.331-30	2016/27000/012063	01/08/2016	A	17/12/2016
VANDA PINTO TEIXEIRA	782.668.581-87	2016/27000/012438	01/08/2016	A	17/12/2016
VANIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	315.426.031-53	2017/27000/000008	05/09/2016	A	17/12/2016
VIVIANE BORELLI CASAGRANDE	807.851.310-00	2016/27000/012883	11/08/2016	A	17/12/2016
WANDERSON BRAZ DE SOUZA	687.210.482-15	2016/27000/013263	16/10/2016	A	17/12/2016
WENDELL DA SILVA RODRIGUES	944.693.342-00	2016/27000/012869	30/09/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.791,31

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LEONIDAS DO AMARAL BRITO NETO	922.285.001-78	2016/27000/012742	18/10/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.582,62

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CESIO SILVA PINHO	872.819.371-72	2016/27000/013047	18/10/2016	A	17/12/2016
EVANE GENTIL DOS SANTOS BARRETO	620.130.841-53	2016/27000/012624	18/10/2016	A	17/12/2016
LEIDIANE GOMES DOS SANTOS SILVA	040.165.251-36	2016/27000/012860	10/11/2016	A	17/12/2016
MAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	025.981.345-16	2016/27000/012129	01/08/2016	A	17/12/2016
MARIA JOSE FERREIRA LIMA ALVES	389.514.011-20	2016/27000/012192	05/09/2016	A	17/12/2016
RAFAEL MORENO DE SOUZA	004.118.601-00	2016/27000/013108	06/08/2016	A	04/09/2016
VALDIRENE COUTINHO MIRANDA	006.985.081-06	2016/27000/012633	08/10/2016	A	17/12/2016
WELITON FERNANDES COSTA	008.504.171-80	2016/27000/013198	02/10/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
FUNÇÃO: PROFESSOR NORMALISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.555,42

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA LUCIA FERREIRA CAMPOS	036.484.581-32	2016/27000/012441	01/08/2016	A	29/09/2016
GERALDINA RODRIGUES CASTRO	389.465.991-20	2016/27000/012193	05/09/2016	A	17/12/2016

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
EUDES PEREIRA ARAUJO	590.464.731-04	2017/23000/000161	17/01/2017	A	16/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA EM ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOSE ANTONIO RUFINO GOMES DE ANDRADE	900.712.048-49	2017/23000/000244	23/01/2017	A	22/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOELSON GUIDA PINHEIRO	688.758.271-68	2017/30550/000881	06/02/2017	A	05/02/2018
THAIS RODRIGUES NEVES DE SA	015.706.801-32	2016/30550/000865	30/01/2017	A	29/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GISLEANE DA SILVA CASTRO	011.472.301-02	2017/30550/000790	14/11/2016	A	13/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.083,52

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CLESIO SALES FERREIRA	987.398.241-87	2017/30550/000593	24/01/2017	A	23/01/2018
EDUARDO MASCARENHAS BASTOS	962.629.901-00	2016/30550/010110	01/12/2016	A	30/11/2017
JEFFERSON MATHEUS COSTA DE ALMEIDA	051.537.921-29	2017/30550/000822	25/01/2017	A	24/01/2018
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	663.897.202-20	2016/23000/002792	20/12/2016	A	19/12/2017
CELIA BENVINDA GALVAO E SILVA	826.070.289-49	2017/23000/000234	23/01/2017	A	22/01/2018
MATHIMIARA COELHO DE OLIVEIRA	780.606.641-15	2017/23000/000236	24/01/2017	A	23/01/2018
NAIT RENY PEREIRA DA SILVA DE PAIVA	956.036.541-04	2017/23000/000235	23/01/2017	A	22/01/2018
NELZA MARIA PEREIRA DA SILVA	549.618.071-68	2017/23000/000237	19/01/2017	A	18/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUSIENE PEREIRA CASTRO	910.241.961-00	2017/30550/000004	21/11/2016	A	20/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.098,01

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
AURIENE PEREIRA GUIMARAES	005.232.961-50	2016/23000/002158	01/10/2016	A	30/09/2017
DARCIANE GOMES DOS ANJOS	012.865.131-89	2016/30550/010123	09/12/2016	A	08/12/2017
DAVID FERREIRA SANTOS	943.571.026-34	2016/30550/009399	01/10/2016	A	30/09/2017
ELIANA SANTOS DA SILVA	049.848.651-64	2016/30550/009401	01/10/2016	A	30/09/2017
ISAFRAN DE SOUSA LIMA	800.418.921-00	2016/23000/001850	30/08/2016	A	29/08/2017
JOANA NERES DO CARMO	044.606.321-52	2016/30550/009370	01/10/2016	A	30/09/2017
JOZIREIDE NUNES LIMA	018.547.411-01	2016/30550/008978	01/10/2016	A	30/09/2017
LINDOLFO CORREIA DA ANUNCIACAO	018.752.401-79	2016/23000/001649	30/08/2016	A	29/08/2017
MARIA CELIA PEREIRA SILVA	043.444.291-76	2016/30550/009351	01/11/2016	A	31/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.812,61

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ILDA MARIA DIAS PINTO	929.054.471-68	2016/30550/008783	18/10/2016	A	17/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: CONTROLADOR DE ESTOQUE HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.743,43

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JAMES CANDIDO SILVA	003.779.671-22	2016/30550/008021	30/08/2016	A	29/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: COPEIRA HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.190,20

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	772.656.451-20	2016/30550/008784	10/10/2016	A	09/10/2017
GABRIEL FERREIRA GOMES	392.349.591-91	2016/30550/008294	30/08/2016	A	29/08/2017
HELENICE BENVINDA DOS SANTOS	908.700.691-87	2016/30550/009406	01/10/2016	A	30/09/2017
JESUS RIBEIRO DA SILVA	047.320.393-67	2016/30550/009087	30/08/2016	A	29/08/2017
LEILA ALVES DE MELO MACIEL	005.005.101-64	2016/30550/008492	30/08/2016	A	29/08/2017
LUCIANA DE FATIMA GONCALVES	026.528.061-30	2016/23000/002142	30/08/2016	A	29/08/2017
RAFAEL LEITE PIRES	061.414.671-21	2016/30550/009939	01/12/2016	A	30/11/2017
ROZALICE BATISTA DA LUZ	010.636.091-43	2016/23000/002121	30/08/2016	A	29/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: COSTUREIRA DE ROUPARIA HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.328,59

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
EDILEIDE MARINHO DA SILVA	344.391.533-72	2016/30550/009078	31/10/2016	A	30/10/2017
NUBIA NERES AZEVEDO	938.172.071-15	2016/30550/009922	28/11/2016	A	27/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.743,43

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARIA APARECIDA CUNHA	866.604.461-68	2016/30550/009589	01/11/2016	A	31/10/2017
NEIDIMAR MARIA LEAL	779.180.701-78	2016/30550/008526	30/08/2016	A	29/08/2017
VALMIRA DE SOUZA LUZ PIMENTEL	902.966.991-87	2016/30550/008888	01/11/2016	A	31/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALINE NUNES DE CASTRO	025.052.011-70	2017/23000/000223	24/01/2017	A	23/01/2018
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	019.684.031-75	2017/23000/000165	11/01/2017	A	10/01/2018
ANDRIA MARCIA DE SOUZA DIAS	928.930.071-04	2017/23000/000229	23/01/2017	A	22/01/2018
ANTONIA FLAVIA ALBINO ALMEIDA SANTOS	040.569.671-05	2017/23000/000247	11/01/2017	A	10/01/2018
DEBORAH PEREIRA MACEDO	024.894.371-51	2017/23000/000156	23/01/2017	A	22/01/2018
RENATA INACIA DA SILVA	948.886.201-72	2017/23000/000173	23/01/2017	A	22/01/2018
THAIS HELEN LIMA VILELA PINHEIRO	003.040.011-20	2017/23000/000231	20/01/2017	A	19/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.071,25

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DANIELLA CARVALHO PIRES	980.459.621-00	2017/23000/000352	01/02/2017	A	31/01/2018
JACQUELINE TRAJANO ALVES GODINHO	991.605.871-72	2017/23000/000356	06/02/2017	A	05/02/2018
RAQUEL CRISTINA GUIMARAES SILVA	007.672.161-21	2017/23000/000353	01/02/2017	A	31/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.328,59

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
HERBET MACEDO ARRUDA SEGUNDO	028.800.111-75	2016/30550/009518	12/11/2016	A	11/11/2017
MARIA APARECIDA RIBEIRO	013.145.371-80	2016/30550/008892	04/10/2016	A	03/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 4.083,30

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALINE DE CASTRO VIANA	005.436.851-01	2017/30550/000078	01/12/2016	A	30/11/2017
FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	003.563.321-28	2017/30550/000257	05/01/2017	A	04/01/2018
LETICIA DE OLIVEIRA ANDRADE	008.408.511-89	2016/23000/002616	01/01/2017	A	31/12/2017
LUIZ XAVIER DE ARAUJO GODINHO FILHO	017.355.151-32	2016/30550/008510	01/11/2016	A	31/10/2017
NICHOLAS DE OLIVEIRA MARTINS	005.786.331-83	2017/30550/000409	17/12/2016	A	16/12/2017
TEOFILO NUNES DE ARAUJO	006.300.346-56	2017/30550/000475	08/12/2016	A	07/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 8.166,60

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL	003.902.201-32	2016/30550/009876	30/10/2016	A	29/10/2017
CAMILA MAGALHAES SEIXAS GASPARIN	881.981.201-06	2016/30550/010091	31/10/2016	A	30/10/2017
CARLOS HENRIQUE CARVALHO LIMA	824.625.181-34	2016/30550/008040	01/09/2016	A	31/08/2017
FELICIA MARIA COSTA GRANATO ARAUJO	046.804.916-98	2017/30550/000476	03/12/2016	A	02/12/2017
JOSE WALTER CAZAROTTO	832.154.251-49	2017/30550/000076	01/11/2016	A	31/10/2017
LUIZ HENRIQUE MORAES SAMPAIO ARAUJO	037.297.311-65	2016/30550/007198	25/08/2016	A	24/08/2017
MARCO TULIO CORREIA QUIRINO	866.103.411-68	2017/30550/000075	01/11/2016	A	31/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA
CARGA HORÁRIA: 90 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANDRE CLEMENTE MOREIRA	629.743.866-87	2017/30550/000164	01/01/2017	A	31/12/2017
ALINE CARMO BANBEIRA	014.890.333-94	2017/30550/000379	19/01/2017	A	18/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GESSICA DA SILVEIRA FERREIRA	024.977.451-88	2016/30550/008535	01/10/2016	A	30/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 830,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALEX SILVA LOPES ARAUJO	031.058.775-17	2017/30550/000036	16/12/2016	A	15/12/2017
FRANKLIN ANTUNES MIRANDA SOBRINHO	622.542.865-87	2017/23000/000171	11/01/2017	A	10/01/2018
PAULO AFONSO CARDOSO RODRIGUES	868.954.781-91	2017/23000/000166	11/01/2017	A	10/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.998,39

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELAINE ALVES SOUZA	030.017.701-12	2016/30550/009936	24/11/2016	A	23/11/2017
LETICIA SILVA PINHEIRO	014.258.561-01	2017/30550/000486	25/01/2017	A	24/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
EMANOEL MESSIAS DE JESUS RODRIGUES ALVES COSTA	807.402.943-34	2017/23000/000351	31/01/2017	A	30/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE EQUIPE HOSPITALAR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.998,39

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BETANHA OLIVEIRA MARQUES	976.864.091-04	2016/30550/009048	10/10/2016	A	09/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JANAINA LEMOS DE VASCONCELOS	007.380.911-03	2017/23000/000176	23/01/2017	A	22/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.256,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
FRANCISCA LIDIA DE AGUIAR MARQUES ALVES	436.268.743-20	2017/30550/000079	23/11/2016	A	22/11/2017
SAMIRA REGY FREITAS SILVA CARNEIRO	962.164.172-15	2016/23000/002619	01/12/2016	A	30/11/2017

ENEIDIMAR SILVA LIMA LUSTOSA	012.730.061-94	2017/23000/000169	09/01/2017	A	08/01/2018
ISTENIA BATISTA DE BARROS PINHEIRO	985.008.131-72	2017/23000/000175	19/01/2017	A	18/01/2018
MARCIA DE SOUSA QUEIROZ	020.731.411-02	2016/23000/002635	07/12/2016	A	06/12/2017
RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA	874.800.001-97	2016/30550/008799	28/08/2016	A	27/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARGA HORÁRIA: 108 horas mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3055 0101 2201 9540 04 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 1.256,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARIA NEIDE BARROS DA CUNHA	576.742.991-04	2017/23000/000167	11/01/2017	A	10/01/2018

PALMAS - TO, 27 de março de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL - CGEFG

ATO CGEFG Nº 003, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, instituída pela Portaria nº 69, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, conforme preconizado no inciso III, do §2º, do art. 16 da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que o afastamento do servidor abaixo mencionado para exercício fora do Poder Executivo do Estado, enquadra-se no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 6º, da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com redação determinada pela Lei nº 1.855, de 30/11/2007, revogada pela Lei nº 2.094, de 09/07/2009 e repristinada pela Lei nº 2.282, de 10/02/2010, que dispunha sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que na composição dos interstícios necessários à evolução funcional do servidor não se poderia computar os anos de 2011 e 2012, por seu afastamento enquadrar-se na disposição legal supramencionada.

CONSIDERANDO que diante de indícios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-dever de rever seus próprios atos, resolve:

RETIFICAR, na conformidade do disposto nos art. 8º, 11 e 21, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o Ato nº 01, de 06 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que especifica a servidora ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, CPF nº 409.273.181-72, número funcional 514333/3, para onde se lê: "01/03/2012", Leia-se: 01/03/2014, com efeitos financeiros em "01/03/2015".

Paula Regina Espíndola de Menezes
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD
Presidente

Rangel Gomes de Moraes Araújo
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD

Cleiton Lima Pinheiro
Membro Titular/SISEPE-TO

Marinho Cardoso Valença
Membro Titular/SISEPE-TO

Clayrton Cleiber da Silva Carneiro Xavier
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Carlos Benedito
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Sérgio Simão
Membro Titular/SISEPE-TO

ATO CGEFG Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, instituída pela Portaria nº 69, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições conforme preconizado no inciso III, do §2º, do art. 16 da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que o afastamento do servidor abaixo mencionado, para exercício fora do Poder Executivo do Estado, enquadram-se no disposto na alínea "a" do art. 6º, da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com redação determinada pela Lei nº 1.855, de 30/11/2007, revogada pela Lei nº 2.094, de 09/07/2009 e repristinada pela Lei nº 2.282, de 10/02/2010, que dispunha sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que na composição dos interstícios necessários à evolução funcional do servidor não se poderia computar os anos de 2011 e 2012, por seu afastamento enquadrar-se na disposição legal supramencionada.

CONSIDERANDO que diante de indícios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-dever de rever seus próprios atos, resolve:

RETIFICAR, na conformidade do disposto nos art. 8º, 11 e 21, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o Ato nº 01, de 06 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que especifica o servidor EDWARD AFONSO KNEIPP, CPF nº 382.597.536-34, número funcional 481534/1, para onde se lê: "01/03/2012", Leia-se: "01/03/2014", com efeitos financeiros em "01/03/2015".

Paula Regina Espíndola de Menezes
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD
Presidente

Rangel Gomes de Moraes Araújo
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD

Cleiton Lima Pinheiro
Membro Titular/SISEPE-TO

Marinho Cardoso Valença
Membro Titular/SISEPE-TO

Clayrton Cleiber da Silva Carneiro Xavier
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Carlos Benedito
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Sérgio Simão
Membro Titular/SISEPE-TO

ATO CGEFG Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, instituída pela Portaria nº 69, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, conforme preconizado no inciso III, do §2º, do art. 16 da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que na composição dos interstícios necessários à evolução funcional da servidora SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA, não foram computados os interstícios 2008 e 2009, resolve:

RETIFICAR, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 11 e 21, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o Ato nº 05, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que especifica a servidora SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA, CPF nº 576.972.561-34, número funcional 690895/2, para onde se lê: "01/01/2013", Leia-se: "01/05/2011".

Paula Regina Espíndola de Menezes
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD
Presidente

Rangel Gomes de Moraes Araújo
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD

Cleiton Lima Pinheiro
Membro Titular/SISEPE-TO

Marinho Cardoso Valença
Membro Titular/SISEPE-TO

Clayrton Cleiber da Silva Carneiro Xavier
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Carlos Benedito
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Sérgio Simão
Membro Titular/SISEPE-TO

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ARILEIA ALMEIDA DE SOUSA	686569/2	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	26/02/2017 a 24/08/2017
02	MARIA NEIVA GOMES	402348/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 17/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	FERNANDA ARAUJO CORREIA DE MELO NAVES	11536357/1	Assessor Especial VI	Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 04/03/2017
02	MANOEL DE ASSIS CARVALHO BONFIM	457295/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2017 a 07/04/2017
03	MARIA DE FATIMA VIEIRA	969385/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/03/2017 a 15/03/2017
04	MARINEIZE MOREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	686028/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 25/03/2017
05	MOISES PINTO OLIVEIRA	404618/4	Fiscal de Trânsito	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	RAFAEL CARNEIRO	63669/2	Locutor Anunciador	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 10/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LEIDIANE VIEIRA LOIOLA MATOS	1279939/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	28/02/2017 a 26/08/2017
02	LILIA ALVES DA CRUZ DIAS	11182008/1	Extensionista Rural	Licença Maternidade	20/02/2017 a 18/08/2017
03	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159/1	Extensionista Rural	Licença Maternidade	08/03/2017 a 03/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NUNES	227873/1	Contador	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 11/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	JOANE PRISCILA DA SILVA	11191872/1	Engenheiro Ambiental	Licença Maternidade	08/02/2017 a 06/08/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	FRANKLIN SILVA	11520507/1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017
02	ROSINALVA DA SILVA REIS	1289926/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2017 a 22/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	LAILA MARIA BARBOSA DA SILVA MACEDO	412974/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	03/12/2016 a 31/01/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CHRISTIANE SOUZA E SILVA	830681/7	Gerente de Controle de Benefícios	Gestante	05/03/2017 a 31/08/2017
02	VINICIUS ALVES GOMES	101798/3	Diretor do Programa Atendimento ao Público "É pra já"	Tratamento de Saúde	09/03/2017 a 23/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	299203/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 04/04/2017
02	ALDEIR DE CASTRO SILVA	492969/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 14/03/2017
03	ALDEMAR FERREIRA DA TRINDADE	11511559/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/01/2017 a 24/01/2017
04	ALINE QUEIROZ LABRE	893058/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	02/03/2017 a 07/03/2017
05	ANA LUISA NOBRE DE SOUSA	773510/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2017 a 22/03/2017
06	ANDREA SIQUEIRA DE MELO NERES	1015575/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	20/02/2017 a 18/08/2017
07	ANDRIA SALES LIMA DA SILVA	1053604/6	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/02/2017 a 22/08/2017
08	ANTONIA LUCIA DE MELO VIANA	395034/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2017 a 09/04/2017
09	ANTONIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	613566/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
10	AURELIO LOPES BRITO	360743/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 28/03/2017
11	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	390334/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 01/04/2017
12	CELIUDA GONTIJO QUEIROZ	890239/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017
13	CICERA FERREIRA DA SILVA	650824/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 18/03/2017
14	CLEUSA RIBEIRO ROCHA	328343/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/02/2017 a 21/04/2017
15	CONCEICAO DOS SANTOS	499400/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2017 a 12/03/2017
16	DANIEL VIEIRA DE MORAIS	1199919/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2017 a 16/04/2017
17	DARLENE VAZ GENTIL	638721/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 14/02/2017
18	DILMA NEIVA VEIGA	912594/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2017 a 10/03/2017
19	DIVINO ANTONIO CARDOSO SILVA	838990/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 16/05/2017
20	EDITE GOMES DE SOUSA	207485/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/01/2017 a 31/01/2017
21	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	486180/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 01/05/2017
22	EUGIRLENE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	780240/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2017 a 01/03/2017
23	EVANI PINTO BARBOSA SILVA	1042602/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/03/2017 a 06/04/2017
24	FATIMA RODRIGUES ROSA	633840/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/03/2017 a 26/03/2017
25	FRANCISCA FRANCIONE LEITE DA COSTA	1073133/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2017 a 01/09/2017
26	FRANCISCA JOANA CONCEICAO	362661/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2017 a 20/04/2017
27	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	1154800/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/02/2017 a 07/03/2017
28	GECILDA ROQUE RIBEIRO	187875/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/03/2017 a 11/04/2017

29	GILTON CARDOZO MOREIRA	89750/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/02/2017 a 18/04/2017
30	HELOINNA MARIA REGES DO SANTOS	1224093/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 23/03/2017
31	IRENILDE FREITAS DODO REIS	217867/3	Professor da Educação Básica	Licença Especial	09/03/2017 a
32	IRENILDE FREITAS DODO REIS	217867/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2017 a 08/03/2017
33	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/01/2017 a 21/06/2017
34	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 08/03/2017
35	JANIO BARROS DE AGUIAR	298028/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 14/03/2017
36	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	586009/4	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2017 a 07/04/2017
37	JOSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	707093/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 28/03/2017
38	JUCILEIA CHAVES MACHADO MIRANDA	722069/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 21/03/2017
39	KARINNE YEDA GOMES CAMELO	825818/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/01/2017 a 16/03/2017
40	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2017 a 19/04/2017
41	LAURA ALVES DA SILVA SOARES	562406/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2017 a 05/04/2017
42	LEILYANNE ARAUJO DE SOUSA LUZ	814330/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2017 a 18/03/2017
43	LENIR PEREIRA VIEIRA	377743/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/02/2017 a 10/03/2017
44	LEVI DA SILVA CRUZ	996583/1	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2017 a 01/04/2017
45	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	435597/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2017 a 26/03/2017
46	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	99585/5	Professor da Educação Básica	Gestante	20/01/2017 a 17/12/2017
47	LUCIE DAS MERCES PEREIRA RIBEIRO	487962/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 17/03/2017
48	LUCINETE FRANKLIN DIAS	229390/5	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	10/03/2017 a 08/05/2017
49	LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO	1148290/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
50	LUIZ CARLOS PEREIRA CHAGAS	381023/1	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 09/03/2017
51	LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS	1252771/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/02/2017 a 21/08/2017
52	LUZAMAR BEZERRA CORTES	669018/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	20/02/2017 a 24/02/2017
53	MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	196232/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/12/2016 a 20/02/2017
54	MARIA DAS GRACAS MOREIRA PINHEIRO	285162/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/03/2017 a 29/05/2017
55	MARIA DE FATIMA ALVES PIRES ROCHA	579091/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2017 a 11/04/2017
56	MARIA DE LOURDES LEITE GOMES	662231/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	07/03/2017 a 05/05/2017
57	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	654052/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	17/02/2017 a 18/03/2017
58	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	149000/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 01/04/2017
59	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	149000/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 01/04/2017
60	MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS	171880/1	P-II	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 16/03/2017
61	MARIA IRANILDE FERREIRA DE CASTRO	485850/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 04/04/2017
62	MARIA JOSE MATOS HONORIO	339122/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/12/2016 a 25/03/2017

63	MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	660751/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	06/03/2017 a 04/05/2017
64	MARIA MARLENE SILVA ALVES	349929/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2017 a 02/05/2017
65	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	310569/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/03/2017 a 06/04/2017
66	MARIA NILIA RIBEIRO DA SILVA ROSA	86761/8	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	20/02/2017 a 05/09/2017
67	MARIA RITA PEREIRA DE JESUS	417649/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 03/03/2017
68	MARIELI RODRIGUES BORGES	1104063/2	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	16/02/2017 a 14/08/2017
69	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	612379/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Sade (Prorrogação)	08/03/2017 a 06/04/2017
70	MARILEIDE MAIA BARREIRA DE SENA	389186/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2017 a 01/04/2017
71	MARILEILA FARIAS MOTA PONTES	514242/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 18/03/2017
72	MARILIA APARECIDA ALVES DE SENNA	815758/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 17/03/2017
73	MARILIA INACIA VALADAO	834303/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	06/03/2017 a 01/09/2017
74	MILENA BEZERRA CORTES SILVA	887691/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 24/02/2017
75	MUJACY LIMA VANDERLEY	410503/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	06/03/2017 a 10/03/2017
76	NARA CRISTINA DA SILVA	787362/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 08/03/2017
77	NEURILENE FONSECA BRILHANTE DE SOUSA	548902/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2017 a 27/03/2017
78	NOELY PEREIRA NASCIMENTO	210873/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	06/03/2017 a 04/04/2017
79	NUBIA MARIA DOS SANTOS	712684/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2017 a 24/03/2017
80	OTO SABINO DA SILVA NETO	1166425/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 13/02/2017
81	RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA	477063/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2017 a 14/03/2017
82	RAMAO MARIANO	427606/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/02/2017 a 07/03/2017
83	REJANE DE ARAUJO RODRIGUES	11524782/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	01/03/2017 a 09/09/2017
84	RIZIA ROCHA PIRES DOS SANTOS	1148095/8	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017
85	ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA	984167/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 16/04/2017
86	SANDRA BISPO DE FARIAS PEREIRA	822155/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	01/02/2017 a 01/04/2017
87	SYMONE DA SILVA CAMPOS BOTELHO	919187/5	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	22/02/2017 a 21/06/2017
88	TALIELY MAGALHAES PASSOS	1233319/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	06/02/2017 a 04/08/2017
89	TAMARA VALERIA ROCHA MIRANDA	111354/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestante	18/01/2017 a 17/05/2017
90	VALDINA BATISTA RIOS	1218824/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 23/03/2017
91	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	1225669/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 23/03/2017
92	VANIA CRISTINA JOSE DA SILVA	534988/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2017 a 24/02/2017
93	VANIA CRISTINA JOSE DA SILVA	534988/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	06/01/2017 a 04/02/2017
94	VERA LUCIA LOPES AGUIAR	297747/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 11/03/2017
95	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 19/03/2017
96	ZENILDE MOREIRA LIMA	430484/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 20/04/2017
97	ZEUXIS SOUTO LEMOS	207333/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2017 a 25/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ANTONIA BARBOSA ALVES ADVENTINO	719356/2	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 01/04/2017
02	CLEIDIONE DA SILVA PERES OLIVEIRA	791602/5	Analista Fazendário - Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	04/02/2017 a 05/03/2017
03	GRACIELA COSTA SCHNEIDER FLORES	11197471/1	Assistente Administrativo Fazendário	Licença Maternidade	28/11/2016 a 26/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS FILHO	1022725/5	Médico	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017
02	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS FILHO	1022725/4	Médico	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017
03	ADELANIA E SILVA CAVALCANTE	1216023/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	12/12/2016 a 11/03/2017
04	ADILSON LOPES MOREIRA	623742/1	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2017 a 03/03/2017
05	ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO	285587/2	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2017 a 12/04/2017
06	ANA CAROLINA MEIER SIMAO	331974/3	Médico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2017 a 26/04/2017
07	ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA	854909/2	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2017 a 12/03/2017
08	ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	860740/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 22/02/2017
09	ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO	33331/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	06/02/2017 a 10/02/2017
10	ANDREIA MILHOMEM FIGUEIRA	1278975/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 18/03/2017
11	ANGELA DOS SANTOS GONÇALVES	1056433/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	24/02/2017 a 22/08/2017
12	ANTONIA CORREA AGUIAR	1187392/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 19/02/2017
13	ANTONIA RIBEIRO SOARES DA LUZ	546644/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 07/04/2017
14	ANTONIO JOSE CAVALCANTE NASCIMENTO	11185619/1	Técnico em Segurança do Trabalho	Tratamento de Saúde	6/02/2017 a 02/03/2017
15	AURICEIA RABELO DE SOUSA	760320/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 28/02/2017
16	BALDUINO FROTA ANDRADE	340185/1	Médico	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 24/02/2017
17	CARLA CINTIA PRADO ARTIGA MORENO	1287729/2	Médico	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 20/02/2017
18	CARMILTON BRITO ALVES	859063/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 24/02/2017
19	COSMEA RODRIGUES DA SILVA	1129511/1	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	27/02/2017 a 13/03/2017
20	CRISTINA AGUIAR BORGES	1280716/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	01/02/2017 a 30/07/2017
21	DAVINA MATOS DA SILVA	523188/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 24/03/2017
22	DENISFRAN LEITE ALVES WANDERLEY	1278584/2	Enfermeiro	Gestante	30/01/2017 a 29/10/2017
23	DILCINEI GONCALVES BARROS	420284/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	18/02/2017 a 22/02/2017
24	DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS	1128191/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 24/03/2017
25	DOMINGOS COELHO DE SOUSA	809357/1	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2017 a 15/05/2017
26	DONATILIA ROCHA DA SILVA	418046/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/02/2017 a 13/02/2017
27	ELAINE CARDOSO PEREIRA	846720/3	Farmacêutico	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2017 a 09/04/2017
28	ELBA ALVES PINTO AMORIM	631623/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 31/03/2017

29	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA CANTUARIA	53093/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2017 a 21/05/2017
30	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	1023535/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 21/03/2017
31	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	1287958/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2017 a 13/03/2017
32	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	1287958/1	Assistente Administrativo	Licença Especial	14/03/2017 a
33	EUNICE RODRIGUES PINTO	760587/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 10/03/2017
34	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	962305/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	06/02/2017 a 07/03/2017
35	EVERTON PEREIRA DIAS LOPES	11493674/1	Médico	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 28/02/2017
36	EVERTON PEREIRA DIAS LOPES	11493674/2	Médico	Tratamento de Saúde	17/02/2017 a 28/02/2017
37	FLAVIA FERNANDES FERREIRA	967947/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 06/03/2017
38	GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA	310480/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2017 a 18/03/2017
39	GRECIA LIMA SANTOS	1195263/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/02/2017 a 23/02/2017
40	HAMILTON BARBOSA TERRA	391340/2	Motorista	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 21/03/2017
41	HELLEN KELLY LIMA DE FREITAS	11541814/1	Médico	Tratamento de Saúde	31/01/2017 a 07/02/2017
42	HILDA DE CASSIA ANTUNES RUAS	84557/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2017 a 25/03/2017
43	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	646778/4	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	23/01/2017 a 21/06/2017
44	IVANIA PEREIRA DA SILVA	1011634/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/02/2017 a 24/02/2017
45	JOANA FERREIRA DA ROCHA	1187570/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 28/02/2017
46	JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA	54231/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 01/04/2017
47	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	1202014/1	Fonoaudiólogo	Licença Maternidade	23/02/2017 a 21/08/2017
48	LARISSA COSTA RIBEIRO	1171658/3	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 08/03/2017
49	LETICIA MARTINS BARROS	1149148/2	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Maternidade	19/02/2017 a 17/08/2017
50	LEUDIMAR ANTONIA SILVA DE ALMEIDA	186809/3	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 17/03/2017
51	LINDOMBERG VIEIRA DA SILVA	11133252/3	Assistente Social	Tratamento de Saúde	26/02/2017 a 12/03/2017
52	LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	11501421/1	Médico	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 03/03/2017
53	LUCIANA NOLETO SILVA	1128647/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	26/02/2017 a 24/08/2017
54	MARDENES PEREIRA NERES	11536012/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	01/03/2017 a 15/03/2017
55	MARGARETH ARAUJO FERREIRA	471838/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 08/03/2017
56	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	168327/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2017 a 22/04/2017
57	MARIA DA GRACA FERREIRA DOS SANTOS	1237810/1	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/02/2017 a 10/02/2017
58	MARIA DA SILVA BEZERRA	121220/6	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/02/2017 a 01/03/2017
59	MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACAIPE	369424/3	Enfermeiro	Licença Especial	10/03/2017 a
60	MARIA DE JESUS MORENO RODRIGUES MARACAIPE	369424/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2017 a 09/03/2017
61	MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES	1223593/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2017 a 02/03/2017
62	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	1178725/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 24/02/2017
63	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	577290/2	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	15/02/2017 a 24/02/2017

64	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CABRAL	1190067/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/02/2017 a 13/08/2017
65	MARIA RAQUEL DE CARVALHO	1097083/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 24/02/2017
66	MARIA REGINA ALVES DE CASTRO	997617/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	31/01/2017 a 06/02/2017
67	MARIA RIBEIRO MAGALHAES	328707/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 01/03/2017
68	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	1093134/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 08/03/2017
69	MARIA VANILDA VALADARES DE AMORIM	1229648/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 08/03/2017
70	MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA	848960/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 27/04/2017
71	MARINEZ DE SOUSA COELHO VERISSIMO	660945/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/02/2017 a 28/03/2017
72	MARIZA MARTINS DE ASSUNCAO CAMARA	500267/4	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2017 a 07/05/2017
73	MARLEIDE JOSE RODRIGUES RAMOS	1038753/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	14/02/2017 a 06/03/2017
74	MIURA DA CRUZ DIAS	1191799/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2017 a 24/03/2017
75	NADIR BEZERRA AGUIAR	735003/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2017 a 09/04/2017
76	NEIDE SOUZA RIBEIRO PEREIRA	1207563/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/02/2017 a 03/03/2017
77	OLGA LOPES DA SILVA	242254/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 24/02/2017
78	OTO SABINO DA SILVA NETO	1166425/5	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 13/02/2017
79	REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA	668622/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 24/02/2017
80	REGINALDO RODRIGUES GUIMARAES	1225790/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/01/2017 a 01/03/2017
81	ROSA LIMA DA SILVA	546693/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/12/2016 a 14/03/2017
82	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	1125362/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2017 a 10/03/2017
83	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	395708/4	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/02/2017 a 22/03/2017
84	ROSINHA DIAS FERREIRA	1228641/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/02/2017 a 12/03/2017
85	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	1194992/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	03/02/2017 a 09/02/2017
86	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	866067/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 16/03/2017
87	SANDRA MOURA DE OLIVEIRA	1116460/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2017 a 27/02/2017
88	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	1166379/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	15/02/2017 a 13/08/2017
89	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	1166379/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 14/02/2017
90	SOERLANE SILVA DE SOUZA	501284/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2017 a 13/03/2017
91	SUMAYA CARNEIRO PINTO MONTEIRO	1207920/1	Médico	Licença Maternidade	22/02/2017 a 20/08/2017
92	TALMA GONCALVES DE BORBA LIMA	470032/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 14/03/2017
93	TEREZINHA DE JESUS NUNES DA SILVA	397171/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/02/2017 a 17/03/2017
94	VANESSA FERREIRA LIMA	1280872/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	16/02/2017 a 17/03/2017
95	VANESSA FLORES LIMA BRAUNE	139856/2	Psicólogo	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/02/2017 a 06/03/2017
96	VANIA NAZARE GOMES DOS SANTOS	1121588/4	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Tratamento de Saúde	09/02/2017 a 23/02/2017
97	VERA LUCIA BEZERRA DA LUZ SILVA	520035/5	Assistente de Serviços de Saúde	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/02/2017 a 29/10/2017
98	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	913379/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/02/2017 a 28/02/2017

99	WEXLANE PEREIRA DIAS BATISTA	1123785/6	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	09/12/2016 a 23/12/2016
100	ZILDA DIAS DA SILVA	941727/2	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2017 a 28/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	317813/2	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2017 a 10/04/2017
02	JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	793933/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2017 a 10/04/2017
03	LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO	419270/3	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 20/03/2017
04	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	326978/1	Escrivão de Polícia	Doença em Pessoa da Família	19/02/2017 a 10/03/2017
05	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	685772/6	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2017 a 12/03/2017
06	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	823573/3	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde	23/02/2017 a 23/04/2017
07	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	646274/1	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	20/02/2017 a 06/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	1048309/1	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	06/03/2017 a 19/04/2017
02	CLEOMAR CORADO DE FRANCA	68692/2	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 31/05/2017
03	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	32764/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/02/2017 a 20/02/2017
04	VALERIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO	1130420/4	Analista Técnico-Administrativo	Doença em Pessoa da Família	06/03/2017 a 12/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	WALDOMIRO BOHATCH NETO	829873/3	Engenheiro Agrônomo	Tratamento de Saúde	02/03/2017 a 22/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	WALDEIR GAMA DE LIMA	1064215/1	Engenheiro Ambiental	Doença em Pessoa da Família	04/03/2017 a 23/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA	1292323/1	Psicólogo Organizacional	Licença Maternidade	20/02/2017 a 18/08/2017
02	FABIANA GUIDA DE SOUZA	972141/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2017 a 04/05/2017
03	PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA BARREIRA	11506369/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/02/2017 a 14/03/2017
04	SANDRA DA SILVA MARINHO	550945/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2017 a 26/03/2017
05	SILVIA MOREIRA DE MACEDO GUEDES	424538/12	Analista Sócio Educacional	Tratamento de Saúde	03/03/2017 a 17/03/2017

PALMAS, 24 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	11155426/1	Administrador	Tratamento de Saúde	01/03/2017 a 15/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	DANIELLA NESTOR DOURADO	955398/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	08/02/2017 a 09/03/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ALICE SOARES ARAGAO MARTINS	744429/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2017 a 08/04/2017
02	SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES	798153/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/02/2017 a 10/05/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
01	ADRIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	733924/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	21/01/2017 a 21/03/2017
02	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2017 a 28/02/2017
03	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	Assistente Social	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2017 a 28/02/2017
04	ERICA ALESSANDRA DA CRUZ SOUSA	1290428/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2017 a 19/03/2017
05	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUSA SANTOS	11457120/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/03/2017 a 30/03/2017
06	PALOMA PALRA PEREIRA LUZ	11512091/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	01/02/2017 a 01/04/2017

PALMAS, 24 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	RAIMUNDA MENDES DA SILVA COSTA	396208-2	Professor Normalista	2016/27000/006559	16.03.2017 a 11.09.2017
02	OLGA CORREIA CASTRO	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/002405	07.03.2017 a 02.09.2017
03	MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA	417716-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000512	27.02.2017 a 25.08.2017
04	ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	966062-2	Professor da Educação Básica	2006/2700/004741	22.02.2017 a 20.08.2017
05	CLEONICE MARIA LIMA BARROS	940644-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/23000/002858	27.02.2017 a 25.08.2017
06	JACIRA PEREIRA DA SOLIDADE E SILVA	287122-2	Professor da Educação Básica	2016/27000/000983	09.03.2017 a 06.06.2017
07	MAGUINOLIA SOARES ROCHA RIBEIRO	520436-1	Professor Normalista	2014/23000/006378	20.02.2017 a 18.08.2017
08	TEREZA SILVA PEREIRA	560951-2	Professor Normalista	2010/2700/002671	05.03.2017 a 31.08.2017
09	ROBERTINA JOANA SILVA	339833-1	Professor Normalista	2012/2700/002016	28.02.2017 a 26.08.2017
10	MARIA LEONETE LIMA GABINO	737516-3	Professor da Educação Básica	2010/2700/000786	18.03.2017 a 15.06.2017

11	WESLEY FABIANO COSTA SANTANA	729441-1	Professor da Educação Básica	2011/2700/002976	18.03.2017 a 13.09.2017
12	MARIA ALBINO PEREIRA	590750-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/27000/013323	24.02.2017 a 24.05.2017
13	CARLA JACQUELLINNE CRUZ RIBEIRO	314265-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/002161	10.02.2017 a 08.08.2017
14	ALEX TEIXEIRA ARAUJO	973716-2	Professor da Educação Básica	2010/2700/001323	04.03.2017 a 30.08.2017
15	MARIA ALALIA LEITE	522998-2	Professor Normalista	2015/23000/002109	14.01.2017 a 12.07.2017
16	KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA	890409-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/011896	07.03.2017 a 04.06.2017
17	ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA	373518-1	Professor Normalista	2012/2700/004502	12.03.2017 a 09.06.2017
18	ANA DE SOUSA CRUZ	287894-1	Professor Normalista	2011/2700/000264	24.02.2017 a 22.08.2017
19	OELIA SANTOS DA SILVA	633905-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/23000/000532	10.03.2017 a 07.06.2017
20	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	Professor da Educação Básica	2012/2700/001745	07.03.2017 a 02.09.2017
21	SIRLENE CARVALHO SOARES GARCIA	439633-1	Professor Normalista	2013/27000/006043	26.02.2017 a 24.08.2017
22	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826-1	Professor Normalista	2016/23000/002808	04.03.2017 a 01.07.2017

PALMAS, 24 DE MARÇO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 100/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, RAFAEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, nº Funcional 11529644-1, da Assessoria de Planejamento de Palmas/TO, para a Diretoria de Administração e Finanças em Palmas/TO, a partir de 13/03/2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária**PORTARIA SECIJU/TO Nº 157, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Propostas de Portaria SSPP Nº 071 e GGDP Nº 101/2017, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, LENNON PINHEIRO DE MATOS, Agente Administrativo, nº Funcional 11531428-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 14/03/2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 102/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 1001531-1, previstas para o período de 02/01/2017 a 21/01/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA nº 2028, de 15 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.414, de 01 de julho de 2011.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção e instalação de fachada de lona, confecção e instalação de adesivo perfurado para quatro portas de vidro e confecção de camisetas, para atendimento das demandas do Núcleo de Atenção ao Dependente Químico e Família - ACOLHER;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa e Ato Motivado emitidos às fls. 85/87 nos autos nº 2017/17010/000047;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação das empresas das empresas JS CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI - ME, CNPJ 23.306.207/0001-94, pelo valor total de R\$ 2.686,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 06.015.659/0001-06, pelo valor total de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), visando a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de fachada de lona, confecção e instalação de adesivo perfurado para quatro portas de vidro e confecção de camisetas, para atendimento das demandas do Núcleo de Atenção ao Dependente Químico e Família - ACOLHER, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/000047.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 039/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processos nº	OBJETO
JACILENE FRAZÃO DA LUZ matrícula 11165812-3	MARIA DE JESUS DIAS MIRANDA matrícula 1210599-2	Contrato nº 048/2016	2015.23000.002677	Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ao GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Gerente da GGDP - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 42/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Marcelo Gualberto Caldeira matrícula 696060-2	Nádia Alves de Brito Dias matrícula 1214578-2	Termo de Convênio nº 833012/2016	2016.3300.00386	Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender Pequenos e Médios Produtores Rurais do Município de Ananás

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Agricultura Familiar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Agricultura Familiar e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASJUR para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - exigir que o Instituto repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao superintendente da Da Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA/SEFAZ/Nº 219/2017.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Diomar Milhomem de Araujo Matrícula 425543-3	Donizete de Oliveira Matrícula 373180	080/2016 Processo 2016/2500/669	Agrest Bonival Silveira	Locação do imóvel para abrigar Anexo da DRF - Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 21 dias do mês Março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº: 040/2013
PROCESSO Nº: 2013/25240/0000117
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Doraci dos Santos.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 6.744,96 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017.
VIGÊNCIA: de 15/06/2017 até 14/06/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Doraci dos Santos - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em tempo:
Retifico o Valor Total do Contrato 078/2016 publicado no Diário Oficial nº 4.689, do dia 22 de agosto de 2016, página 11, para fazer constar a data correta no extrato:
VALOR TOTAL: R\$ 463.900,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos reais)
CONTRATO Nº: 078/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/0387
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: WPI Soluções em Tecnologia LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de bens, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
CNPJ: 18.944.251/0001-90
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.1072.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentário
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016
SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda
- Wesley Nunes de Souza - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 003/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS
REPUBLICAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM AGRONEGÓCIO - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - UGP/PDRIS - EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo a contratação de consultoria para preparar, organizar e ministrar curso de habilitação em agronegócio, tendo como públicos-alvo servidores do Estado do Tocantins que atuam na área de agronegócio ou áreas afins.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados deverão demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: (i) Experiência em planejamento e aplicação de curso de capacitação para o setor público; (ii) Experiência na realização de cursos de capacitação na área agrícola; (iii) Experiência na elaboração de estudo de planejamento do agronegócio; e (iv) Expertise em cadeia de produção e dinâmica de mercado das principais commodities agrícolas.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será a Seleção Baseada na Qualidade e Custos (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 12:30h às 18:30h (horário local). Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugpllicitacao@gmail.com e ugppdris@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18:00h do dia 12 de abril de 2017. Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007 ou 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 047/2017. Abertura dia 07.04.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de material de consumo (fertilizante, sulfato de amônio e herbicida glifosato), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.009/3300/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 048/2017. Abertura dia 07.04.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de material de consumo (casca de arroz, areia, brita, etc.), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.010/3300/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 009/2017. Abertura dia 07.04.2017 às 14h30min (horário de Brasília), Prestação de Serviços de Informática (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores, notebooks e tablets com manutenção, seguro e anti-vírus para uso institucional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e DETRAN), para atender às necessidades do SEPLAN, Proc. 00.090/1301/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 27 de março de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	720.245.784,00	0,00	720.245.784,00	93.293.200,47	31.739.499,53	125.032.700,00	595.213.084,00
3.3.1.90.03.00	PENSOES	105.366.545,00	-500.000,00	104.866.545,00	10.593.302,73	10.573.997,27	21.167.300,00	83.699.245,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	338.268.063,00	748.675,00	339.016.738,00	14.939.478,05	64.269.134,21	79.208.612,26	259.808.125,74
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.065.702,00	20.000,00	1.085.702,00	4.450,65	6.676,84	11.127,49	1.074.574,51
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.567.594.305,00	-74.963.863,89	2.492.630.441,11	206.844.570,76	590.869.872,18	797.714.442,94	1.694.915.998,17
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	405.341.080,00	-8.980.986,00	396.360.094,00	23.691.712,86	55.237.189,75	78.928.902,61	317.431.191,39
3.3.1.90.13.00	ORIGACOES PATRONAIS	106.855.722,00	-361.668,94	106.494.053,06	2.422.789,53	32.120.512,52	34.543.302,05	71.950.751,01
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00	70.315,64	5.008,08	75.323,72	5.924.676,28
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	487.327.353,00	20.156.000,88	507.483.353,88	207.024.328,62	82.799.856,17	289.824.184,79	217.659.169,09
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	51.371.165,00	-40.338,05	51.330.826,95	3.313.284,08	8.637.000,81	11.950.284,89	39.380.542,06
3.3.1.90.96.00	RESCISAO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO	2.727.645,00	-39.000,00	2.688.645,00	33.590,23	527.409,77	561.000,00	2.127.645,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	543.023.569,00	-1.752.077,86	541.271.491,14	19.908.892,22	126.853.160,64	146.762.052,86	394.509.438,28
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	73.557.372,00	62.661.658,86	136.219.030,86	36.257.955,09	64.923.780,06	101.181.735,15	35.037.295,71
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.407.744.305,00	-2.051.600,00	5.405.692.705,00	618.397.870,93	1.068.563.097,83	1.686.960.968,76	3.718.731.736,24
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	52.560.638,00	55.687.239,00	108.247.877,00	24.507.701,18	31.465.784,15	55.973.485,33	52.274.391,67
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	13.544.107,00	-588.007,00	12.956.100,00	432.513,69	1.255.063,31	1.687.577,00	11.268.523,00
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	90.955.159,00	-55.788.527,00	35.166.632,00	3.929.321,39	16.131.719,61	20.061.041,00	15.105.591,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.059.904,00	-689.295,00	156.370.609,00	28.869.536,26	48.852.567,07	77.722.103,33	78.648.505,67
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	310.000,00	310.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00	281.000,00
3.3.3.30.92.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	60.960,00	0,00	60.960,00	0,00	0,00	0,00	60.960,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	77.208.146,00	778.220,00	77.986.366,00	4.957.471,04	6.056.828,08	11.014.299,12	66.972.066,88
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	751.325.859,00	0,00	751.325.859,00	106.600.042,88	643.715.816,12	750.315.859,00	1.010.000,00
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.153.345,00	3.180.980,00	8.334.325,00	2.345.933,39	594.000,00	2.939.933,39	5.394.391,61
3.3.3.41.41.00	CONTRIBUICOES	346.347,00	0,00	346.347,00	0,00	0,00	0,00	346.347,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	34.289.600,00	3.500.000,00	37.789.600,00	0,00	745.000,00	745.000,00	37.044.600,00
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	86.106.614,00	1.510.999,00	89.617.613,00	6.847.386,45	32.598.162,65	39.445.549,10	50.172.063,90
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	17.807.203,00	17.807.203,00	343.000,00	6.300.000,00	6.643.000,00	11.164.203,00
3.3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	6.922.280,00	-300.000,00	6.622.280,00	0,00	0,00	0,00	6.622.280,00
3.3.3.71.70.00	RATIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS P	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.579.977,00	31.880,00	2.611.857,00	283.684,50	681.948,98	965.633,48	1.646.223,52
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.584.873,00	-413.089,00	38.171.784,00	917.237,08	9.939.970,18	10.857.207,26	27.314.576,74
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	3.652.423,00	332.433,50	3.984.856,50	300.216,72	494.354,28	794.571,00	3.190.285,50
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIAVEL-PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	13.308.661,00	108.580,00	13.417.241,00	67.511,85	1.620.171,60	1.687.683,45	11.729.557,55
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	5.000,00	92.337,00	97.337,00	0,00	46.472,50	46.472,50	50.864,50
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.896.081,00	-2.843.230,34	214.052.850,66	5.517.552,50	34.994.979,35	40.512.531,85	173.540.318,81
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	12.297.447,00	0,00	12.297.447,00	0,00	0,00	0,00	12.297.447,00
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.714.393,00	-63.503,00	20.650.890,00	0,00	64.445,30	64.445,30	20.586.444,70
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.299.394,00	1.355.510,31	55.654.904,31	1.962.329,30	8.879.228,10	10.841.557,40	44.813.346,91
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	9.935.560,00	-288.805,00	9.646.755,00	0,00	169.912,95	169.912,95	9.476.842,05
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.209.142,00	-2.129.674,21	29.079.467,79	845.983,52	4.842.848,01	5.688.831,53	23.390.636,26
3.3.3.90.37.00	LOCACO DE MAO DE OBRA	43.318.144,00	-852.280,72	42.465.863,28	3.448.176,54	19.698.602,22	23.146.778,76	19.319.084,52
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	893.828.195,00	-52.650.963,23	841.177.231,77	15.415.753,02	66.299.340,46	81.715.093,48	759.462.138,29

SIAB0049 - 17/03/2017

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2017

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORÇAMENTARIO
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	1.949.629,00	3.696,00	1.953.325,00	146.153,86	1.616.983,21	1.763.137,07	190.187,93
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.927.069,00	944.725,00	81.871.794,00	14.872.316,87	55.297.376,53	70.169.693,40	11.702.100,60
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	49.805.742,00	592.247,35	50.397.989,35	3.139.901,07	27.820.056,62	30.959.957,69	19.438.031,66
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCA.PESSOAS FISICAS	4.853.115,00	14.000,00	4.867.115,00	342.130,03	94.792,98	436.923,01	4.430.191,99
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	920.700,00	-99.338,00	821.362,00	59.238,00	33.017,02	92.255,02	729.106,98
3.3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	60.487.770,00	-1.060.067,00	59.427.703,00	3.351.767,96	658.506,70	4.010.274,66	55.417.428,34
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.893.398,00	49.382.846,17	277.276.244,17	78.053.391,89	18.017.925,57	96.071.317,46	181.204.926,71
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	114.497.449,00	5.760.868,17	120.258.317,17	20.321.765,19	42.847.006,23	63.168.771,42	57.089.545,75
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	9.943.514,00	1.580.020,00	11.523.534,00	1.598.880,69	2.323,31	1.601.204,00	9.922.330,00
3.3.3.90.98.00	COMPENSAOES AO RGPS	1.406.663,00	0,00	1.406.663,00	67.565,32	32.434,68	100.000,00	1.306.663,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	41.509.483,00	0,00	41.509.483,00	0,00	0,00	0,00	41.509.483,00
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	655.575,30	0,00	655.575,30	844.424,70
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.098.973,00	26.575.595,00	2.927.674.568,00	272.460.964,97	984.191.503,63	1.256.652.468,60	1.671.022.099,40
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	8.465.903.182,00	23.834.700,00	8.489.737.882,00	919.728.372,16	2.101.607.168,53	3.021.335.540,69	5.468.402.341,31
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.005.000,00	0,00	18.005.000,00	0,00	0,00	0,00	18.005.000,00
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.110.000,00	180.000,00	6.290.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00	6.110.000,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	400.000,00	2.130.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	5.083.213,00	0,00	5.083.213,00	0,00	0,00	0,00	5.083.213,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	1.358.097,00	1.358.097,00	0,00	0,00	0,00	1.358.097,00
3.4.4.50.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	210.000,00	-189.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.511.474,00	259.000,00	3.770.474,00	2.572,50	513.728,75	516.301,25	3.254.172,75
3.4.4.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	3.230.000,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	0,00	3.230.000,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	2.460.284,00	0,00	2.460.284,00	0,00	0,00	0,00	2.460.284,00
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.741.000,00	4.889.400,00	6.630.400,00	0,00	7.400,00	7.400,00	6.623.000,00
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	858.000,00	37.950,00	895.950,00	3.439,02	250.000,00	253.439,02	642.510,98
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	103.673.465,00	-7.996.722,00	95.676.743,00	1.880.915,96	1.623.761,86	3.504.677,82	92.172.065,18
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.571.000,00	30.000,00	1.601.000,00	3.751,53	16.248,47	20.000,00	1.581.000,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.373.571,00	2.253.905,00	61.627.476,00	0,00	4.915.048,70	4.915.048,70	56.712.427,30
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	859.550,00	41.000,00	900.550,00	0,00	69.163,01	69.163,01	831.386,99
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	990.174.869,00	2.535.190,00	992.710.059,00	988.538,84	10.351.219,84	11.339.758,68	981.370.300,32
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.457.217,00	-876.159,00	189.581.058,00	385.018,31	5.810.000,54	6.195.018,85	183.386.039,15
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.4.4.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	1.571.067,00	1.571.067,00	1.571.066,92	0,00	1.571.066,92	0,08
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	170.611.927,00	9.546.907,00	180.158.834,00	6.536.614,86	5.996.032,73	12.532.647,59	167.626.186,41
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.658.630,00	-67.318,00	3.591.312,00	10.896,34	36.000,00	46.896,34	3.544.415,66
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.564.421.200,00	15.703.317,00	1.580.124.517,00	11.382.814,28	29.768.603,90	41.151.418,18	1.538.973.098,82
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	10.050.000,00	-600.000,00	9.450.000,00	0,00	0,00	0,00	9.450.000,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	11.801.693,00	0,00	11.801.693,00	0,00	2.495.000,00	2.495.000,00	9.306.693,00
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	21.851.693,00	-600.000,00	21.251.693,00	0,00	2.495.000,00	2.495.000,00	18.756.693,00
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	199.619.935,00	2.028.560,00	201.648.495,00	8.919.255,64	61.888.213,58	70.807.469,22	130.841.025,78
3.4.6.90.92.00	EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
3.4.6.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	1.341.226,30	10.658.773,70	12.000.000,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS								ANEXO02 - LEI 4320/64	
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS									
Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2017									
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO	
		O R Ç A M E N T O		TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
		INICIAL	ALTERACOES						
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO IN	50.899.711,00	0,00	50.899.711,00	17.288.169,58	33.502.223,42	50.790.393,00	109.318,00	
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	262.519.646,00	2.031.460,00	264.551.106,00	27.548.651,52	106.049.210,70	133.597.862,22	130.953.243,78	
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.848.792.539,00	17.134.777,00	1.865.927.316,00	38.931.465,80	138.312.814,60	177.244.280,40	1.688.683.035,60	
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-34.516.906,00	684.647.014,00	0,00	0,00	0,00	684.647.014,00	
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-34.516.906,00	684.647.014,00	0,00	0,00	0,00	684.647.014,00	
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	719.163.920,00	-34.516.906,00	684.647.014,00	0,00	0,00	0,00	684.647.014,00	
	TOTAL GERAL	11.033.859.641,00	6.452.571,00	11.040.312.212,00	958.659.837,96	2.239.919.983,13	3.198.579.821,09	7.841.732.390,91	

SIAB0049 - 17/03/2017

ESTADO DO TOCANTINS				COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10 PERÍODO 2 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		NO PERÍODO	ACUMULADA
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	489.700.076,00	489.700.076,00	18.974.184,19	33.785.747,26	18.974.184,19	455.914.328,74		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	13.709.457,00	13.709.457,00	643.291,44	707.710,14	643.291,44	13.001.746,86		
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.R DE VEIC.AUTOMOTORES	200.160.038,00	200.160.038,00	9.879.173,86	15.299.413,37	9.879.173,86	184.860.624,63		
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANS.CAUSA MORTIS E DOACAO	27.174.126,00	27.174.126,00	952.941,46	5.132.689,43	952.941,46	22.041.436,57		
1113.02.01	= ICMS-IMP.S/OPER.EMER.S/PRES.S	2.604.983.360,00	2.604.983.360,00	168.074.357,96	374.100.348,16	168.074.357,96	2.230.912.911,84		
1113.02.02	= ADICIONAL ICMS - FUNDO POBREZA	53.000.000,00	53.000.000,00	4.535.160,02	9.494.015,72	4.535.160,02	43.505.984,28		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	249.373,00	249.373,00	10.800,00	46.990,20	10.800,00	202.382,80		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	4.500.000,00	4.500.000,00	318.424,60	614.898,88	318.424,60	3.885.101,12		
1121.99.00	= OUTRAS TAX.S PELO EXERC.D DO POD.DE POLICI	16.701.166,00	16.701.166,00	912.781,48	1.888.099,82	912.781,48	14.813.066,18		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	24.021.123,00	24.021.123,00	1.625.329,82	2.301.055,88	1.625.329,82	2.100.067,92		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	12.875.783,00	12.875.783,00	897.465,05	1.628.914,42	897.465,05	11.246.868,58		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.D DE PRODUTOS VEGETAI	2.854.417,00	2.854.417,00	435,56	435,56	435,56	2.853.981,44		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	150.000,00	150.000,00	3.281,69	3.989,05	3.281,69	146.010,95		
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.031.510,00	5.031.510,00	139.439,48	235.751,54	139.439,48	4.795.758,46		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	114.585.365,00	114.585.365,00	5.300.796,43	11.066.070,95	5.300.796,43	103.519.294,05		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		3.569.695.794,00	3.569.695.794,00	212.267.863,04	456.906.129,58	212.267.863,04	3.112.789.664,42		
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.190.413,00	1.190.413,00	0,00	74.012,01	0,00	1.116.400,99		
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	0,00	0,00	98.522,94	310.702,85	98.522,94	-310.702,85		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	287.300.000,00	287.300.000,00	17.185.190,13	33.877.327,54	17.185.190,13	253.422.672,46		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	50.210.000,00	50.210.000,00	3.646.802,06	7.350.378,30	3.646.802,06	42.859.621,70		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	10.830.000,00	10.830.000,00	1.015.444,49	2.030.234,91	1.015.444,49	8.799.765,09		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	10.570.000,00	10.570.000,00	1.259.911,86	2.502.410,24	1.259.911,86	8.067.589,76		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.950.000,00	1.950.000,00	171.279,56	338.294,55	171.279,56	1.611.705,45		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	470.000,00	470.000,00	29.011,40	57.870,13	29.011,40	212.129,87		
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	126.140.000,00	126.140.000,00	6.676.488,86	17.542.465,76	6.676.488,86	108.597.537,24		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	25.037.000,00	25.037.000,00	1.570.161,42	4.254.349,06	1.570.161,42	20.782.650,94		
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	70.000,00	70.000,00	2.030,19	4.175,08	2.030,19	65.824,92		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.585.750,00	24.585.750,00	1.894.135,29	4.552.676,38	1.894.135,29	20.033.073,62		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		538.353.163,00	538.353.163,00	33.548.978,20	72.894.893,81	33.548.978,20	465.458.269,19		
1311.00.00	= ALUGUEIS	184.792,00	184.792,00	15.557,89	21.082,29	15.557,89	163.709,71		
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00		
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	30.415,00	30.415,00	0,00	0,00	0,00	30.415,00		
1320.00.00	= RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.600.000,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	14.830.000,00	14.830.000,00	141.964,53	283.027,24	141.964,53	14.546.972,76		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	122.069.578,00	122.069.578,00	5.528.246,65	11.680.892,39	5.528.246,65	110.388.685,61		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	370.499.222,00	370.499.222,00	68.483.611,34	116.302.772,73	68.483.611,34	254.196.449,27		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS EM RENDA V	86.515.290,00	86.515.290,00	4.283.940,20	14.745.915,44	4.283.940,20	71.769.374,56		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	17.862.128,00	17.862.128,00	103.778,46	375.296,70	103.778,46	17.486.831,30		
1330.00.00	= OUTRAS REC. COMISSOES	1.064.800,00	1.064.800,00	59.329,94	205.400,47	59.329,94	859.999,53		
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	9.600,00	9.600,00	854,70	1.109,40	854,70	8.745,30		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.538.303,00	4.538.303,00	390.719,08	785.269,65	390.719,08	3.753.033,35		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		635.711.388,00	635.711.388,00	79.007.996,79	144.400.766,31	79.007.996,79	491.310.621,69		
1600.02.01	= JUROS DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	12.393,12	12.880,19	12.393,12	-12.880,19		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	1.068.515,00	1.068.515,00	0,00	0,00	0,00	1.068.515,00		

SIAB0047 - 17/03/2017 - 12:40:34

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 2 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	550.000,00	550.000,00	13.750,56	38.952,69	13.750,56	511.047,31		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	2.776.000,00	2.776.000,00	0,00	0,00	0,00	2.776.000,00		
1600.13.02	= SERVICOS EDUCACIONAIS	400.000,00	400.000,00	88.495,20	88.495,20	88.495,20	311.504,80		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.500.000,00	4.500.000,00	363.119,88	737.344,78	363.119,88	3.762.655,22		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCCAO,TRATAM.RESERVA DI	42.000.000,00	42.000.000,00	2.995.767,16	6.072.571,66	2.995.767,16	35.927.428,34		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	21.471,00	21.471,00	0,00	0,00	0,00	21.471,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	346.034,00	346.034,00	27.497,30	55.738,42	27.497,30	290.295,58		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	5.090.000,00	5.090.000,00	43.622,20	87.737,01	43.622,20	5.002.262,99		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		56.752.020,00	56.752.020,00	3.544.645,42	7.093.719,95	3.544.645,42	49.658.300,05		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	402.475.646,18	718.391.178,40	402.475.646,18	2.958.971.732,60		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	6.486.983,00	6.486.983,00	490.915,48	937.364,30	490.915,48	5.549.618,70		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INVERV. DOM. ECON. CID	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	6.793.086,52	0,00	18.206.913,48		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP. OP. CRED. CAMBIO E SEGURO	154.975,00	154.975,00	0,00	0,00	0,00	154.975,00		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS HIDRICOS	36.500.000,00	36.500.000,00	999.641,94	999.641,94	999.641,94	35.500.358,06		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS MINERAIS	1.299.364,00	1.299.364,00	49.392,71	124.260,66	49.392,71	1.175.103,34		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	11.339.848,00	11.339.848,00	860.258,49	1.504.820,15	860.258,49	9.835.027,85		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.000.000,00	4.000.000,00	321.250,10	321.250,10	321.250,10	3.678.749,90		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	310.000,00	310.000,00	0,00	42.605,46	0,00	267.394,54		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	500.000,00	500.000,00	72.000,00	144.000,00	72.000,00	356.000,00		
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	188.750,00	0,00	-188.750,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	333.000.000,00	333.000.000,00	25.071.461,52	47.296.143,95	25.071.461,52	285.703.856,05		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.400.000,00	7.400.000,00	517.225,77	914.528,63	517.225,77	6.485.471,37		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAs	1.950.000,00	1.950.000,00	24.236,84	60.413,97	24.236,84	1.889.586,03		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.812.481,00	15.812.481,00	2.231.346,72	3.509.194,60	2.231.346,72	12.303.286,40		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDEE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO FNAE	22.200.000,00	22.200.000,00	0,00	0,00	0,00	22.200.000,00		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	16.028.713,00	16.028.713,00	0,00	0,00	0,00	16.028.713,00		
1721.36.00	= TRANSF. FINANC. DO ICMS DESONERACAO - LC	1.206.694,00	1.206.694,00	95.952,19	191.904,38	95.952,19	1.014.789,62		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORES	19.500.800,00	19.500.800,00	0,00	0,00	0,00	19.500.800,00		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	767.454.757,00	767.454.757,00	73.508.733,58	125.454.492,44	73.508.733,58	642.000.264,56		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00		
1741.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	281.600,00	281.600,00	0,00	0,00	0,00	281.600,00		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	106.226.581,00	106.226.581,00	52.884,38	578.622,02	52.884,38	105.647.958,98		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	1.484.900,00	1.484.900,00	82.336,40	109.086,40	82.336,40	1.375.813,60		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.058.160.607,00	5.058.160.607,00	506.853.281,85	907.571.343,92	506.853.281,85	4.150.589.263,08		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.165.947,00	1.165.947,00	29.276,80	249.297,31	29.276,80	916.649,69		
1911.31.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC. VIG SANITARI	4.452,00	4.452,00	553,28	563,92	553,28	3.888,08		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA	4.487.721,00	4.487.721,00	3.887,15	10.571,14	3.887,15	4.477.146,86		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.716.066,00	4.716.066,00	468.702,67	942.280,66	468.702,67	3.768.940,67		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	45.344,00	45.344,00	8,58	34,98	8,58	45.309,02		
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA CONTRIBUICAO PATRON	248.000,00	248.000,00	1.714,69	1.741,71	1.714,69	246.258,29		
1912.29.02	= MULT/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR P	158.000,00	158.000,00	1.257,45	1.273,61	1.257,45	156.726,39		
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IVA	4.600.593,00	4.600.593,00	1.105.798,04	2.854.868,04	1.105.798,04	1.714.134,37		
1913.14.01	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	1.012.064,00	1.012.064,00	27.814,72	26.298,65	27.814,72	965.034,53		
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	171.506,00	171.506,00	140.841,47	161.091,59	140.841,47	10.414,41		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	107.091,00	107.091,00	50.354,90	146.312,72	50.354,90	-39.221,72		

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10 PERÍODO 2 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA REMAINF	18.694.560,00	18.694.560,00	427.040,53	857.468,73	427.040,53	17.837.091,27
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	6.600.000,00	6.600.000,00	1.468.242,78	2.597.498,27	1.468.242,78	4.002.501,73
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	5.594.000,00	5.594.000,00	505.135,95	1.249.891,25	505.135,95	4.344.108,75
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	83.204,00	83.204,00	0,00	3.152,62	0,00	80.051,38
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	24.648,43	42.538,81	24.648,43	-42.538,81
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	350.000,00	350.000,00	51.700,00	74.275,00	51.700,00	275.725,00
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	218.314,00	218.314,00	23.080,10	144.090,24	23.080,10	74.223,76
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	14.268.412,00	14.268.412,00	548.702,61	1.177.900,88	548.702,61	13.090.511,12
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	1.289.856,00	1.289.856,00	43.913,86	88.533,10	43.913,86	1.201.322,90
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	-800,00
1919.50.05	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ATR	474.834,00	474.834,00	0,00	0,00	0,00	474.834,00
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	11.023,20	11.023,20	11.023,20	-11.023,20
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	12.374,00	12.374,00	0,00	0,00	0,00	12.374,00
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	25.611,00	25.611,00	0,00	682,08	0,00	24.928,92
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	3.058.766,00	3.058.766,00	7.634,33	136.011,38	7.634,33	2.922.754,62
1922.02.40	REST. BENEF. PREVIDENCIOS ORIUENDOS ERROS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	0,00	0,00	0,00	4.760.958,00
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	3.076.744,00	3.076.744,00	52.324,04	104.530,22	52.324,04	2.972.213,78
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	23.551.346,00	23.551.346,00	2.770.360,49	8.605.084,67	2.770.360,49	14.946.261,33
1931.15.00	= DIV. ATIVA - ICMS	19.931.891,00	19.931.891,00	1.459.970,70	3.015.260,72	1.459.970,70	16.916.630,28
1932.99.01	= REC.D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	1.768.646,00	1.768.646,00	982.949,82	982.949,82	982.949,82	785.696,18
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	0,00	0,00	55,96	111,92	55,96	-111,92
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	93.000,00	93.000,00	9.693,34	15.322,29	9.693,34	77.677,71
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	1.530.015,00	1.530.015,00	0,00	0,00	0,00	1.530.015,00
1990.03.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	46.537,00	46.537,00	0,00	0,00	0,00	46.537,00
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	72.248.129,00	72.248.129,00	378.612,04	1.749.339,86	378.612,04	70.498.789,14
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		195.089.371,00	195.089.371,00	10.596.644,88	25.274.038,38	10.596.644,88	169.815.332,62
TOTAL RECEITAS CORRENTES		10.053.762.343,00	10.053.762.343,00	845.819.410,18	1.614.140.891,95	845.819.410,18	8.439.621.451,05
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	457.678.112,00	457.678.112,00	0,00	0,00	0,00	457.678.112,00
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	512.958.692,00	512.958.692,00	0,00	0,00	0,00	512.958.692,00
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	69.790.000,00	69.790.000,00	0,00	27.175.316,06	0,00	42.614.683,94
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.040.426.804,00	1.040.426.804,00	0,00	27.175.316,06	0,00	1.013.251.487,94
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	601.900,00	601.900,00	851.267,89	851.267,89	851.267,89	-249.367,89
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	3.192.292,00	3.192.292,00	74.091,68	118.162,78	74.091,68	3.074.129,24
TOTAL ALIENACAO DE BENS		3.794.192,00	3.794.192,00	925.359,57	969.430,65	925.359,57	2.824.761,35
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	0,00	0,00	576.351,73	1.106.959,41	576.351,73	-1.106.959,41
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	9.648.406,00	9.648.406,00	0,00	0,00	0,00	9.648.406,00
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.648.406,00	9.648.406,00	576.351,73	1.106.959,41	576.351,73	8.541.446,59
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	16.559.000,00	16.559.000,00	0,00	0,00	0,00	16.559.000,00
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	232.014.405,00	232.014.405,00	0,00	2.754.607,00	0,00	229.259.798,00
SIAB0047 - 17/03/2017 - 12:40:34							

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10 PERÍODO 2 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		277.913.405,00	277.913.405,00	0,00	2.754.607,00	0,00	275.158.798,00
2590.00.00	= OUTRAS RECEITAS	7.373.448,00	7.373.448,00	0,00	1.562.927,83	0,00	5.810.520,17
TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.373.448,00	7.373.448,00	0,00	1.562.927,83	0,00	5.810.520,17
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.339.156.255,00	1.339.156.255,00	1.501.711,30	33.569.240,95	1.501.711,30	1.305.587.014,05
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	448.307.576,00	448.307.576,00	27.244.645,62	54.726.862,81	27.244.645,62	393.580.713,19
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	76.900.000,00	76.900.000,00	5.650.926,57	10.680.294,31	5.650.926,57	66.219.705,69
7210.29.15	CONTRIB.PREV.REGIME PARCELAMENTO DEBITOS	72.790.000,00	72.790.000,00	8.699.568,28	17.343.653,07	8.699.568,28	55.446.346,93
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	190.800.000,00	190.800.000,00	16.390.265,78	41.711.574,71	16.390.265,78	149.088.425,29
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		788.797.576,00	788.797.576,00	57.985.406,25	124.462.384,90	57.985.406,25	664.335.191,10
7390.01.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	13.380.000,00	13.380.000,00	1.992.476,30	3.873.837,90	1.992.476,30	9.506.162,10
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		13.380.000,00	13.380.000,00	1.992.476,30	3.873.837,90	1.992.476,30	9.506.162,10
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.040.000,00	2.040.000,00	313.872,33	313.872,33	313.872,33	1.726.127,67
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.040.000,00	2.040.000,00	313.872,33	313.872,33	313.872,33	1.726.127,67
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		804.217.576,00	804.217.576,00	60.291.754,88	128.650.095,13	60.291.754,88	675.567.480,87
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-23.268.533,00	-23.268.533,00	-1.301.275,00	-2.158.835,83	-1.301.275,00	-21.109.697,17
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMD P/FORM.FUNDEB	-5.665.737,00	-5.665.737,00	-878.648,10	-1.117.058,63	-878.648,10	-4.548.678,37
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-394.168.839,00	-394.168.839,00	-31.853.793,35	-41.614.835,32	-31.853.793,35	-352.554.003,08
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-423.103.109,00	-423.103.109,00	-34.033.716,45	-44.890.730,38	-34.033.716,45	-378.212.378,62
9200.07.00	RESTITUICAO RECEITA AMORTIZACOES EMPREST	0,00	0,00	-1.146,03	-1.146,03	-1.146,03	1.146,03
9210.29.07	RESTITUICAO RECEITA CONTRIB.SERVIDOR ATI	-13.631,00	-13.631,00	-185,71	-185,71	-185,71	-13.445,29
9210.29.09	RESTITUICAO CONTRIB DE SERV INATIVO CIVI	-120.000,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
9210.29.10	RESTIT.RECEITA CONTRIB DE SERV INATIVO M	-50.000,00	-50.000,00	-5.633,51	-5.633,51	-5.633,51	-44.366,49
9211.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	-114.366,00	-114.366,00	0,00	0,00	0,00	-114.366,00
9211.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	-227.522,00	-227.522,00	0,00	0,00	0,00	-227.522,00
9212.07.00	IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	-11.387,00	-11.387,00	0,00	0,00	0,00	-11.387,00
9213.02.00	RESTITUICAO DE RECEITA DE ICMS	-2.380.990,00	-2.380.990,00	0,00	0,00	0,00	-2.380.990,00
9219.15.02	RESTIT. OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGIS	0,00	0,00	-2.775.579,36	-2.775.579,36	-2.775.579,36	2.775.579,36
9222.99.00	RESTITUICAO DE OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE	-2.830,00	-2.830,00	-7.338,12	-4.338,12	-7.338,12	1.508,12
9290.99.00	OUTRAS RECEITAS	-241.380,00	-241.380,00	0,00	0,00	0,00	-241.380,00
TOTAL RESTITUICAO		-3.162.106,00	-3.162.106,00	-2.789.882,73	-2.786.882,73	-2.789.882,73	-375.223,27
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-735.472.582,00	-735.472.582,00	-80.495.129,21	-143.678.235,66	-80.495.129,21	-591.794.346,34
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPV EXP.	-1.297.397,00	-1.297.397,00	-98.183,07	-187.472,82	-98.183,07	-1.109.924,18
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-241.339,00	-241.339,00	-19.190,43	-38.380,86	-19.190,43	-202.958,14
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-737.011.318,00	-737.011.318,00	-80.612.502,71	-143.904.089,34	-80.612.502,71	-593.107.228,66
SIAB0047 - 17/03/2017 - 12:40:34							

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10 PERÍODO 2 / 2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-1.163.276.533,00	-1.163.276.533,00	-117.436.101,89	-191.581.702,45	-117.436.101,89	-971.694.830,55
TOTAL GERAL:		11.033.859.641,00	11.033.859.641,00	790.176.774,47	1.584.778.525,58	790.176.774,47	9.449.081.115,42
SIAB0047 - 17/03/2017 - 12:40:34							

Marcelo de Carvalho Miranda
GovernadorPaulo Antenor de Oliveira
Secretário da FazendaMauricio Parizotto Lourenço
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OSorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis e Custos
Contadora CRC - TO 001552/O-0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	10.229.642.065,00	10.229.642.065,00	1.456.128.430,45	14,23	1.456.128.430,45	14,23	8.773.513.634,55
RECEITAS CORRENTES	8.890.485.810,00	8.890.485.810,00	1.422.560.335,53	16,00	1.422.560.335,53	16,00	7.467.925.474,47
RECEITA TRIBUTARIA	3.144.197.478,00	3.144.197.478,00	412.011.061,08	13,10	412.011.061,08	13,10	2.732.186.416,92
Impostos	2.963.231.571,00	2.963.231.571,00	393.629.193,70	13,28	393.629.193,70	13,28	2.569.602.377,30
Taxas	180.965.907,00	180.965.907,00	18.381.867,38	10,15	18.381.867,38	10,15	162.584.039,62
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	538.169.532,00	538.169.532,00	72.889.074,59	13,54	72.889.074,59	13,54	465.280.457,41
Contribuicoes Sociais	513.583.782,00	513.583.782,00	68.336.398,21	13,30	68.336.398,21	13,30	445.247.383,79
Contribuicao de Interv. no Dominio Economico	24.585.750,00	24.585.750,00	4.552.676,38	18,51	4.552.676,38	18,51	20.033.073.62
Contribuicao de Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	635.711.388,00	635.711.388,00	144.400.766,31	22,71	144.400.766,31	22,71	491.310.621,69
Receita Imobiliarias	222.467,00	222.467,00	21.082,29	9,47	21.082,29	9,47	201.384,71
Receita de Valores Mobiliarios	629.376.218,00	629.376.218,00	143.387.904,50	22,78	143.387.904,50	22,78	485.988.313,71
Receita de Concessoes e Permissoes	1.074.400,00	1.074.400,00	206.509,87	19,22	206.509,87	19,22	867.890,13
Compensacoes Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Rec. Decorrente Direito Exploracao Bens Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Censao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.538.303,00	4.538.303,00	785.269,65	17,30	785.269,65	17,30	3.753.033,35
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	56.752.020,00	56.752.020,00	7.093.719,95	12,49	7.093.719,95	12,49	49.658.300,05
TRANSFERENCIA CORRENTES	4.321.149.289,00	4.321.149.289,00	763.667.254,58	17,67	763.667.254,58	17,67	3.557.482.034,42
Transferencias intergovernamentais	4.210.656.208,00	4.210.656.208,00	762.969.546,16	18,11	762.969.546,16	18,11	3.447.686.661,84
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferencias do Exterior	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	107.993.081,00	107.993.081,00	687.708,42	0,63	687.708,42	0,63	107.305.372,58
Transferencias para Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.506.103,00	194.506.103,00	22.498.459,02	11,56	22.498.459,02	11,56	172.007.643,98
Multas e Juros de Mora	63.943.466,00	63.943.466,00	7.889.166,06	12,33	7.889.166,06	12,33	56.054.299,94
Indenizacoes e Restituicoes	11.634.453,00	11.634.453,00	241.223,68	2,07	241.223,68	2,07	11.393.229,32
Receita da Divida Ativa	45.251.883,00	45.251.883,00	12.603.295,21	27,85	12.603.295,21	27,85	32.648.587,79
Receita de Aportes Periodico para Amort. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73.676.301,00	73.676.301,00	1.764.774,07	2,39	1.764.774,07	2,39	71.911.526,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.156.255,00	1.339.156.255,00	33.568.094,92	2,50	33.568.094,92	2,50	1.305.588.160,08
OPERACOES DE CREDITO	1.040.426.804,00	1.040.426.804,00	27.175.316,06	2,61	27.175.316,06	2,61	1.013.251.487,94
Operacoes de Credito Internas	457.678.112,00	457.678.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.678.112,00
Operacoes de Credito Externas	582.748.692,00	582.748.692,00	27.175.316,06	4,66	27.175.316,06	4,66	555.573.375,94
ALIENACAO DE BENS	3.794.192,00	3.794.192,00	969.430,65	25,55	969.430,65	25,55	2.824.761,35
Alienacao de Bens Moveis	601.900,00	601.900,00	851.267,89	141,43	851.267,89	141,43	-249.367,89
Alienacao de Bens Imoveis	3.192.292,00	3.192.292,00	118.162,76	3,70	118.162,76	3,70	3.074.129,24
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	9.648.406,00	9.648.406,00	1.105.813,38	11,46	1.105.813,38	11,46	8.542.592,62
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	277.913.405,00	277.913.405,00	2.754.607,00	0,99	2.754.607,00	0,99	275.158.798,00
Transferencias Intergovernamentais	23.559.000,00	23.559.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.559.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
Transferencias de Convenios	232.354.405,00	232.354.405,00	2.754.607,00	1,18	2.754.607,00	1,18	229.599.798,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.373.448,00	7.373.448,00	1.562.927,83	21,19	1.562.927,83	21,19	5.810.520,17
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auf. Det. Tit. Tes. Nacion. Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Aliq. Cert. Pot. Ad. de Construcacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	7.373.448,00	7.373.448,00	1.562.927,83	21,19	1.562.927,83	21,19	5.810.520,17
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	804.217.576,00	804.217.576,00	128.650.095,13	15,99	128.650.095,13	15,99	675.567.480,87
RECEITAS CORRENTES	804.217.576,00	804.217.576,00	128.650.095,13	15,99	128.650.095,13	15,99	675.567.480,87
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	788.797.576,00	788.797.576,00	124.462.384,90	15,77	124.462.384,90	15,77	664.335.191,10
Contribuicoes Sociais	788.797.576,00	788.797.576,00	124.462.384,90	15,77	124.462.384,90	15,77	664.335.191,10
RECEITA PATRIMONIAL	13.380.000,00	13.380.000,00	3.873.837,90	28,95	3.873.837,90	28,95	9.506.162,10
Outras receitas patrimoniais	13.380.000,00	13.380.000,00	3.873.837,90	28,95	3.873.837,90	28,95	9.506.162,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.040.000,00	2.040.000,00	313.872,33	15,38	313.872,33	15,38	1.726.127,67
Multas e Juros	2.040.000,00	2.040.000,00	313.872,33	15,38	313.872,33	15,38	1.726.127,67
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.033.859.641,00	11.033.859.641,00	1.584.778.525,58	14,36	1.584.778.525,58	14,36	9.449.081.115,42
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	11.033.859.641,00	11.033.859.641,00	1.584.778.525,58	14,36	1.584.778.525,58	14,36	9.449.081.115,42
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	11.033.859.641,00	11.033.859.641,00	1.584.778.525,58	14,36	1.584.778.525,58	14,36	9.449.081.115,42
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	4.639.838.579,09	0,00	0,00	6.452.571,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	4.639.838.579,09	0,00	0,00	6.452.571,00	100,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	7.715.357.599,00	7.734.071.245,00	2.752.675.136,38	2.752.675.136,38	4.981.396.108,62	1.230.605.128,01	1.230.605.128,01	6.503.466.116,99	858.976.628,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.791.163.364,00	4.728.202.183,00	1.439.017.180,75	1.439.017.180,75	3.289.185.002,25	916.748.881,57	916.748.881,57	3.811.453.101,43	562.231.023,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	66.104.745,00	121.023.977,00	57.661.062,33	57.661.062,33	63.542.914,67	24.958.799,20	24.958.799,20	96.245.177,80	24.940.214,87	0,00
Outras Despesas Correntes	2.858.089.490,00	2.884.665.085,00	1.255.996.893,30	1.255.996.893,30	1.628.668.191,70	288.897.447,24	288.897.447,24	2.595.767.637,76	271.805.389,67	0,00
Transferências a Municípios	833.687.350,00	837.646.550,00	764.270.091,51	764.270.091,51	73.376.458,49	115.896.942,19	115.896.942,19	721.749.607,81	113.903.447,31	0,00
Demais Despesas Correntes	2.024.402.140,00	2.047.018.535,00	491.726.801,79	491.726.801,79	1.555.291.733,21	173.000.505,05	173.000.505,05	1.874.018.628,95	157.901.942,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.892.828,00	1.815.027.605,00	126.453.887,40	126.453.887,40	1.688.573.717,60	28.864.357,17	28.864.357,17	1.786.163.247,83	21.643.296,22	0,00
Investimentos	1.564.821.200,00	1.580.124.517,00	11.151.418,18	11.151.418,18	1.538.973.098,82	18.503.875,23	18.503.875,23	1.561.620.641,77	11.382.814,28	0,00
Inversões Financeiras	21.851.693,00	21.251.693,00	2.495.000,00	2.495.000,00	18.756.693,00	0,00	0,00	21.251.693,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	211.619.935,00	213.651.395,00	82.807.469,22	82.807.469,22	110.834.925,78	10.360.481,94	10.360.481,94	203.290.913,06	10.260.481,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	719.163.920,00	684.647.014,00	0,00	0,00	684.647.014,00	0,00	0,00	684.647.014,00	76.239.919,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	801.445.294,00	806.566.345,00	319.450.791,31	319.450.791,31	487.115.550,69	159.692.890,15	159.692.890,15	646.973.455,85	98.659.837,96	0,00
DESPESA CORRENTE	750.545.583,00	755.666.637,00	268.600.404,31	268.600.404,31	487.006.232,69	142.404.720,57	142.404.720,57	616.316.916,43	70.651.744,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	616.580.941,00	677.490.522,00	247.943.788,01	247.943.788,01	429.546.733,99	137.819.823,88	137.819.823,88	539.670.699,12	56.166.847,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	90.955.159,00	165.166.941,00	20.063.941,00	20.063.941,00	45.105.218,00	3.929.321,19	3.929.321,19	73.829.931,58	3.929.321,19	0,00
Outras Despesas Correntes	43.009.483,00	43.009.483,00	655.575,30	655.575,30	42.353.907,70	655.575,30	655.575,30	42.353.907,70	655.575,30	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.009.483,00	43.009.483,00	655.575,30	655.575,30	42.353.907,70	655.575,30	655.575,30	42.353.907,70	655.575,30	0,00
DESPESA CAPITAL	50.899.711,00	50.899.711,00	50.790.393,00	50.790.393,00	109.318,00	17.288.169,58	17.288.169,58	33.611.541,42	17.288.169,58	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.899.711,00	50.899.711,00	50.790.393,00	50.790.393,00	109.318,00	17.288.169,58	17.288.169,58	33.611.541,42	17.288.169,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X = VIII + IX)	11.032.859.641,00	11.040.312.212,00	3.198.579.821,09	3.198.579.821,09	7.841.732.390,91	1.419.162.375,33	1.419.162.375,33	9.621.149.836,67	958.659.837,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.032.859.641,00	11.040.312.212,00	3.198.579.821,09	3.198.579.821,09	7.841.732.390,91	1.419.162.375,33	1.419.162.375,33	9.621.149.836,67	958.659.837,96	0,00
TOTAL (XIII) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	11.032.859.641,00	11.040.312.212,00	3.198.579.821,09	3.198.579.821,09	7.841.732.390,91	1.419.162.375,33	1.419.162.375,33	9.621.149.836,67	958.659.837,96	0,00
RESERVA DO RPPS	578.868.980,00	578.868.980,00	0,00	0,00	578.868.980,00	0,00	0,00	578.868.980,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA 22/03/2017										

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Pag: 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)

UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIA) (I)		10.232.414.347,00	10.233.745.864,00	2.879.129.023,78	2.879.129.023,78	90,01%	7.354.616.840,22	1.259.469.485,18	1.259.469.485,18	88,74%	8.974.276.378,82
01	LEGISLATIVA	354.479.432,00	354.479.432,00	105.790.401,48	105.790.401,48	3,30%	248.689.030,52	47.822.004,08	47.822.004,08	3,36%	306.657.427,92
031	ACAO LEGISLATIVA	229.623.729,00	229.623.729,00	73.975.507,68	73.975.507,68	2,31%	155.648.221,32	32.569.052,94	32.569.052,94	2,29%	197.054.676,06
032	CONTROLE EXTERNO	3.985.600,00	3.985.600,00	1.405.702,50	1.405.702,50	0,04%	2.579.897,50	602,50	602,50	0,00%	3.984.997,50
122	ADMINISTRACAO GERAL	102.537.559,00	102.537.559,00	25.420.069,86	25.420.069,86	0,79%	77.117.489,14	14.913.709,05	14.913.709,05	1,05%	87.623.849,95
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	803.755,00	803.755,00	269.172,25	269.172,25	0,00%	534.582,75	93.510,79	93.510,79	0,00%	710.244,21
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	936.992,00	936.992,00	169.193,54	169.193,54	0,00%	767.798,46	24.520,47	24.520,47	0,00%	912.471,53
131	COMUNICACAO SOCIAL	16.591.797,00	16.591.797,00	4.550.755,65	4.550.755,65	0,14%	12.041.041,35	220.608,33	220.608,33	0,00%	16.371.188,67
02	JUDICIARIA	601.677.935,00	602.077.935,00	469.384.877,20	469.384.877,20	14,67%	132.693.057,80	67.357.786,05	67.357.786,05	4,74%	534.720.148,95
061	ACAO JUDICIARIA	160.912.096,00	160.912.096,00	69.132.254,89	69.132.254,89	2,16%	91.779.841,11	12.489.968,33	12.489.968,33	0,88%	148.422.127,67
122	ADMINISTRACAO GERAL	411.569.442,00	411.569.442,00	392.109.134,66	392.109.134,66	12,25%	19.460.307,34	54.169.019,26	54.169.019,26	3,81%	357.400.422,74
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.038.903,00	17.038.903,00	5.726.325,77	5.726.325,77	0,17%	11.312.577,23	413.107,21	413.107,21	0,02%	16.625.795,79
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.045.164,00	3.045.164,00	1.443.591,76	1.443.591,76	0,04%	1.601.572,24	115.056,25	115.056,25	0,00%	2.930.107,75
131	COMUNICACAO SOCIAL	2.132.330,00	2.132.330,00	973.570,12	973.570,12	0,03%	1.158.759,88	170.635,00	170.635,00	0,01%	1.961.695,00
421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	6.980.000,00	7.380.000,00	00,00	00,00	0,00%	7.380.000,00	00,00	00,00	0,00%	7.380.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	335.027.236,00	334.769.256,00	84.568.651,50	84.568.651,50	2,64%	250.200.604,50	42.658.957,81	42.658.957,81	3,00%	292.110.298,19
061	ACAO JUDICIARIA	30.042.996,00	29.642.996,00	00,00	00,00	0,00%	29.642.996,00	00,00	00,00	0,00%	29.642.996,00
091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	30.940.954,00	30.940.954,00	4.737.521,90	4.737.521,90	0,14%	26.203.432,10	1.412.727,37	1.412.727,37	0,09%	29.528.226,63
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	20.000,00	20.000,00	00,00	00,00	0,00%	20.000,00	00,00	00,00	0,00%	20.000,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	258.540.391,00	258.540.391,00	76.098.796,65	76.098.796,65	2,37%	182.441.594,35	39.778.846,71	39.778.846,71	2,80%	218.761.544,29
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.782.420,00	6.924.440,00	2.382.533,40	2.382.533,40	0,07%	4.541.906,60	167.922,73	167.922,73	0,01%	6.756.517,27
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.402.600,00	8.402.600,00	1.309.196,00	1.309.196,00	0,04%	7.093.404,00	1.298.696,00	1.298.696,00	0,09%	7.103.904,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	297.875,00	297.875,00	40.603,55	40.603,55	0,00%	257.271,45	765,00	765,00	0,00%	297.110,00
04	ADMINISTRACAO	1.701.320.540,00	1.696.660.680,00	905.850.535,65	905.850.535,65	28,32%	790.810.144,35	232.572.169,00	232.572.169,00	16,38%	1.464.088.511,00
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	17.249.000,00	18.543.006,00	224.851,77	224.851,77	0,00%	18.318.154,23	224.851,75	224.851,75	0,01%	18.318.154,25
122	ADMINISTRACAO GERAL	629.047.077,00	624.731.346,00	137.918.787,78	137.918.787,78	4,31%	486.812.558,22	113.708.226,10	113.708.226,10	8,01%	511.023.119,90
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.300.000,00	13.700.000,00	4.006.812,46	4.006.812,46	0,12%	9.693.187,54	497.094,02	497.094,02	0,03%	13.202.905,98
124	CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	00,00	00,00	0,00%	40.000,00	00,00	00,00	0,00%	40.000,00
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	420.500,00	420.500,00	5.000,00	5.000,00	0,00%	415.500,00	693,00	693,00	0,00%	419.807,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	35.871.762,00	34.683.627,00	3.517.951,10	3.517.951,10	0,10%	31.165.675,90	2.545.902,22	2.545.902,22	0,17%	32.137.724,78
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.050.000,00	13.200.000,00	449.926,97	449.926,97	0,01%	12.750.073,03	449.926,90	449.926,90	0,03%	12.750.073,10
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.149.997,00	5.149.997,00	20.988,52	20.988,52	0,00%	5.129.008,48	10.988,52	10.988,52	0,00%	5.139.008,48
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.038.000,00	1.038.000,00	350.000,00	350.000,00	0,01%	688.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.038.000,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	562.596,00	562.596,00	7.078,00	7.078,00	0,00%	555.518,00	3.300,00	3.300,00	0,00%	559.296,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR	233.210.749,00	233.210.749,00	9.033.280,05	9.033.280,05	0,28%	224.177.468,95	7.033.214,73	7.033.214,73	4,49%	226.177.534,27
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	55.000,00	55.000,00	00,00	00,00	0,00%	55.000,00	00,00	00,00	0,00%	55.000,00
845	OUTRAS TRANSFERENCIAS	751.325.859,00	751.325.859,00	750.315.859,00	750.315.859,00	23,45%	1.010.000,00	108.097.971,76	108.097.971,76	7,61%	643.227.887,24
06	SEGURANCA PUBLICA	852.620.006,00	849.122.370,00	194.441.466,59	194.441.466,59	6,07%	654.680.903,41	189.308.847,42	189.308.847,42	13,33%	659.813.522,58
122	ADMINISTRACAO GERAL	499.580.820,00	500.113.595,00	130.033.670,34	130.033.670,34	4,06%	370.079.924,66	129.690.331,99	129.690.331,99	9,13%	370.423.263,01
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.173.000,00	3.222.300,00	110.009,65	110.009,65	0,00%	3.112.290,35	15.637,99	15.637,99	0,00%	3.206.662,01
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	285.799.510,00	277.854.893,00	57.543.277,91	57.543.277,91	1,79%	220.311.615,09	54.378.224,26	54.378.224,26	3,83%	223.476.668,74
131	COMUNICACAO SOCIAL	8.330.000,00	8.330.000,00	16.362,50	16.362,50	0,00%	8.313.637,50	00,00	00,00	0,00%	8.330.000,00
181	POLICIAMENTO	45.701.971,00	46.094.158,00	4.214.561,17	4.214.561,17	0,07%	41.879.596,83	3.032.945,80	3.032.945,80	0,21%	43.061.212,20
182	DEFESA CIVIL	9.854.705,00	13.327.424,00	2.523.585,02	2.523.585,02	0,07%	10.303.139,98	2.191.707,38	2.191.707,38	0,15%	11.135.717,62
303	SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	180.000,00	00,00	00,00	0,00%	180.000,00	00,00	00,00	0,00%	180.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	27.476.931,00	28.206.931,00	5.136.004,69	5.136.004,69	0,16%	23.070.926,31	4.577.072,53	4.577.072,53	0,32%	23.629.858,47

* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Pag: 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)

UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS

CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	
122	ADMINISTRACAO GERAL	19.896.532,00	19.896.532,00	4.568.330,69	4.568.330,69	0,14%	15.328.201,31	4.561.562,53	4.561.562,53	0,32%	15.334.969,47
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.489.640,00	6.219.640,00	567.674,00	567.674,00	0,01%	5.651.966,00	15.510,00	15.510,00	0,00%	6.204.130,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICO	2.090.759,00	2.090.759,00	00,00	00,00	0,00%	2.090.759,00	00,00	00,00	0,00%	2.090.759,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	877.519.563,00	877.519.563,00	152.867.704,53	152.867.704,53	4,77%	724.651.858,47	122.161.929,56	122.161.929,56	8,60%	755.357.633,44
122	ADMINISTRACAO GERAL	37.392.788,00	37.392.788,00	5.966.052,10	5.966.052,10	0,18%	31.426.735,90	1.606.494,92	1.606.494,92	0,11%	35.786.293,08
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.403.496,00	1.403.496,00	321.300,00	321.300,00	0,01%	1.082.196,00	1.300,00	1.300,00	0,00%	1.402.196,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	693.750,00	693.750,00	92.073,95	92.073,95	0,00%	601.676,05	4.703,85	4.703,85	0,00%	689.046,15
131	COMUNICACAO SOCIAL	1.531.800,00	1.531.800,00	00,00	00,00	0,00%	1.531.800,00	00,00	00,00	0,00%	1.531.800,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	836.497.729,00	836.497.729,00	146.488.278,48	146.488.278,48	4,57%	690.009.450,52	120.549.430,79	120.549.430,79	8,49%	715.948.298,21
10	SAUDE	1.642.574.460,00	1.607.694.460,00	338.864.870,58	338.864.870,58	10,59%	1.268.829.589,42	284.689.228,79	284.689.228,79	20,06%	1.323.005.231,21
122	ADMINISTRACAO GERAL	72.614.997,00	72.614.997,00	16.558.766,68	16.558.766,68	0,13%	56.056.230,32	14.689.053,95	14.689.053,95	1,03%	57.925.943,05
125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	191.000,00	191.000,00	101.000,00	101.000,00	0,00%	90.000,00	00,00	00,00	0,00%	191.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.530.000,00	8.530.000,00	184.861,00	184.861,00	0,00%	8.345.139,00	124.861,00	124.861,00	0,00%	8.405.139,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.991.929,00	9.991.929,00	1.793.520,88	1.793.520,88	0,05%	8.198.408,12	380.754,45	380.754,45	0,02%	9.611.174,55
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICITE	2.500.000,00	2.500.000,00	3.120,00	3.120,00	0,00%	2.496.880,00	00,00	00,00	0,00%	2.500.000,00
301	ATENCAO BASICA	31.183.846,00	31.856.697,00	5.781.867,87	5.781.867,87	0,18%	26.074.829,13	5.707.684,01	5.707.684,01	0,40%	26.149.012,99
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR	1.457.584.776,00	1.422.031.925,00	307.099.190,47	307.099.190,47	9,60%	1.114.932.734,53	257.456.962,26	257.456.962,26	18,14%	1.164.574.962,74
303	SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	20.427.500,00	20.427.500,00	1.200.279,77	1.200.279,77	0,03%	19.227.220,23	994.594,26	994.594,26	0,07%	19.432.905,40
304	VIGILANCIA SANITARIA	599.398,00	599.398,00	186.447,65	186.447,65	0,00%	412.950,35	71.960,56	71.960,56	0,00%	527.437,44
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	37.935.019,00	37.935.019,00	5.573.274,26	5.573.274,26	0,17%	32.361.744,74	5.261.134,96	5.261.134,96	0,07%	32.672.879,70
332	RELACOES DE TRABALHO	315.995,00	315.995,00	30.000,00	30.000,00	0,00%	285.995,00	00,00	00,00	0,00%	315.995,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	700.000,00	700.000,00	352.256,00	352.256,00	0,01%	347.744,00	2.223,00	2.223,00	0,00%	697.777,00
122	TRABALHO	2.685.320,00	3.166.108,00	115.059,39	115.059,39	0,00%	3.051.048,61	33.067,84	33.067,84	0,00%	3.133.040,16
332	RELACOES DE TRABALHO	23.910,00	23.910,00	00,00	00,00	0,00%	23.910,00	00,00	00,00	0,00%	23.910,00
333	EMPREGABILIDADE	1.937.410,493,00	1.971.493,00	75.799,41	75.799,41	0,00%	1.861.693,59	8.807,86	8.807,86	0,00%	1.962.685,14
334	FOMENTO AO TRABALHO	724.000,00	1.170.705,00	39.259,98	39.259,98	0,00%	1.131.445,02	24.259,98	24.259,98	0,00%	1.146.445,02
122	EDUCACAO	1.192.682.765,00	1.193.705.726,00	323.027.245,07	323.027.245,07	10,09%	870.678.480,93	128.075.910,15	128.075.910,15	9,02%	1.065.629.815,85
126	ADMINISTRACAO GERAL	145.910.569,00	145.521.808,00	36.394.281,40	36.394.281,40	1,13%	109.127.526,60	13.522.901,69	13.522.901,69	0,95%	131.998.906,91
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.287.281,00	13.321.316,00	2.621.040,20	2.621.040,20	0,08%	10.700.275,80	1.068.566,10	1.068.566,10	0,07%	12.252.749,90
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	62.500,00	62.500,00	00,00	00,00	0,00%	62.500,00	00,00	00,00	0,00%	62.500,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICO	26.512.000,00	26.342.999,00	19.804.480,00	19.804.480,00	0,61%	6.538.519,00	362.163,00	362.163,00	0,00%	25.980.836,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	22.342.733,00	22.342.733,00	33.000,00	33.000,00	0,00%	22.309.733,00	00,00	00,00	0,00%	22.342.733,00
364	ENSINO SUPERIOR	17.884.560,00	18.591.248,00	356.611,36	356.611,36	0,01%	18.234.636,64	306.353,32	306.353,32	0,02%	18.284.894,68
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.280.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.280.000,00
368	EDUCACAO BASICA	959.270.718,00	960.110.718,00	257.685.428,11	257.685.428,11	0,05%	702.425.289,89	112.815.926,04	112.815.926,04	7,94%	847.294.791,96
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.132.404,00	6.132.404,00	6.132.404,00	6.132.404,00	0,19%	00,00	00,00	00,00	0,00%	6.132.404,00
13	CULTURA	35.828.242,00	45.129.342,00	6.949.000,00	6.949.000,00	0,21%	38.880.342,00	00,00	00,00	0,00%	45.129.342,00
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	359.200,00	359.200,00	00,00	00,00	0,00%	359.200,00	00,00	00,00	0,00%	359.200,00
392	DIFUSAO CULTURAL	35.469.042,00	44.770.142,00	6.949.000,00	6.949.000,00	0,21%	37.821.142,00	00,00	00,00	0,00%	44.770.142,00
122	DIREITOS DA CIDADANIA	142.388.420,00	144.108.420,00	32.328.967,99	32.328.967,99	1,00%	111.869.452,01	32.328.813,03	32.328.813,03	2,27%	111.879.606,97
144	ADMINISTRACAO GERAL	79.454.680,00	79.454.680,00	19.057.732,31	19.057.732,31	0,59%	60.396.947,69	19.050.596,51	19.050.596,51	1,34%	60.404.083,49
422	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	39.000.000,00	39.000.000,00	12.885.500,03	12.885.500,03	0,40%	26.114.499,97	12.884.856,78	12.884.856,78	0,90%	26.115.143,22
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E	23.933.740,00	25.653.740,00	295.735,65	295.735,65	0,00%	23.588.004,35	293.359,74	293.359,74	0,02%	25.360.380,26
15	URBANISMO	5.070.000,00	5.390.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.390.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.390.000,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	15.000,00	15.000,00	00,00	00,00	0,00%	15.000,00	00,00	00,00	0,00%	15.000,00
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO											

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a FEVEREIRO de 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
Pag: 3											
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)											
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS											
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO
452	SERVICOS URBANOS	5.035.000,00	5.355.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.355.000,00	00,00	00,00	0,00%	5.355.000,00
482	HABITACAO URBANA	20.000,00	20.000,00	00,00	00,00	0,00%	20.000,00	00,00	00,00	0,00%	20.000,00
16	HABITACAO	51.916.000,00	54.260.013,00	2.180.011,68	2.180.011,68	0,06%	52.080.001,32	2.180.011,68	2.180.011,68	0,15%	52.080.001,32
122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00%	34.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00%	34.000,00
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	3.045.000,00	3.225.000,00	00,00	00,00	0,00%	3.225.000,00	00,00	00,00	0,00%	3.225.000,00
482	HABITACAO URBANA	47.421.000,00	49.585.013,00	2.164.011,68	2.164.011,68	0,06%	47.421.001,32	2.164.011,68	2.164.011,68	0,15%	47.421.001,32
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.400.000,00	1.400.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.400.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.400.000,00
17	SANEAMENTO	135.466.143,00	135.857.516,00	3.473.409,12	3.473.409,12	0,10%	132.384.106,88	3.107.191,86	3.107.191,86	0,21%	132.750.324,14
122	ADMINISTRACAO GERAL	12.865.518,00	12.841.492,00	1.850.010,08	1.850.010,08	0,05%	10.991.481,92	1.490.126,96	1.490.126,96	0,10%	11.351.365,04
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40.000,00	40.000,00	00,00	00,00	0,00%	40.000,00	00,00	00,00	0,00%	40.000,00
131	COMUNICACAO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	00,00	00,00	0,00%	60.000,00	00,00	00,00	0,00%	60.000,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	35.332.953,00	38.299.597,00	31.510,25	31.510,25	0,00%	38.269.086,75	26.626,48	26.626,48	0,00%	38.272.970,52
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	87.167.672,00	84.616.427,00	1.591.888,79	1.591.888,79	0,04%	83.024.538,21	1.590.438,42	1.590.438,42	0,11%	83.025.988,58
18	GESTAO AMBIENTAL	76.467.770,00	76.147.770,00	5.270.082,35	5.270.082,35	0,16%	70.877.687,65	3.461.216,83	3.461.216,83	0,24%	72.686.553,17
122	ADMINISTRACAO GERAL	7.130.770,00	6.700.770,00	1.560.861,45	1.560.861,45	0,04%	5.139.908,55	1.555.038,56	1.555.038,56	0,10%	5.145.731,44
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00	00,00	00,00	0,00%	10.000,00	00,00	00,00	0,00%	10.000,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTA	53.161.000,00	53.271.000,00	3.077.370,64	3.077.370,64	0,09%	50.193.629,36	1.699.196,14	1.699.196,14	0,11%	51.571.803,86
544	RECURSOS HIDRICOS	16.166.000,00	16.166.000,00	631.850,26	631.850,26	0,01%	15.534.149,74	206.982,13	206.982,13	0,01%	15.959.017,87
19	CIENTIA E TECNOLOGIA	14.250.402,00	14.337.939,00	73.822,50	73.822,50	0,00%	14.264.116,50	3.230,32	3.230,32	0,00%	14.334.708,68
122	ADMINISTRACAO GERAL	33.000,00	33.000,00	00,00	00,00	0,00%	33.000,00	00,00	00,00	0,00%	33.000,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.000,00	7.000,00	00,00	00,00	0,00%	7.000,00	00,00	00,00	0,00%	7.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.000,00	00,00	00,00	0,00%	1.000,00
571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	5.814.716,00	5.902.253,00	46.472,50	46.472,50	0,00%	5.855.780,50	00,00	00,00	0,00%	5.902.253,00
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	8.394.686,00	8.394.686,00	27.350,00	27.350,00	0,00%	8.367.336,00	3.230,32	3.230,32	0,00%	8.391.455,68
20	AGRICULTURA	336.556.214,00	337.738.468,00	36.246.203,28	36.246.203,28	1,13%	301.492.264,72	33.234.517,28	33.234.517,28	2,34%	304.503.950,72
122	ADMINISTRACAO GERAL	106.519.324,00	105.722.324,00	25.791.559,80	25.791.559,80	0,80%	79.930.764,20	25.303.420,58	25.303.420,58	1,78%	80.418.903,42
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.262.672,00	4.961.926,00	175.960,66	175.960,66	0,00%	4.785.965,34	171.552,21	171.552,21	0,01%	4.790.373,79
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.127.722,00	1.127.722,00	30.100,00	30.100,00	0,00%	1.097.622,00	12.304,50	12.304,50	0,00%	1.115.417,50
545	METEOROLOGIA	156.000,00	156.000,00	600,00	600,00	0,00%	155.400,00	00,00	00,00	0,00%	156.000,00
573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	14.166.500,00	14.166.500,00	48.468,10	48.468,10	0,00%	14.118.031,90	14.770,35	14.770,35	0,00%	14.151.729,65
605	ABASTECIMENTO	2.103.000,00	2.103.000,00	26.466,67	26.466,67	0,00%	2.076.533,33	23.980,42	23.980,42	0,00%	2.079.019,58
606	EXTENSAO RURAL	33.186.500,00	33.186.500,00	8.351.932,12	8.351.932,12	0,26%	24.834.567,88	6.214.708,16	6.214.708,16	0,43%	26.971.791,84
607	IRRIGACAO	153.026.645,00	153.026.645,00	1.617.119,98	1.617.119,98	0,05%	151.409.525,02	1.481.566,56	1.481.566,56	0,10%	151.545.078,44
608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	9.767.000,00	10.257.000,00	110.483,00	110.483,00	0,00%	10.146.517,00	5.559,25	5.559,25	0,00%	10.251.440,75
609	DEFESA AGROPECUARIA	8.567.651,00	8.567.651,00	26.012,95	26.012,95	0,00%	8.541.638,05	6.655,25	6.655,25	0,00%	8.560.995,75
631	REFORMA AGRARIA	3.673.200,00	4.463.200,00	67.500,00	67.500,00	0,00%	4.395.700,00	00,00	00,00	0,00%	4.463.200,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	11.499.564,00	11.487.564,00	1.355.099,29	1.355.099,29	0,04%	10.132.464,71	1.344.910,40	1.344.910,40	0,09%	10.142.653,60
122	ADMINISTRACAO GERAL	8.903.112,00	8.891.112,00	1.342.463,04	1.342.463,04	0,04%	7.548.648,96	1.333.238,90	1.333.238,90	0,09%	7.557.873,10
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.125.000,00	2.125.000,00	00,00	00,00	0,00%	2.125.000,00	00,00	00,00	0,00%	2.125.000,00
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	00,00	00,00	0,00%	25.000,00	00,00	00,00	0,00%	25.000,00
631	REFORMA AGRARIA	446.452,00	446.452,00	12.636,25	12.636,25	0,00%	433.815,75	11.671,50	11.671,50	0,00%	434.780,50
22	INDUSTRIA	15.626.250,00	15.876.250,00	5.000,00	5.000,00	0,00%	15.871.250,00	2.602,50	2.602,50	0,00%	15.873.647,50
572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGE	638.000,00	638.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	637.000,00	00,00	00,00	0,00%	638.000,00
664	PROMOCAO INDUSTRIAL	1.219.000,00	1.469.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00%	1.465.000,00	2.602,50	2.602,50	0,00%	1.466.397,50
662	PRODUCAO INDUSTRIAL	12.899.250,00	12.899.250,00	00,00	00,00	0,00%	12.899.250,00	00,00	00,00	0,00%	12.899.250,00
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO											
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a FEVEREIRO de 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
Pag: 4											
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)											
UNIDADE ORCAMENTARIA: TODAS AS UGS											
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO
663	MINERACAO	870.000,00	870.000,00	00,00	00,00	0,00%	870.000,00	00,00	00,00	0,00%	870.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	47.394.020,00	49.021.825,00	5.526.548,21	5.526.548,21	0,17%	43.495.276,79	1.803.165,10	1.803.165,10	0,12%	47.218.659,90
122	ADMINISTRACAO GERAL	9.069.881,00	9.247.286,00	1.858.347,94	1.858.347,94	0,05%	7.388.938,06	1.379.161,11	1.379.161,11	0,09%	7.868.124,89
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	380.000,00	380.000,00	37.599,36	37.599,36	0,00%	342.400,64	33.111,36	33.111,36	0,00%	348.888,64
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	41.000,00	00,00	00,00	0,00%	41.000,00	00,00	00,00	0,00%	41.000,00
665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	400.000,00	400.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00%	365.000,00	15.971,25	15.971,25	0,00%	384.028,75
691	PROMOCAO COMERCIAL	11.469.500,00	11.309.500,00	94.934,70	94.934,70	0,00%	11.214.565,30	62.283,67	62.283,67	0,00%	11.247.216,33
694	SERVICOS FINANCEIROS	11.929.193,00	11.929.193,00	2.500.166,21	2.500.166,21	0,07%	9.429.026,79	5.166,21	5.166,21	0,00%	11.924.026,79
695	TURISMO	14.104.446,00	15.714.846,00	1.000.500,00	1.000.500,00	0,03%	14.714.346,00	307.471,50	307.471,50	0,02%	15.047.374,50
24	COMUNICACAO	26.292.091,00	25.967.498,00	12.645.965,72	12.645.965,72	0,39%	13.321.532,28	4.727.747,95	4.727.747,95	0,33%	21.239.750,05
122	ADMINISTRACAO GERAL	15.304.120,00	14.840.527,00	3.303.737,47	3.303.737,47	0,10%	11.536.789,53	3.237.311,74	3.237.311,74	0,22%	11.603.215,26
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	285.453,00	285.453,00	20.851,80	20.851,80	0,00%	264.601,20	20.851,79	20.851,79	0,00%	264.601,21
131	COMUNICACAO SOCIAL	9.746.218,00	9.746.218,00	9.098.329,33	9.098.329,33	0,28%	647.888,67	1.248.329,33	1.248.329,33	0,08%	8.497.888,67
722	TELECOMUNICACOES	956.300,00	1.095.300,00	223.047,12	223.047,12	0,00%	872.252,88	221.255,09	221.255,09	0,01%	849.044,91
25	ENERGIA	225.000,00	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00
752	ENERGIA ELETRICA	225.000,00	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00	00,00	00,00	0,00%	225.000,00
26	TRANSPORTE	679.202.297,00	682.331.718,00	21.100.297,99	21.100.297,99	0,65%	661.231.420,01	16.724.556,60	16.724.556,60	1,17%	665.607.161,40
122	ADMINISTRACAO GERAL	37.290.185,00	38.066.469,00	9.130.253,30	9.130.253,30	0,28%	28.936.215,70	8.263.357,04	8.263.357,04	0,58%	29.803.111,96
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000,00	10.000,00	247,70	247,70	0,00%	9.752,30	247,70	247,70	0,00%	9.752,30
781	TRANSPORTE AEREO	50.000,00	50.000,00	00,00	00,00	0,00%	50.000,00	00,00	00,00	0,00%	50.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	641.391.112,00	643.744.249,00	11.969.796,99	11.969.796,99	0,37%	631.774.452,01	8.460.951,86	8.460.951,86	0,59%	635.283.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a FEVEREIRO de 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
Pag: 5												
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)												
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TODAS AS UOS												
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	25.843.479,00	25.843.479,00	16.010.581,00	16.010.581,00	0,50%	9.832.898,00	3.501.857,26	3.501.857,26	0,24%	22.341.621,74	
04	ADMINISTRACAO GERAL	92.868.684,00	105.001.792,00	18.134.818,25	18.134.818,25	0,56%	86.866.973,75	15.889.244,80	15.889.244,80	1,11%	89.112.547,20	
122	ADMINISTRACAO GERAL	55.068.684,00	67.201.792,00	18.134.818,25	18.134.818,25	0,56%	49.066.973,75	15.889.244,80	15.889.244,80	1,11%	51.312.547,20	
129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	37.800.000,00	37.800.000,00	00,00	00,00	0,00%	37.800.000,00	00,00	00,00	0,00%	37.800.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA	140.682.743,00	149.167.597,00	41.357.861,14	41.357.861,14	1,29%	107.809.735,86	30.145.669,46	30.145.669,46	2,12%	119.021.927,54	
122	ADMINISTRACAO GERAL	92.682.743,00	92.682.743,00	24.556.107,77	24.556.107,77	0,76%	68.126.635,23	24.464.663,74	24.464.663,74	1,72%	68.218.079,26	
128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	48.000.000,00	56.484.854,00	16.801.753,37	16.801.753,37	0,52%	39.683.100,63	5.681.005,72	5.681.005,72	0,40%	50.803.848,28	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	5.435.000,00	5.435.000,00	193.872,76	193.872,76	0,00%	5.241.127,24	193.872,76	193.872,76	0,01%	5.241.127,24	
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.435.000,00	5.435.000,00	193.872,76	193.872,76	0,00%	5.241.127,24	193.872,76	193.872,76	0,01%	5.241.127,24	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	735.000,00	735.000,00	340.500,00	340.500,00	0,01%	394.500,00	189.786,64	189.786,64	0,01%	545.213,36	
122	ADMINISTRACAO GERAL	735.000,00	735.000,00	340.500,00	340.500,00	0,01%	394.500,00	189.786,64	189.786,64	0,01%	545.213,36	
10	SAUDE	89.566.800,00	126.751.800,00	44.829.440,49	44.829.440,49	1,40%	81.922.359,51	34.259.322,06	34.259.322,06	2,41%	92.492.477,94	
122	ADMINISTRACAO GERAL	8.113.800,00	8.113.800,00	1.200.536,62	1.200.536,62	0,03%	6.913.263,38	909.002,86	909.002,86	0,06%	7.204.797,14	
301	ATENCAO BASICA	5.800.000,00	5.800.000,00	590.957,12	590.957,12	0,01%	5.209.042,88	474.805,17	474.805,17	0,03%	5.325.194,83	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	17.360.000,00	108.545.000,00	42.572.698,54	42.572.698,54	1,33%	65.972.301,46	32.501.897,87	32.501.897,87	2,29%	76.043.102,13	
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	693.000,00	693.000,00	83.810,94	83.810,94	0,00%	609.189,06	59.602,69	59.602,69	0,00%	633.397,31	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.600.000,00	3.600.000,00	381.437,27	381.437,27	0,01%	3.218.562,73	314.013,47	314.013,47	0,02%	3.285.986,53	
12	EDUCACAO	176.234.706,00	177.234.706,00	62.642.301,29	62.642.301,29	1,95%	114.592.404,71	34.413.084,88	34.413.084,88	2,42%	142.821.621,12	
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.220.697,00	1.220.697,00	338.927,63	338.927,63	0,01%	1.881.769,37	291.260,35	291.260,35	0,02%	1.929.436,65	
368	EDUCACAO BASICA	175.014.009,00	175.014.009,00	62.303.373,66	62.303.373,66	1,94%	112.710.635,34	34.121.824,53	34.121.824,53	2,40%	140.892.184,47	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	14.150.000,00	14.150.000,00	2.610.023,80	2.610.023,80	0,08%	11.539.976,20	2.608.583,80	2.608.583,80	0,18%	11.541.416,20	
122	ADMINISTRACAO GERAL	14.150.000,00	14.150.000,00	2.610.023,80	2.610.023,80	0,08%	11.539.976,20	2.608.583,80	2.608.583,80	0,18%	11.541.416,20	
17	SANEAMENTO	500.834,00	524.860,00	37.143,88	37.143,88	0,00%	487.716,12	37.143,48	37.143,48	0,00%	487.716,52	
122	ADMINISTRACAO GERAL	500.834,00	524.860,00	37.143,88	37.143,88	0,00%	487.716,12	37.143,48	37.143,48	0,00%	487.716,52	
18	GESTAO AMBIENTAL	981.129,00	1.411.129,00	217.112,58	217.112,58	0,00%	1.194.016,42	217.112,58	217.112,58	0,01%	1.194.016,42	
122	ADMINISTRACAO GERAL	981.129,00	1.411.129,00	217.112,58	217.112,58	0,00%	1.194.016,42	217.112,58	217.112,58	0,01%	1.194.016,42	
20	AGRICULTURA	28.600.000,00	29.633.000,00	4.653.651,84	4.653.651,84	0,14%	24.979.348,16	4.651.726,94	4.651.726,94	0,03%	24.981.273,06	
122	ADMINISTRACAO GERAL	23.100.000,00	24.133.000,00	4.226.135,62	4.226.135,62	0,13%	19.906.864,38	4.224.210,72	4.224.210,72	0,29%	19.908.789,28	
606	EXTENSAO RURAL	5.500.000,00	5.500.000,00	427.516,22	427.516,22	0,01%	5.072.483,78	427.516,22	427.516,22	0,02%	5.072.483,78	
21	ORGANIZACAO AGRARIA	1.033.000,00	1.045.000,00	128.638,53	128.638,53	0,00%	916.361,47	126.958,42	126.958,42	0,00%	918.041,58	
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.033.000,00	1.045.000,00	128.638,53	128.638,53	0,00%	916.361,47	126.958,42	126.958,42	0,00%	918.041,58	
23	COMERCIO E SERVICOS	470.000,00	489.000,00	205.470,00	205.470,00	0,00%	283.530,00	114.630,18	114.630,18	0,00%	374.369,82	
122	ADMINISTRACAO GERAL	470.000,00	489.000,00	205.470,00	205.470,00	0,00%	283.530,00	114.630,18	114.630,18	0,00%	374.369,82	
24	COMUNICACAO	200.000,00	788.593,00	297.212,72	297.212,72	0,00%	491.380,28	297.212,72	297.212,72	0,02%	491.380,28	
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	788.593,00	297.212,72	297.212,72	0,00%	491.380,28	297.212,72	297.212,72	0,02%	491.380,28	
26	TRANSPORTE	5.475.324,00	5.475.324,00	198.788,77	198.788,77	0,00%	5.276.535,23	198.788,76	198.788,76	0,01%	5.276.535,24	
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.475.324,00	5.475.324,00	198.788,77	198.788,77	0,00%	5.276.535,23	198.788,76	198.788,76	0,01%	5.276.535,24	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	141.854.870,00	86.066.343,00	70.851.434,00	70.851.434,00	2,21%	15.214.909,00	21.217.490,97	21.217.490,97	1,49%	64.848.852,03	
Pag: 5												
SIAB0081 - 17/03/2017												
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO												

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a FEVEREIRO de 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
Pag: 6												
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art.52., inciso II, alinea c)												
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TODAS AS UOS												
CODIGO	FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	%	SALDO	
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	141.854.870,00	86.066.343,00	70.851.434,00	70.851.434,00	2,21%	15.214.909,00	21.217.490,97	21.217.490,97	1,49%	64.848.852,03	
TOTAL (III) = (I+II)		11.033.859.641,00	11.040.312.212,00	3.198.579.821,09	3.198.579.821,09	100,00%	7.841.732.390,91	1.419.162.375,33	1.419.162.375,33	100,00%	9.621.149.836,67	
Pag: 6												
FONTE: SIAFEM - 17/03/2017												
* PERCENTUAIS NAO FECHAM 100%, POR MOTIVO DE ARREDONDAMENTO												

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2016 A FEVER/2017														
Pag: 7														
RRBO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)														
UNIDADE ORÇAMENTARIA: TODAS AS UOS														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA DO EXERCÍCIO
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)	711.363.215,01	744.703.252,69	791.813.206,56	839.428.764,33	667.850.956,67	726.373.194,48	644.162.780,83	675.424.915,08	994.333.831,54	1.182.214.777,30	768.321.481,77	843.033.673,48	9.589.025.049,75	10.650.600.237,00
Receita Tributária	227.076.966,71	241.845.108,09	240.349.294,58	326.331.029,43	253.755.056,78	275.210.132,25	247.530.824,38	240.394.280,79	283.283.824,94	354.059.828,94	244.638.266,54	212.263.524,92	3.155.728.238,35	3.567.300.587,00
ICMS	186.993.217,39	196.089.186,64	190.183.016,31	209.604.686,80	194.915.612,59	200.937.644,73	197.778.463,54	197.385.107,77	197.408.034,77	195.277.303,92	210.984.845,90	172.609.517,98	2.350.166.638,34	2.655.602.370,00
IPVA	11.698.752,88	14.385.754,31	27.543.897,76	29.646.987,06	24.143.076,67	21.546.188,97	22.387.869,92	8.392.159,15	6.959.758,34	694.568,64	5.420.239,51	8.879.173,86	18.698.427,07	200.160.038,00
ITCD	825.094,31	1.206.611,82	1.468.655,14	2.706.560,80	1.210.918,84	1.210.742,49	597.291,43	706.269,29	1.120.106,92	1.150.288,31	1.179.747,97	952.941,46	18.253.328,78	27.162.739,00
IRRF	17.356.970,91	19.165.844,04	17.370.154,81	68.853.832,07	18.236.072,19	39.124.383,97	16.227.377,64	24.162.788,77	66.893.626,99	145.585.573,05	14.875.981,77	19.617.475,63	467.270.081,84	503.409.533,00
Outras Receitas Tributárias	10.202.931,22	10.997.711,28	12.783.570,56	15.518.962,70	14.331.276,49	12.381.172,09	10.539.921,55	9.737.355,81	11.102.297,92	11.352.096,02	9.177.451,39	9.204.415,99	137.339.762,32	180.965.807,00
Receita de Contribuições	68.243.478,57	24.674.724,25	40.599.021,11	44.312.782,44	29.703.515,33	45.322.474,08	29.557.326,66	33.889.397,30	98.023.343,67	21.461.922,41	39.345.915,61	3	35.453.158,98	508.615.950,50
Receita Patrimonial	104.326.031,03	60.160.283,39	6.102.180,23	58.528.318,08	45.288.949,88	58.590.916,04	48.475.365,72	48.475.365,72	67.853.215,51	72.495.495,67	72.495.367,52	77.891.996,79	778.891.396,00	635.711.388,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3.656.920,65	3.179.282,72	4.162.168,77	4.306.739,62	3.746.433,65	4.910.392,43	3.987.919,11	3.940.086,57	4.122.817,80	4.542.231,89	3.549.074,53	3.544.645,42	46.978.619,58	56.752.020,00
Transferências Correntes	299.699.623,13	362.825.806,56	457.929.489,14	396.477.553,78	296.207.574,96	350.521.154,49	298.841.809,64	343.132.711,18	555.032.562,61	709.630.972,67	400.718.062,02	596.851.861,85	4.976.614.899,07	5.058.160.007,00
Conta-parte do FPE	223.835.063,92	266.091.815,93	353.807.038,47	292.327.421,95	211.940.811,01	283.952.982,11	213.738.146,04	256.195.940,60	404.367.076,42	528.259.725,64	315.915.532,22	445.245.246,18	3.767.790.172,07	3.677.362.911,00
Conta-parte do CIDE	-	6.541.014,03	-	3.892.513,62	10.589.891,92	-	-	-	-	-	6.793.062,56	-	27.816.505,17	25.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	95.952,19	1.151.428,28	1.206.694,00
Transferências da LC 611/1989	354.848,40	364.102.338	413.457,54	246.031,96	334.289,05	333.795,91	399.068,77	390.972,14	408.596,56	434.707,57	448.448,82	490.915,48	4.592.080,58	6.486.983,00
Transferências da FUNDEF	44.851.734,37	56.496.903,49	68.430.304,85	61.085.687,28	37.085.659,78	37.085.659,78	50.353.313,26	95.322.141,22	80.723.354,18	118.161.450,22	51.945.758,96	73.508.733,58	746.802.940,79	767.454.157,00
Outras Transferências Correntes	30.522.306,25	33.076.014,82	35.173.725,09	38.819.666,76	31.189.065,37	31.819.065,37	34.278.472,82	29.927.811,47	33.438.983,59	62.870.087,05	25.521.283,65	30.282.034,42	420.688.744,58	580.649.292,00
Outras Receitas Correntes	8.399.884,28	9.273.121,28	10.911.048,16	9.743.314,08	9.140.507,50	5.709.130,40	5.643.984,64	5.704.177,43	17.196.066,93	20.024.326,92	14.677.933,10	7.821.065,53	122.168.971,74	194.506.103,00
DEBÜDÜS (II)	171.822.519,26	120.248.193,27	191.307.365,92	188.965.526,21	139.191.636,96	171.985.734,22	160.486.939,64	191.716.148,66	232.532.588,43	305.298.966,66	164.454.826,60	188.588.061,33	2.177.044.004,00	2.277.347.813,00
Transferências Constitucionais e legais	53.114.170,26	55.430.260,91	61.767.899,96	61.159.398,12	61.629.618,34	60.782.837,40	68.427.692,44	34.368.874,05	101.648.027,50	57.457.349,87	50.840.829,68	698.718.929,83	515.325.859,00	751.325.859,00
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	45.599.745,35	13.506.021,21	25.831.655,22	27.071.740,03	24.307.371,94	33.512.933,19	24.236.948,10	26.974.960,23	37.768.170,10	15.109.446,66	22.848.876,17	23.601.821,29	339.784.629,83	361.146.369,00
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl.ano Seg. Previdência Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contín. Pl														

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - Bimestre JANEIRO / FEVEREIRO								RS 1,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Fev de 2017	Jan a Fev de 2016	Jan a Fev de 2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	553.016.216,00	553.016.216,00	139.679.798,48		89.809.145,61			
Reculta de Contribuições dos Segurados	25.740.000,00	25.740.000,00	3.061.784,50		719.274,73			
Civil	22.370.000,00	22.370.000,00	2.570.540,49		719.274,73			
Ativo	22.350.000,00	22.350.000,00	2.570.433,41		718.965,90			
Inativo	10.000,00	10.000,00	-		308,83			
Pensionista	10.000,00	10.000,00	107,08		-			
Militar	3.370.000,00	3.370.000,00	491.244,01		-			
Ativo	3.370.000,00	3.370.000,00	491.244,01		-			
Inativo	-	-	-		-			
Pensionista	-	-	-		-			
Reculta de Contribuições Patronais	49.727.576,00	49.727.576,00	5.281.882,37		182.127,15			
Civil	39.537.576,00	39.537.576,00	3.233.609,94		182.127,15			
Ativo	39.537.576,00	39.537.576,00	3.233.609,94		182.127,15			
Inativo	-	-	-		-			
Pensionista	-	-	-		-			
Militar	5.160.000,00	5.160.000,00	752.422,71		-			
Ativo	5.160.000,00	5.160.000,00	752.422,71		-			
Inativo	-	-	-		-			
Pensionista	-	-	-		-			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	5.030.000,00	5.030.000,00	1.295.849,72		-			
Reculta Patrimonial	477.404.640,00	477.404.640,00	131.336.127,89		88.539.901,06			
Recultas Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	-		-			
Recultas de Valores Mobiliários	474.876.640,00	474.876.640,00	130.857.106,45		88.300.725,71			
Outras Recultas Patrimoniais	2.480.000,00	2.480.000,00	479.021,44		239.175,35			
Reculta de Serviços	-	-	-		-			
Reculta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-		-			
Outras Recultas Correntes	144.000,00	144.000,00	3,72		367.842,67			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-		-			
Demais Recultas Correntes	-	-	-		-			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-			
Alienação de Bens	-	-	-		-			
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-			
Outras Recultas de Capital	-	-	-		-			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I+II)	553.016.216,00	553.016.216,00	139.679.798,48		89.809.145,61			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev de 2017	Jan a Fev de 2016	Jan a Fev de 2017	Jan a Fev de 2016		
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA (V)	553.016.216,00	553.016.216,00	200.000,00	150.000,00	91.074,93	72.762,16	-	
Benefícios - Civil	1.495.863,00	1.495.863,00	200.000,00	150.000,00	91.074,93	72.762,16	-	
Aposentadorias	1.306.113,00	1.306.113,00	32.700,00	80.000,00	9.859,36	24.826,91	-	
Pensões	189.750,00	189.750,00	167.300,00	70.000,00	81.415,57	47.935,25	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	551.520.353,00	551.520.353,00	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	553.016.216,00	553.016.216,00	200.000,00	150.000,00	91.074,93	72.762,16	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III - VI)	-	-	139.479.798,48	89.659.145,61	139.588.723,55	89.736.383,45	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS ATÉ 2016								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor	-	-	-	-	-	-	4.096.983.365,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
Valor	-	-	-	-	-	-	578.868.980,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	-	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS								
PERÍODO DE REFERÊNCIA								
2017								
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	35.247.846,16	-	-	-	10.588.266,41	
Investimentos	-	-	4.128.579.495,39	-	-	-	4.082.524.579,70	
Outros Bens e Direitos	-	-	13.580.892,49	-	-	-	13.083.066,45	
2016								
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Bens e Direitos	-	-	-	-	-	-	-	

FUNDO FINANCEIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Jan a Fev de 2017	Jan a Fev de 2016			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	903.607.327,00	903.607.327,00	125.201.335,81	95.209.296,26			
Reculta de Contribuições dos Segurados	335.406.369,00	335.406.369,00	43.400.266,76	64.704.841,15			
Civil	277.576.369,00	277.576.369,00	33.985.887,65	47.640.162,55			
Ativo	264.936.369,00	264.936.369,00	31.617.465,27	45.863.656,35			
Inativo	10.700.000,00	10.700.000,00	2.030.234,91	1.504.326,83			
Pensionista	1.940.000,00	1.940.000,00	338.187,47	272.179,37			
Militar	57.830.000,00	57.830.000,00	9.414.379,11	17.064.678,60			
Ativo	46.840.000,00	46.840.000,00	6.859.134,29	15.510.612,77			
Inativo	10.990.000,00	10.990.000,00	2.497.374,69	1.488.242,21			
Pensionista	470.000,00	470.000,00	57.870,13	65.823,62			
Reculta de Contribuições Patronais	548.270.000,00	548.270.000,00	77.488.927,82	21.760.546,04			
Civil	408.770.000,00	408.770.000,00	51.493.252,87	21.730.933,18			
Ativo	408.770.000,00	408.770.000,00	51.493.252,87	21.730.933,18			
Inativo	-	-	-	-			
Pensionista	-	-	-	-			
Militar	71.740.000,00	71.740.000,00	9.927.871,60	29.612,86			
Ativo	71.740.000,00	71.740.000,00	9.927.871,60	29.612,86			
Inativo	-	-	-	-			
Pensionista	-	-	-	-			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	67.760.000,00	67.760.000,00	16.047.803,35	-			
Reculta Patrimonial	12.730.000,00	12.730.000,00	4.244.722,12	434.518,02			
Recultas Imobiliárias	-	-	-	9.000,00			
Recultas de Valores Mobiliários	12.730.000,00	12.730.000,00	4.206.522,77	425.518,02			
Outras Recultas Patrimoniais	-	-	38.199,35	-			
Reculta de Serviços	-	-	-	-			
Reculta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-			
Outras Recultas Correntes	7.200.958,00	7.200.958,00	87.419,11	8.309.391,05			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.760.958,00	4.760.958,00	-	930.835,09			
Demais Recultas Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	87.419,11	7.378.555,96			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-			
Alienação de Bens	-	-	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-			
Outras Recultas de Capital	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	903.607.327,00	903.607.327,00	125.201.335,81	95.209.296,26			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev de 2017	Jan a Fev de 2016	Jan a Fev de 2017	Jan a Fev de 2016	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	42.786.834,00	42.786.834,00	6.809.273,05	4.060.399,96	1.802.285,41	1.465.497,40	-
Despesas Correntes	40.738.834,00	38.238.834,00	4.394.059,99	4.060.399,96	1.553.211,42	1.465.497,40	-
Despesas de Capital	2.048.000,00	4.548.000,00	2.415.213,06	-	249.073,99	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (XII)	823.616.466,00	823.616.466,00	146.000.000,00	93.025.000,00	120.292.859,06	90.103.480,34	-
Benefícios - Civil	823.616.466,00	823.616.466,00	146.000.000,00	93.025.000,00	120.292.859,06	90.103.480,34	-
Aposentadorias	718.939.671,00	718.939.671,00	125.000.000,00	82.300.000,00	108.579.263,56	79.875.036,57	-
Pensões	104.676.795,00	104.676.795,00	21.000.000,00	10.725.000,00	11.713.595,50	10.228.443,77	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	37.204.027,00	37.204.027,00	101.000,00	624.347,00	67.565,32	488.916,10	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.406.663,00	1.406.663,00	100.000,00	-	67.565,32	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	35.797.364,00	35.797.364,00	1.000,00	624.347,00	-	488.916,10	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIII) = (XI + XII)	903.607.327,00	903.607.327,00	182.910.273,05	97.709.746,96	122.162.709,79	92.057.893,84	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (XIV) = (X - XIII)	-	-	(27.708.937,24)	(2.500.450,70)	3.038.626,02	3.151.402,42	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							
APORTES REALIZADOS							
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEM - 24/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - Bimestre JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro 2016 (a)	31 de Dezembro de 2016 (b)	28 de Fevereiro de 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.831.888.459,79	31.831.888.459,79	31.897.762.834,71
DEDUÇÕES (II)	4.763.524.682,16	4.763.524.682,16	5.243.443.559,84
Disponibilidade de Caixa	4.577.008.494,38	4.577.008.494,38	5.009.238.587,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.859.847.389,14	4.859.847.389,14	5.150.626.604,43
(-) Restos a pagar processados (Exceto Precatórios)	282.838.894,76	282.838.894,76	141.388.017,25
Demais Haveres Financeiros	186.516.187,78	186.516.187,78	234.204.972,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	27.068.363.777,63	27.068.363.777,63	26.654.319.274,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	27.068.363.777,63	27.068.363.777,63	26.654.319.274,87

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	28 de Fevereiro de 2017 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(414.044.502,76)	(414.044.502,76)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA 2017	690.240.000,00

FONTE: SIAFEM - 22/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.097.257.168,00	1.408.105.553,40	1.260.089.169,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.144.197.478,00	412.011.061,08	365.466.991,77
ICMS	2.261.433.531,00	341.979.527,96	297.909.045,04
IPVA	176.891.505,00	13.140.577,54	12.842.269,71
ITCD	21.497.002,00	4.015.630,80	552.182,62
IRRF	503.409.533,00	34.493.457,40	36.200.003,38
Outras Receitas Tributária	180.965.907,00	18.381.867,38	17.963.491,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.326.967.108,00	197.351.459,49	117.416.075,41
Receita Previdenciária	1.149.943.945,00	170.923.784,20	104.473.685,86
Outras Receitas de Contribuições	177.023.163,00	26.427.675,29	12.942.389,55
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	51.645.170,00	5.169.726,95	20.867.288,09
Receita Patrimonial	649.091.388,00	148.274.604,21	123.082.909,23
(-) Aplicações Financeiras	597.446.218,00	143.104.877,26	102.215.621,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.321.149.289,00	763.667.254,58	726.588.614,94
FPE	2.941.890.329,00	574.712.942,74	529.898.404,16
Convênios	107.993.081,00	687.708,42	4.110.831,25
Outras Transferências Correntes	1.271.265.879,00	188.266.603,42	192.579.379,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	253.298.123,00	29.906.051,30	29.750.199,46
Dívida Ativa	51.036.046,00	15.668.142,08	7.860.123,48
Diversas Receitas Correntes	202.262.077,00	14.237.909,22	21.890.075,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.339.156.255,00	33.568.094,92	32.002.443,78
Operações de Crédito (III)	1.040.426.804,00	27.175.316,06	28.109.063,10
Amortização de Empréstimos (IV)	9.648.406,00	1.105.813,38	1.307.945,55
Alienação de Bens (V)	3.794.192,00	969.430,65	840.002,65
Transferências de Capital	277.913.405,00	2.754.607,00	642.708,48
Convênios	232.354.405,00	2.754.607,00	642.708,48
Outras Transferências de Capital	45.559.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	7.373.448,00	1.562.927,83	1.102.724,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	285.286.853,00	4.317.534,83	1.745.432,48
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	9.382.544.021,00	1.412.423.088,23	1.261.834.602,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.489.737.882,00	3.021.335.540,69	3.619.301.509,46	1.373.009.848,58	1.429.929.876,71	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.405.692.705,00	1.686.960.968,76	2.380.632.258,54	1.054.568.705,45	1.202.322.440,60	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	156.370.609,00	77.722.103,33	115.506.943,50	28.888.120,59	3.065.325,50	-	-
Outras Despesas Correntes	2.927.674.568,00	1.256.652.468,60	1.123.162.307,42	289.553.022,54	224.542.110,61	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	751.325.859,00	750.315.859,00	708.213.100,00	108.097.971,76	99.364.401,86	-	-
Demais Despesas Correntes	2.176.348.709,00	506.336.609,60	414.949.207,42	181.455.050,78	125.177.708,75	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.333.367.273,00	2.943.613.437,36	3.503.794.565,96	1.344.121.727,99	1.426.864.551,21	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.863.895.856,00	43.646.418,18	216.728.363,66	18.503.875,23	78.647.201,75	-	-
Investimentos	1.580.124.517,00	41.151.418,18	100.719.525,31	18.503.875,23	66.937.181,96	-	-
Inversões Financeiras	21.251.693,00	2.495.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	11.801.693,00	2.495.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	9.450.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	262.519.646,00	-	114.008.838,35	-	11.710.019,79	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.589.574.517,00	41.151.418,18	100.719.525,31	18.503.875,23	66.937.181,96	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	105.778.034,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	578.868.980,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	10.607.588.804,00	2.984.764.855,54	3.604.514.091,27	1.362.625.603,22	1.493.801.733,17	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	(1.225.044.783,00)	(1.572.341.767,31)	(3.604.514.091,27)	49.797.485,01	(1.493.801.733,17)	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				6.452.571,00	2.812.241,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2016						(620.002.000,00)	

Fonte: SIAFEM 17/03/2017

Nota: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1,00
PODER / ORGAO	RP PROCESSADAS E NAO PROCESSADAS LIQUIDADAS					RP NAO - PROCESSADAS							
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADAS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL	
	EXERC.ANT.	2016				EXERC.ANT.	2016						
ADMINISTRACAO DIRETA	26.974.989,17	213.421.045,36	104.089.584,94	8.709.604,33	127.596.845,26	21.729.742,97	73.928.328,02	13.965.992,77	8.838.246,36	325.881,85	86.493.942,78	214.090.788,04	
090100 SECRETARIA-GERAL DE	744.426,37	1.071.533,62	74.228,79	0,00	1.741.731,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741.731,20	
090200 CASA CIVIL	113.530,03	381.509,76	20.609,99	0,00	473.999,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.999,80	
090300 POLICIA MILITAR DO	546.935,24	744.239,16	92.438,19	0,00	1.398.736,22	508.499,44	80.322,75	6.836,64	6.436,64	0,00	582.295,55	1.781.031,77	
090400 CONTROLADORIA-GERAL	590.293,10	733.459,02	72.612,96	1.440,00	1.249.699,16	0,00	3.183,20	672,80	672,80	0,00	2.510,40	1.252.209,56	
090600 PROCURADORIA-GERAL	797.641,22	1.521.157,96	204.448,24	525,03	2.113.825,91	10.754.508,85	15.624.765,83	2.093,40	2.093,40	0,00	26.377.181,28	28.491.007,19	
090700 CASA MILITAR	122.020,48	406.517,86	120.253,90	0,00	408.284,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.284,44	
090900 CORPO DE BOMBEIROS	8.649,43	1.583.225,89	77.554,85	0,00	1.514.320,47	0,33	514.939,60	157.151,35	147.666,89	0,00	367.273,04	1.881.593,51	
110100 SECRETARIA DA COMEN	51.092,66	2.831.728,05	1.767.263,66	474.490,04	1.767.263,66	42.172,99	36.180,35	2.623,95	2.623,95	0,00	75.729,39	716.796,40	
130100 SECRETARIA DO PLANEJ	360.332,52	2.893.107,57	254.855,05	0,00	2.988.585,04	1.555.006,22	2.587.716,19	351.894,52	350.325,78	0,00	3.792.395,69	6.779.989,82	
170100 SECRETARIA DE CIDAD	2.050.068,44	7.770.857,05	4.781.813,01	0,00	5.039.112,48	593.400,94	9.092.520,28	81.295,00	81.295,00	0,00	9.604.763,72	14.643.876,72	
190100 SEC. DO DES. ECON./C	1.421.292,13	2.019.383,79	255.966,45	28.029,19	3.156.680,28	2.742.056,66	1.251.148,95	0,00	0,00	0,00	3.993.205,61	7.149.885,89	
230100 SECRETARIA DA ADMIN	1.582.386,05	3.485.512,75	402.025,40	0,00	4.665.873,40	0,00	6.191,09	4.170,00	4.170,00	3,85	4.667.890,64	7.990.708,63	
250100 SECRETARIA DA FAZEN	921.226,90	10.842.384,56	2.511.597,86	0,00	9.252.013,60	0,00	10.805.084,45	40.421,06	39.703,43	7.400,00	10.757.981,02	20.009.994,62	
270100 SECRETARIA DA EDUCAC	12.245.231,62	135.793.197,49	73.013.472,12	20.328,00	75.004.628,99	930.223,09	25.066.053,18	9.613.987,82	4.768.210,29	159.014,85	21.069.051,13	96.073.680,12	
310100 SECRETARIA DA SEGRU	422.598,26	18.994.347,96	7.240.647,12	8.184.792,07	3.991.907,03	1.536.133,42	1.494.338,75	297.396,58	235.980,66	2.123,35	2.792.368,16	6.784.759,19	
330100 SECRETARIA DO DES.	601.585,19	8.881.781,89	2.838.248,06	0,00	6.645.119,02	160.832,30	0,00	0,00	0,00	156.100,80	523.944,80	7.169.063,82	
370100 SEC. DA INFRAESTRUT	3.003.482,83	534.666,32	5.160,00	0,00	3.352.989,15	2.572.726,45	2.072.456,07	12.035,04	7.463,04	0,00	4.637.719,48	7.990.708,63	
390100 SECRETARIA DO MEIO	253.087,74	337.077,17	18.528,28	0,00	571.636,63	322.227,77	132.279,46	68.479,93	68.479,93	0,00	386.022,30	957.658,93	
410100 SECRETARIA DO TRABA	1.137.924,58	2.236.677,17	9.800,71	0,00	3.364.801,04	10.009,29	806.106,09	164.200,55	164.200,55	72.034,62	744.080,76	4.108.881,80	
450100 RECURSOS SOB A SUPE	784,38	4.395.775,53	4.390.751,65	0,00	5.808,26	1.950,16	2.998.461,99	2.589.025,37	2.513.211,69	0,00	487.200,46	493.008,72	
490100 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	6.153.334,79	5.937.308,66	0,00	216.026,13	0,00	837.456,49	573.708,76	538.015,74	1.239,00	298.201,75	514.227,88	
ADMINISTRACAO INDIRETA	4.721.646,24	20.301.709,18	5.991.574,08	50.650,44	18.981.131,00	21.148.099,17	119.196.953,36	69.886.479,14	67.436.547,63	2.592.914,13	70.315.590,77	89.296.721,77	
203000 UNIVERSIDADE ESTADU	7.213,29	524.412,08	616,00	0,00	531.009,37	1.080.673,09	895.587,10	0,00	0,00	0,00	1.976.260,19	2.507.269,56	
205700 JUNTA COMERCIAL DO	5.696,37	209.202,51	0,00	0,00	214.898,88	2.639,04	606.523,65	2.305,73	2.305,73	0,00	606.856,96	821.755,84	
206100 AG. DE METEOROLOGIA	115,84	281.926,00	37.480,13	0,00	244.561,71	0,00	172.912,87	113.658,86	111.248,58	0,00	61.664,29	306.226,00	
324700 DEPARTAMENTO ESTADU	0,00	1.497.339,65	13.011,55	0,00	1.484.328,10	0,00	651.898,31	474.017,79	450.835,77	3.978,42	197.084,12	4.108.412,22	
344300 AGENCIA DE DEFESA A	9.005,53	3.416.426,55	2.169.738,94	0,00	1.255.693,14	0,00	20.363,19	15.021,30	15.021,30	0,00	5.341,89	1.261.035,03	
344900 INSTITUTO DE DESERV	99.364,88	3.100.022,16	5.135,27	0,00	3.194.871,77	38.013,98	796.644,19	1.221,05	1.221,05	0,00	833.437,66	4.028.309,43	
345100 INSTITUTO DE TERAPE	1.262,11	404.004,17	241.467,25	68,82	163.730,11	199.239,26	47.869,00	12.456,73	9.892,92	171.169,82	66.045,52	229.775,85	
389600 AGENCIA TOCANTINENS	1.437.399,62	1.617.809,08	5.343,75	0,00	3.049.864,95	3.476.219,42	25.655.219,74	10.651.818,45	8.454.969,80	0,00	20.676.469,36	23.726.334,31	
389700 AGENCIA TOCANTINENS	68.259,60	221.355,56	0,00	0,00	289.615,16	8.935.266,66	1.244.790,46	632.655,15	630.287,51	0,00	9.549.769,61	9.839.384,77	
389900 AGENCIA TOC DE REG	25.347,25	413.713,10	2.539,22	0,00	436.521,13	7.005,69	164.854,48	11.042,51	10.874,23	0,00	160.985,94	597.507,07	
403100 INSTITUTO NATUREZA	145.841,71	596.995,59	586,40	0,00	742.250,90	0,04	488.327,13	488.327,13	488.327,13	0,00	742.250,94	742.250,94	
421300 BANCO DO EMPREENH	0,00	183.147,76	0,00	0,00	183.147,76	0,00	6.963,04	6.933,88	6.933,88	29,16	183.176,92	183.176,92	
203000 FUNDACAO DE AMPARO	800,99	144.492,35	0,00	0,00	144.492,35	48.000,00	15.815,50	0,00	0,00	0,00	63.815,50	209.108,74	
283400 FUNDACAO RADIOFIS	260,00	525.103,00	139.390,27	0,00	385.972,73	0,00	5.105,87	1.461,67	1.461,67	0,00	3.644,20	389.616,93	
100700 FUNDO DE MODERNIZAC	11.794,23	11.579,48	6.105,30	0,00	17.268,41	57.390,32	18.647,00	3.334,50	1.384,50	0,00	74.652,82	91.921,23	
101100 FUNDO DE DESENVOLVI	0,00	19.138,00	5.000,00	0,00	14.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.138,00	0,00	
101700 FUNDO DE MODERNIZAC	1.028,00	139,34	0,00	0,00	1.167,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,34	0,00	
101900 FUNDO DE FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.031,00	0,00	0,00	0,00	417.031,00	417.031,00	
102700 FUNDO ESTADUAL DE M	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	27.756,29	0,00	0,00	0,00	0,00	27.756,29	32.756,29	
183700 FUNDO PARA AS REAC	2.349,00	910,50	0,00	0,00	3.259,50	220.928,18	43.333,94	7.020,99	7.020,99	2.609,23	254.631,90	257.891,40	
186700 FUNDO EST. P/A CREIA	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	
189100 FUNDO ESTADUAL SOBR	0,00	118.871,02	0,00	0,00	118.871,02	838.587,84	266.307,42	9.912,20	9.912,20	0,00	1.094.983,06	1.213.854,08	
202900 FUNDO ESTADUAL DE S	1.682.630,98	11.331,28	8.380,78	0,00	1.685.581,48	339.438,56	229.990,11	3.840,00	3.840,00	0,00	565.588,67	2.251.170,15	
206000 FUNDO DE DESENVOLVI	941,18	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	941,18	1.006.902,50	1.296.429,22	200.000,00	0,00	0,00	2.303.331,72	2.304.272,90	
207200 FUNDO CULTURAL	30.412,55	0,00	0,00	0,00	30.412,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.412,55	
248300 FUNDO FINANCEIRO	0,00	5.828,87	5.828,87	0,00	0,00	4.229.494,28	547.652,90	547.246,36	2.374.306,18	1.307.942,34	1.307.942,34	1.307.942,34	
249500 FUNDO DE ASSIST. A	80.967,67	291.728,36	256.050,04	485,16	116.160,83	989.432,08	74.217.928,63	55.011.785,16	55.011.785,16	0,00	20.195.575,55	20.195.575,55	
249500 FUNDO DE ASSIST. A	924.587,71	1.302.468,03	220.997,03	0,00	2.006.058,71	1.221.777,58	651.095,70	227.678,64	227.678,64	2,20	1.645.192,44	3.651.251,73	
267900 FUNDO DE MODERN. E	0,00	710.008,49	664.939,84	450,68	0,00	1.170.195,95	17.058,44	17.058,44	0,00	0,00	100.112,51	100.112,51	
308500 FUNDO ESTADUAL DE S	66.357,71	2.855.071,52	1.169.870,09	5.027,81	1.746.531,33	876.950,85	5.763.613,53	1.224.659,91	1.217.263,21	0,00	5.423.301,17	7.169.832,50	
345300 FUNDO DE DESERV. AGR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.262,55	9.044,01	9.044,01	0,00	12.262,55	12.262,55	
382500 FUNDO DE ACOIO A NO	0,00	128.315,97	0,00	0,00	128.315,97	1.364.000,00	347.663,07	0,00	0,00	0,00	1.711.663,07	1.839.978,97	
403300 FUNDO ESTADUAL DE R	108.564,48	668,51	0,00	0,00	109.232,99	0,00	1.050,43	0,00	0,00	0,00	1.050,43	1.050,43	
405900 FUNDO ESTADUAL DE R	6.373,44	261.804,25	1.181,25	0,00	266.996,44	209.456,73	295.127,49	126.562,44	122.780,00	0,00	381.804,22	648.800,60	
426500 FUNDO ESTADUAL DE A	0,00	426.154,19	21.400,00	0,00	404.754,19	208.421,05	188.695,45	17.873,18	9.058,05	0,00	792.812,64	792.812,64	
426600 FUNDO TOCANTINENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	44.248,28	0,00	0,00	40.848,28	3.400,01	3.400,01	
428900 FUNDO SOCIAL DE SOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00	0,00	0,00	0,00	108.400,00	108.400,00	
505000 FUNDO ESTADUAL DE D	0,00	21.122,11	16.512,00	0,00	4.610,11	5.588,70	69.056,00	69.056,00	69.056,00	0,00	111.102,31	111.102,31	
PROG. LEGISLATIVO	0,00	8.206.774,18	6.836.433,78	1.698,88	1.368.641,25	68.903,65	7.112.262,03	1.588.536,31	1.586.987,32	1.184.580,14	4.409.597,33	5.778.238,87	
010100 ASSEMBLEIA LEGISLAT	0,00	5.540.890,26	4.519.366,13	1.698,88	1.019.825,25	6.953,65	3.620.205,57	1.021.366,81	1.019.857,09	680.285,39	1.927.016,24	2.946.841,74	
030100 TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	2.665.883,92	2.317.067,65	0,00	348.816,27	61.950,00	3.492.055,05	167.169,52	567.130,12	504.294,75	2.821.580,59	2.821.580,59	
PROG. JUDICIARIO	548.320,38	15.538.873,16	14.585.687,39	0,00	1.601.506,15	356.792,44	30.656.565,05	18.523.185,01	18.164.197,62	0,77	12.849.159,10	14.856.665,25	
050100 TRIBUNAL DE JUSTICA	70,00	15.313.205,80	14.261.982,63	0,00	1.051.293,17	141.771,64	19.249.909,44	14.345.044,04	14.116.003,67	0,77	5.275.676,04	6.329.889,07	
060100 FUNDO EST. DE MOD.	548.255,38	9.610.000,00	22										

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

[SE O RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	-
23.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	669.679.996,57	670.175.176,57	205.801.751,94	30,71	90.378.344,14	13,49	-
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	452.414.579,25	452.414.579,25	143.272.271,06	31,67	60.071.288,57	13,28	-
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	217.265.417,32	217.760.597,32	62.529.480,88	28,71	30.307.055,58	13,92	-
25 - ENSINO MÉDIO	466.333.568,43	466.678.388,43	143.310.634,72	30,71	62.935.216,75	13,49	-
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.040.177,75	315.040.177,75	99.768.053,04	31,67	41.830.812,48	13,28	-
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.293.390,68	151.638.210,68	43.542.581,68	28,71	21.104.404,26	13,92	-
26 - ENSINO SUPERIOR	34.929.041,00	35.781.003,00	8.619.629,04	24,09	8.438.457,02	23,58	-
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.170.942.606,00	1.172.634.568,00	357.732.015,70	30,51	161.752.017,91	13,79	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE				VALOR			
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)				(63.340.327,28)			
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)				953.771,50			
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				37.046,85			
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				(62.349.508,93)			
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)				224.101.526,84			
39 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 X 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^{4 e 5}				21,03			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.046.777,00	16.046.777,00	4.814.034,00	30,00	-	-	-
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.206.575,00	39.206.575,00	300.000,00	0,77	7.695,00	0,02	-
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.785.878,00	171.350.591,00	23.003.475,51	13,42	898.282,97	0,52	-
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (40+41+42+43)	203.992.453,00	210.557.166,00	905.977,97	0,43	905.977,97	0,43	-
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	1.374.935.059,00	1.383.191.734,00	358.637.993,67	25,93	162.657.995,88	11,76	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ Até o Bimestre		CANCELADO EM 2017 (j)			
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				163.496.587,74		37.046,85	
46.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				33.716.277,52		-	
46.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				129.780.310,22		37.046,85	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR				
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			35.390.210,64				
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			125.454.492,44				
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			51.875.004,89				
49.1 - Orçamento do Exercício			50.905.639,12				
49.2 - Restos a Pagar			969.365,77				
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			953.771,50				
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			109.923.469,69				
52 - (-) Ajustes			-				
52.1 - Retenções			-				
52.2 - Conciliação Bancária			-				
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			109.923.469,69				
Fonte: SIAFEM - 20/03/2017							
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
³ Caput do artigo 212 da CF/1988							
⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício							
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.445.453.810,00	3.445.453.810,00	454.246.824,26	13,18%	
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD			27.162.739,00	27.162.739,00	5.132.689,43	18,90%	
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS			2.655.602.370,00	2.655.602.370,00	383.594.363,88	14,44%	
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			200.160.038,00	200.160.038,00	15.299.413,37	7,64%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			503.409.533,00	503.409.533,00	34.493.457,40	6,85%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			10.023.236,00	10.023.236,00	1.202.799,51	12,00%	
Divida Ativa dos Impostos			43.483.237,00	43.483.237,00	11.620.345,39	26,72%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			5.612.657,00	5.612.657,00	2.903.755,28	51,74%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			3.685.056.588,00	3.685.056.588,00	719.520.447,08	19,53%	
Cota-Parte FPE			3.677.362.911,00	3.677.362.911,00	718.391.178,40	19,54%	
Cota-Parte IPI-Exportação			6.486.983,00	6.486.983,00	937.364,30	14,45%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-	-	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			1.206.694,00	1.206.694,00	191.904,38	15,90%	
Outras			-	-	-	0,00%	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)			751.325.859,00	751.325.859,00	108.097.971,76	14,39%	
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios			630.162.978,79	630.162.978,79	94.526.208,40	15,00%	
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios			120.161.535,64	120.161.535,64	13.386.165,24	11,14%	
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios			1.001.344,57	1.001.344,57	185.598,12	18,53%	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III			6.379.184.539,00	6.379.184.539,00	1.065.669.299,58	16,71%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				(c)	Até o Bimestre (d)	% (e) = (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			395.514.900,00	395.514.900,00	48.907.278,14	12,37%	
Provenientes da União			395.514.900,00	395.514.900,00	48.907.278,14	12,37%	
Provenientes de Outros Estados			-	-	-	0,00%	
Provenientes de Municípios			-	-	-	0,00%	
Outras Receitas do SUS			-	-	-	0,00%	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			80.100.000,00	80.100.000,00	-	0,00%	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			19.623.100,00	19.623.100,00	2.299.703,83	11,72%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			495.238.000,00	495.238.000,00	51.206.981,97	10,34%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	1.589.162.027,00	1.589.163.127,00	380.041.253,43	23,91%	318.786.892,85	20,06%	
Pessoal e Encargos Sociais	997.498.260,00	997.498.260,00	285.828.368,18	28,65%	266.906.421,06	26,76%	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Outras Despesas Correntes	591.663.767,00	591.664.867,00	94.212.885,25	15,92%	51.880.471,79	8,77%	
DESPESAS DE CAPITAL	142.979.233,00	145.283.133,00	3.653.057,64	2,51%	161.658,00	0,11%	
Investimentos	142.979.233,00	145.283.133,00	3.653.057,64	2,51%	161.658,00	0,11%	
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.732.141.260,00	1.734.446.260,00	383.694.311,07	22,12%	318.948.550,85	18,39%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	490.374.200,00	492.204.200,00	76.577.421,39	19,96%	33.335.672,88	10,45%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	379.960.000,00	381.790.000,00	76.347.254,27	19,90%	33.105.505,76	10,38%	
Recursos de Operações de Crédito	80.100.000,00	80.100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	
Outros Recursos	30.314.200,00	30.314.200,00	230.167,12	0,06%	230.167,12	0,07%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	490.374.200,00	492.204.200,00	76.577.421,39	19,96%	33.335.672,88	10,45%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.241.767.060,00	1.242.242.060,00	307.116.889,68	80,04%	285.612.877,97	89,55%	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% 4 e 5	26,80%
--	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]	157.732.562,02
--	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	18.901,90	-	-	18.901,90	-
Inscritos em 2015	850.000,00	-	850.000,00	-	-
Inscritos em 2014	734.709,76	734.709,76	-	-	-
TOTAL	1.603.611,66	734.709,76	850.000,00	18.901,90	-

(Continua)

(Continuação)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
TOTAL (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
TOTAL (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total)x100	
Administração Geral	80.728.797,00	80.728.797,00	17.759.303,30	4,63%	15.598.056,81	4,89%	
Normatização e Fiscalização	191.000,00	191.000,00	101.000,00	0,03%	-	0,00%	
Tecnologia da Informação	8.530.000,00	8.530.000,00	184.861,00	0,05%	124.861,00	0,04%	
Formação de Recursos Humanos	9.991.929,00	9.991.929,00	1.793.520,88	0,47%	380.754,45	0,12%	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.500.000,00	2.500.000,00	3.120,00	0,00%	-	0,00%	
Atenção Básica	36.983.846,00	37.656.697,00	6.372.824,99	1,66%	6.182.489,18	1,94%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.528.944.776,00	1.530.576.925,00	349.671.889,01	91,13%	289.958.860,13	90,91%	
Suporte Profilático e Terapêutico	21.120.500,00	21.120.500,00	1.284.090,71	0,33%	1.054.197,29	0,33%	
Vigilância Sanitária	4.199.398,00	599.398,00	186.447,65	0,05%	71.960,56	0,02%	
Vigilância Epidemiológica	37.935.019,00	41.535.019,00	5.954.997,53	1,55%	5.575.148,43	1,75%	
Relações de Trabalho	315.995,00	315.995,00	30.000,00	0,01%	-	0,00%	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	700.000,00	352.256,00	0,09%	2.223,00	0,00%	
TOTAL	1.732.141.260,00	1.734.446.260,00	383.694.311,07	100,00%	318.948.550,85	100,00%	

FONTE: SIAFEM - 17/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017- BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (a)					2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)			
						No bimestre	Até a Dezembro (b)				
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DE PASSIVO (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contraprestações Futuras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS DE PPP	31 de Dezembro de 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	7.293.584.929,36	7.411.551.044,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL %(VI)=(IV)/(V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEM - 17/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO ANEXO 14 (LRF Art.48 - Anexo XVIII)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		11.033.859.641,00			
Previsão Atualizada		11.033.859.641,00			
Receitas Realizadas		1.584.778.525,58			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.452.571,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		11.033.859.641,00			
Créditos Adicionais		6.452.571,00			
Dotação Atualizada		11.040.312.212,00			
Despesas Empenhadas		3.198.579.821,09			
Despesas Liquidadas		1.419.162.375,33			
Despesas Pagas		958.659.837,96			
Superávit Orçamentário		165.616.150,25			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		3.198.579.821,09			
Despesas Liquidadas		1.419.162.375,33			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		7.411.551.044,95			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral da Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário III = (I-II)		0,00			
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		139.679.798,48			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		91.074,93			
Resultado Previdenciário III = (I-II)		139.588.723,55			
Regime Próprio da Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		125.201.335,81			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		122.162.709,79			
Resultado Previdenciário III = (I-II)		3.038.626,02			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta b/a	
Resultado Nominal		690.240.000,00	414.044.502,76	59,99	
Resultado Primário		-620.002.000,00	49.797.485,01	-8,03	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		291.185.001,45	8.762.085,77	132.698.691,74	149.724.223,94
Poder Executivo		265.419.390,05	8.760.254,77	110.081.159,02	146.577.976,26
Poder Legislativo		8.206.774,18	1.698,88	6.836.433,78	1.368.641,52
Poder Judiciário		16.087.193,54	-	14.485.687,39	1.601.506,15
Ministério Público		1.471.643,68	132,12	1.295.411,55	176.100,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		277.808.908,71	4.122.804,39	98.494.025,34	175.192.078,98
Poder Executivo		236.003.123,52	2.918.795,98	76.274.793,99	156.809.533,55
Poder Legislativo		7.181.164,68	1.184.580,14	1.586.987,21	4.409.597,33
Poder Judiciário		31.013.357,49	0,77	18.164.197,62	12.849.159,10
Ministério Público		3.611.263,02	19.427,50	2.468.046,52	1.123.789,00
TOTAL		568.993.910,16	12.884.890,16	231.192.717,08	324.916.302,92
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		224.101.526,84	25	21,03	
Liquidadas		224.101.526,84			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		77.421.583,72	60	61,25	
Liquidadas		77.421.583,72			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		285.612.877,97	12,00	26,80	
Liquidadas		285.612.877,97			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)		-			

FONTE: SIAFEM - 24/03/2017

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender a AGETO.
Vencedora: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, no valor de R\$ 229.949,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais), lote 01.

Palmas - TO, 27 de Março de 2017.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017.39000.000008	Ivane Rocha de Alcobaca Número Funcional 326437-1	Kelli Onezio Número Funcional 1176285-2	006/2017	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) assinaturas de jornal de circulação em todo o Estado do Tocantins, para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP PARA A RECUPERAÇÃO FLORESTAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP NO ENTORNO DE NASCENTES, NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRÃO TAQUARUSSU, RIO LONTRA, RIO FORMOSO E RIO MANUEL ALVES DA NATIVIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias s/nº, doravante denominada simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº 103.695 2ª via SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 644.862.571-20, nomeado pelo Ato nº 35-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e considerando:

• A Lei Federal Nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Direito Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, que regulamenta essa mesma lei;

• O que preconiza a Lei Estadual Nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º, onde o Poder Executivo pode celebrar consórcios, convênios, acordos de cooperação técnica e contratos com entidades de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras, para implantar, implementar, manter ou executar operações especiais relativas ao disposto nesta Lei, inclusive para: I - autorizar a gestão associada de serviços públicos e atividades relacionadas com o gerenciamento de recursos hídricos; II - transferir ou receber em transferência a gestão associada de serviços públicos no âmbito dos recursos hídricos, na conformidade do art. 241 da Constituição Federal;

• O que determina a Lei Estadual Nº 2.089, de 9 de julho de 2009, no seu art. 1º, onde fica estabelecido que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO, instituído pela Lei 1.307, de 22 de março de 2002, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tem por finalidade o financiamento: de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos, e ainda o custeio das despesas para implementar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei 1.307/2002;

• O art. 3º da Lei Estadual Nº 2.089, de 9 de julho de 2009, o qual determina que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e os órgãos públicos estaduais ou municipais, entidades privadas sem fins econômicos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação CERH/TO.

• O PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, aprovado pelo CERH por meio da Res. CERH Nº 27, de 07 de dezembro de 2011, em seu PROGRAMA.3. ESTUDOS PARA GESTÃO, PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS CRÍTICOS - Subprograma de Controle de Erosão e Assoreamento dos Recursos Hídricos em Áreas Rurais descreve que as ações de controle de erosão e assoreamento dos recursos hídricos serão desenvolvidas segundo princípios de desenvolvimento de manejo e conservação dos solos e recuperação e preservação das capacidades ambientais das áreas de preservação permanente e das reservas legais, buscando a prevenção e controle de erosão do solo e assoreamento dos corpos d'água.

Convoca os interessados a apresentarem projeto para recuperação da vegetação nativa de áreas de preservação permanente - APP do entorno de nascentes, nas bacias hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Formoso e do Rio Manuel Alves da Natividade, no estado do Tocantins.

1. OBJETO DO EDITAL

Objeto do presente Edital de Concurso de Projetos é selecionar 1 (um) projeto de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para recuperação de 200 nascentes nas Bacias Hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade, (sendo 50 nascentes por bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente – entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m. Além disso, o projeto também tem por objetivo o monitoramento e manutenção do plantio durante um período estimado de 30 meses (início a partir do primeiro plantio e término junto com a conclusão do Termo de Parceria) com atividades de replantio de mudas, manutenção do cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras.

0.1 Atividades a serem desenvolvidas:

I. Recuperação de 100 (cem) nascentes nas bacias hidrográficas do Ribeirão Taquarussu e Rio Lontra (sendo 50 nascentes em cada bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, no primeiro ano de execução do projeto.

II. Recuperação de 100 (cem) nascentes nas bacias hidrográficas do Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade (sendo 50 nascentes em cada bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, no segundo ano de execução do projeto.

III. Monitoramento e manutenção das 200 (duzentas) nascentes recuperadas nas bacias do ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Manuel Alves da Natividade e Rio Formoso (sendo 50 nascentes em cada bacia hidrográfica), durante um período estimado de 30 meses (início a partir do primeiro plantio e término junto com a conclusão do Termo de Parceria) com atividades de replantio de mudas, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, no terceiro ano de execução do projeto.

0.2 Proponentes

Poderão participar do presente concurso de projetos pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos caracterizadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que:

i) tenham atribuições regimentais e estatutárias voltadas à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável,

ii) e que comprovem efetivo exercício de atividades referentes recuperação florestal da vegetação nativa de áreas de preservação permanente - APP de entorno de nascentes ou olhos d'água nos últimos 3 (três) anos, conforme especifica Decreto Federal nº 7.568/2011.

1.3 Público Beneficiário

O público beneficiário do projeto incluirá obrigatoriamente assentados da reforma agrária e/ou agricultores familiares, conforme art. 3º inciso "V" da Lei 12.651/2012, e perfil estabelecido no art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 que estejam inseridos nas áreas das bacias hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, do Rio Lontra, do Rio Manuel Alves da Natividade e do Rio Formoso. Desta forma, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, e que não detenha área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento, tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento, e dirija seu estabelecimento.

0.3 Tecnologias a serem Utilizadas:

Técnica 1: Condução da regeneração natural por isolamento da área com cerca;
Técnica 2: Plantio total;
Técnica 3: Plantio total com cercamento;
Técnica 4: Enriquecimento com até 500 mudas/ha;
Técnica 5: Enriquecimento com até 500 mudas/ha com cercamento;
Técnica 6: Nucleação;
Técnica 7: Nucleação com cercamento.

2. TERMO DE PARCERIA

2.1. A OSCIP firmará Termo de Parceria, conforme regime jurídico determinado pela Lei Federal Nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH para execução do projeto selecionado, conforme modelo do Anexo I deste Edital de Concurso de Projetos.

2.2. O Termo de Parceria terá como objetivo o alcance das metas do Plano de Trabalho a serem definidas em processo do qual participem a SEMARH e a OSCIP.

2.3. O Termo de Parceria vigorará por 3 (três) anos a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 1 (um) ano, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência.

2.4. O Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do Termo de Parceria, ou ainda nas seguintes situações:

a) Se, durante a vigência do Termo de Parceria, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

3. DOS RECURSOS

3.1 Financeiros

2.0.1 Para a execução do Termo de Parceria, a SEMARH transferirá à OSCIP, o valor total máximo de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), repassados em 3 (três) parcelas anuais: i) primeira parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); ii) segunda parcela no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); terceira parcela no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). Estes recursos serão advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO e serão destinados exclusivamente às despesas relativas à execução das atividades previstas no item 1.1 deste Edital de Concurso de Projetos.

2.0.2 Os recursos financeiros estão assegurados na seguinte dotação orçamentária:

a) No exercício de 2017:

UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa 1150: Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30230000- Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____.

b) No exercício de 2018:

UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa 1150: Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30230000- Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____.

c) No exercício de 2019:

UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa 1150: Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30230000- Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____.
O valor total a ser financiado pelo FERH/TO é de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais).

2.0.3 O valor financeiro de que trata este Edital de Concurso de Projetos tem caráter não-reembolsável e visa a recuperação florestal de áreas de preservação permanente - APP do entorno de nascentes. Entretanto, o não atendimento das finalidades previstas neste Edital de Concurso de Projetos, implicará na devolução dos recursos recebidos e penalidades legais cabíveis.

2.0.4 A contratação de serviços e aquisição de bens deverá ser feita pela OSCIP parceira dentro das regras gerais aplicáveis a essa espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta *in casu*, encaminhada por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos/SEMARH.

2.0.5 Poderão ser custeados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital de Concurso de Projetos, as seguintes categorias de itens de apoio:

a) Despesas correntes:

I. Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho.

II. Diárias: Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionários da instituição proponente que se deslocar de sua sede, a serviço do projeto. Os valores das diárias solicitadas deverão obedecer como valor máximo os valores máximos de diárias a serem concedidos deverão seguir o Decreto nº 5.340, de 23 de Novembro de 2015, e suas alterações.

III. Material de Consumo: material de escritório, ferramentas, combustível, alimentos, peças de reposição, vidraria de laboratório e reagentes, etc. Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto;

IV. Serviços de Consultoria: Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas;

V. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: Despesas de serviços prestados por pessoa física. Incluem: remuneração de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício (estagiários e monitores, etc).

VI. Remuneração a colaboradores eventuais diaristas e outros serviços similares pagos diretamente à pessoa física que necessite a execução do projeto;

VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados em outros elementos de despesa específicos.

VIII. Passagens e Despesas com Locomoção: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.

IX. Os valores dos Recursos Financeiros deverão ser expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria, incluindo despesas patronais.

X. Custos e taxas relativas ao procedimento de licenciamento ambiental.

XI. As OSCIPs poderão incluir despesas administrativas no orçamento da proposta. É importante esclarecer que essas despesas são decorrentes do Termo de Parceria celebrado, e não se confundem com a capacidade operacional que a entidade deve ter, como são exemplos as despesas fixas com a sede da instituição, o serviço contábil da entidade, assinatura de telefone e internet, ou seja, apenas as despesas que forem acrescidas em decorrência do Termo de Parceria e que se configuram como despesas administrativas e:

i - estejam previstas no plano de trabalho;

ii - não ultrapassem 15% (quinze por cento do valor do objeto); e

iii - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

§ 1º Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

XI- As OSCIPs poderão remunerar a equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive pessoal da própria entidade. O limite máximo com remuneração do pessoal da OSCIP deverá ser de até 20% (vinte por cento) do valor solicitado ao financiador. Podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

i - correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

ii - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

iii - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a entidade privada sem fins lucrativos;

iv - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de parceria.

b) Despesas de capital:

I. Equipamentos e Material Permanente: Para os projetos apresentados, o limite de Despesas de Capital será de 20%. De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

II. As despesas de capital poderão incluir gastos feitos com equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para o desenvolvimento do projeto. Neste item incluem-se: veículos, mobílias, equipamentos de informática, coleções e material bibliográfico, etc.;

III. Se houver necessidade de contratar serviços de terceiros, estes devem possuir nota fiscal avulsa ou não. Todo pagamento feito à pessoa física deverá vir acompanhada do comprovante de recolhimento de taxas e impostos.

2.0.6 Não poderão ser custeadas dentro do Objeto do presente Edital de Concurso de Projetos as seguintes categorias de despesas:

I. taxa de administração, gerência ou similar;

II. elaboração da proposta apresentada;

III. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV. pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

V. pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos (excluem-se desta regra servidores e empregados pertencentes ao quadro de pessoal do órgão proponente);

VI. remuneração (contratação) de instituição parceira;

VII. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por recolhimento de tributos fora do prazo;

VIII. realização de obras e/ou reformas em imóveis privados;

IX. aquisição de bens móveis usados;

X. aquisição de bens imóveis;

XI. publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras do projeto;

XII. transferência de recursos para clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

XIII. festividades, comemorações, coffee break e coquetéis;

XIV. estacionamento ou similares e manutenção de veículos e equipamentos de propriedade do conveniente;

XX. compras de ações, debêntures, ou outros valores imobiliários;

XVI. realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do contrato, exceto nos casos previstos na Portaria Interministerial nº 507/2011 e usa alterações.

3.1.8 Os recursos financeiros serão liberados após a publicação de extrato do respectivo Termo de Parceria, no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

2.1 Dos Bens Materiais

2.1.1 De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

2.2 Recursos Humanos

2.2.1 A OSCIP deverá executar o projeto com, no mínimo, os seguintes profissionais:

I. 1 (um) Coordenador Geral. Requisito mínimo: profissional com curso superior nas áreas de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia ou afins, com experiência profissional de 1 (um) ano em cargos de direção, coordenação ou gerência. A formação acadêmica e a experiência profissional serão avaliadas nas etapas de seleção, conforme descrito nos itens posteriores. Este profissional terá a atribuição de:

i. Coordenador das atividades do Projeto.

II. 1 (um) Coordenador Técnico. Requisito mínimo: profissional com curso superior na área Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia ou afins, com no mínimo (i) especialização em nível de pós-graduação na área de ciências agrárias, meio ambiente ou afins, com carga horária mínima de 360 horas, ou (ii) experiência profissional comprovada na área de meio ambiente em, no mínimo, 1 (um) ano. Este profissional terá a atribuição de:

i. Exercer e dar apoio técnico na execução das atividades necessárias ao cumprimento do Termo de Parceria e Projeto;

III. 1 (um) Assistente Administrativo. Requisito mínimo: profissional com ensino médio completo.

i. Exercer e dar apoio operacional às atividades do projeto, com que compete aos serviços de secretariado, atuando na sede da OSCIP contemplada.

2.2.2 A qualificação técnica do Coordenador Geral, sua habilitação e classificação, ficará à critério da instituição, conforme descrito nos itens posteriores.

2.2.3 Os profissionais da equipe deverão trabalhar sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em jornada de 8 (horas) diárias e 40 (quarenta) horas semanais, não adotando o regime de dedicação exclusiva, ou através de consultoria técnica de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

3 CRONOGRAMA

A SEMARH disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.semarh.to.gov.br) todas as informações relativas a esta seleção, observando os prazos abaixo:

Etapa	Data
Lançamento do Edital de Concurso de Projetos, no D.O.E. e na página eletrônica do Governo do Tocantins;	29/3/2017
Inscrição dos Projetos	29/3/2017 a 28/4/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento – fase habilitação	1/5/2017 a 5/5/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento – fase avaliação de mérito	8/5/2017 a 12/5/2017
Divulgação do resultado preliminar no D.O.E. e no site do Governo do Tocantins.	15/5/2017
Recebimento e análise de recursos administrativos	15/5/2016 a 17/5/2016
Divulgação do resultado final no D.O.E. e no site do Governo do Tocantins.	17/5/2016

3.1 Os resultados das fases de habilitação, avaliação de mérito e final serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH.

3.2 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado preliminar.

3.3 A SEMARH procederá, então, ao ato adjudicatário e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Parceria. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não celebrar o Termo de Parceria, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

3.4 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do Edital de Concurso de Projetos. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital de Concurso de Projetos poderão ser obtidos por meio eletrônico no e-mail: superrh@semades.to.gov.br ou contato telefônico (63)32182472.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas: uma de habilitação (Envelope 1), de caráter eliminatório, e a segunda de avaliação de mérito (Envelope 2), de caráter classificatório.

A habilitação e avaliação de mérito dos projetos das propostas serão avaliadas por Comissão de Julgamento instituída para este fim, composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes do CERH e 3 (três) da SEMARH, instituída por meio de portaria da SEMARH. Comissão de Julgamento será nomeada por meio de Portaria da SEMARH.

4.1 Habilitação

As propostas serão apresentadas, rigorosamente, segundo o padrão definido no Anexo II - Formulário para apresentação de propostas. A habilitação das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Esta etapa de habilitação será composta pela habilitação jurídica, fiscal e técnica.

4.1.1 Jurídica

i. A proponente deverá apresentar:

a. Documentação: i) em que comprove estar regularmente constituída, registrada em cartório notarial; ii) em que comprove estar regularmente qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, perante o Ministério da Justiça e iii) Ata de Eleição da Diretoria vigente;

b. Documentação que comprove que tenham atribuições regimentais e estatutárias, registrada em cartório notarial, voltadas à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

c. Declaração em que seja estabelecido que durante o período em que estiver vigente o Termo de Parceria, a OSCIP e pessoas físicas vinculadas à OSCIP, ocupantes de cargos remunerados ou não, não poderão estar no exercício de mandato ou representação no âmbito de quaisquer instâncias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, Entorno do Lago da UHE Lajeado, Lontra e Corda.

4.1.2 Fiscal

i. A instituição deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente;

c. Certidão negativa de débitos: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual; iii) tributos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. Certidão negativa de débitos de Contribuições à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência dos dirigentes da entidade.

f. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado

ii. Para fins de habilitação, a instituição deverá apresentar ainda, a seguinte documentação complementar:

a. Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo - Anexo IV); e

b. Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo - Anexo V).

4.1.3 Técnica

Para habilitação técnica, serão avaliadas separadamente:

i) Comprovante do exercício da OSCIP proponente de atividades referentes à recuperação florestal de áreas de preservação permanente - APP de entorno de nascentes nos últimos 3 (três) anos, conforme especifica Decreto Federal nº 7568/2011. A seguinte documentação poderá ser apresentada:

a. A comprovação a que se refere o item "i" poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública ou Privada, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de Políticas Públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, dentre outras.

b. A comprovação a que se refere o item "i" deverá ser relativa aos últimos 3 (três) anos anteriores à data de publicação do presente Edital de Concurso de Projetos.

ii) Comproverantes da qualificação técnica mínima do indicado a Coordenador Geral quanto à formação acadêmica de nível superior em Geral. Requisito mínimo: profissional com curso superior nas áreas de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biologia, Geografia ou afins experiência profissional de 1 (um) ano em cargos de direção ou coordenação e/ou gerência. A seguinte documentação poderá ser apresentada:

a. A comprovação da formação acadêmica de nível superior será feita mediante a apresentação de fotocopiado diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b. Para a comprovação de experiência profissional, serão aceitas as seguintes opções: 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou 2) Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou 3) Contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

iii) Contrato de Trabalho estabelecido entre a OSCIP e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Somente será considerada habilitada a OSCIP que não tiver contas rejeitadas no âmbito da Administração Pública.

4.2 Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Os resultados serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins- SEMARH.

4.2.1 Detalhamento dos critérios

A avaliação de mérito, de caráter classificatório, corresponde à segunda etapa da seleção das propostas e será realizada com as entidades habilitadas. Nesta etapa, as entidades serão avaliadas segundo os critérios listados na tabela abaixo.

Critério Pontuação Máxima	
Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP	30
Qualificação Técnica do Coordenador Geral	20
Detalhamento do Projeto Técnico	50
Pontuação Total Máxima	100

4.2.1.1 Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP

I. Esse critério está relacionado às parcerias anteriores estabelecidas pela OSCIP com órgãos e entidades da Administração Pública ou Privada nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, ou defesa civil realizados no estado do Tocantins. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Trabalho de Parceria com órgão ou entidades da Administração Pública ou Privada, já executada e com relatório final já aprovado pelo parceiro.	10	30
Pontuação total máxima		30

II. Para a comprovação da qualificação técnica e experiência, a OSCIP deverá apresentar os respectivos Convênios, ou Termos de Parceria, ou Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres e os relatórios finais de conclusão da parceria aprovados pelo respectivo parceiro.

4.2.1.2 Qualificação Técnica do Coordenador Geral

I. Esse critério está relacionado à formação acadêmica e à experiência profissional do profissional indicado ao cargo de Coordenador Geral. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Doutorado	3	3
Mestrado	2	2
Especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1
Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção.	2 por ano completo	4
Experiência profissional na área de recursos hídricos, ambiental, administração pública, defesa civil.	2 por ano completo	10
Pontuação Total Máxima		20

II. Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito o certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

III. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou ata de defesa das respectivas teses de mestrado e/ou doutorado.

IV. Para cursos de pós-graduação concluídos no exterior, deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V. A comprovação de experiência profissional será realizada pelos documentos apresentados no item "ii" do item 5.1.3 deste Edital de Concurso de Projetos.

4.2.1.3 Detalhamento do Projeto Técnico

I. O Detalhamento do Projeto Técnico deverá conter os meios de execução das ações pretendidas para o alcance das metas do Termo de Parceria.

II. A apresentação do detalhamento do projeto técnico deverá ser feita conforme modelo apresentado no Anexo III e não poderá constar qualquer elemento que possa levar à identificação do proponente sob pena de desclassificação. A pontuação desse item será realizada pela Comissão de Julgamento, criada conforme define o item 6 deste Edital de Concurso de Projetos, e observará os critérios da tabela abaixo.

Alínea	Atribuição de pontos	Pontuação Máxima
A	Aspectos técnicos e operacionais	
	Critério de avaliação: 0 ponto – Inadequada 3 pontos – Parcialmente adequada 5 pontos – Plenamente adequada	
	(i) Metodologia de planejamento de atividades	5
	(ii) Metodologia de gestão de pessoas	5
	(iii) Metodologia de gestão administrativa	5
	(iv) Metodologia de gestão financeira	5
	Total	20
B	Aspectos relativos a atividades de custeio	
	Critério de avaliação: 0 ponto – Inadequado 3 pontos – Parcialmente adequado 5 pontos – Plenamente adequado	
	(i) Adequação dos custos fixos, exceto salários dos profissionais	5
	(ii) Adequação dos custos estimados para eventos (reuniões do Plenário e Câmaras Técnicas, seminários, etc.) exceto deslocamentos para participantes.	5
	Total	10
C	Equipe Técnica	
	Critério de avaliação: 0 ponto – Inadequado 3 pontos – Parcialmente adequado 5 pontos – Plenamente adequado	
	(i) Adequação da remuneração prevista para os profissionais às condições locais de mercado	5
	(ii) Adequação da qualificação dos profissionais às funções a serem desempenhadas	5
D	Total	10
	Cronograma de Execução	
	Critério de avaliação: 0 ponto – Inexequível 5 pontos – Parcialmente exequível 10 pontos – Plenamente exequível	
	Exequibilidade do cronograma de execução das atividades previstas no item 1.1.	10
	Total	10
	Pontuação total máxima	50

4.3 Projeto Selecionado

4.3.1 O valor total da Avaliação de Mérito dar-se-á pela soma dos valores da Qualificação Técnica e Experiência da OSCIP, da Qualificação Técnica do Coordenador Geral e do Desenvolvimento do Projeto Técnico. Os projetos serão hierarquizados em ordem decrescente e será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação.

4.3.2 Em caso de empate, terá preferência o projeto com maior pontuação para o Detalhamento do Projeto Técnico.

4.3.3 Projetos selecionados de pontuação inferior àquele hierarquizado em primeiro lugar constituirão lista de suplência durante o período de 90 (noventa) dias, podendo ser chamados a executar o projeto no caso de desistência de projetos melhor classificados.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital de Concurso de Projetos.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 29/3/2017 a 28/4/2017.

5.3 Os envelopes serão protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias S/N, Palmas-TO, no horário das 12:30 às 18:30, de segunda a sexta-feira, não sendo permitido o envio da documentação pelos correios.

5.4 As instituições interessadas em participar da seleção deverão apresentar suas propostas e documentação até a data prevista no Cronograma.

5.5 As propostas terão prazo de validade expresso, a ser definido por cada proponente, devendo ser, no mínimo, de 6 (seis) meses a contar da data de abertura dos envelopes.

5.6 A documentação para fins de habilitação (previstas no item 5.1 e seguintes), de qualificação técnica e experiência da OSCIP e de qualificação técnica do Coordenador Geral, deverá ser entregue dentro do Envelope nº 1, lacrado, conforme modelo do Anexo II deste Edital de Concurso de Projetos.

5.7 A documentação para fins de avaliação de Mérito deverá ser entregue dentro do Envelope nº 2, lacrado, conforme modelo do Anexo III deste Edital de Concurso de Projetos.

5.8 Todo o material não previsto neste Edital de Concurso de Projetos e que tenha sido encaminhado - folhetos, CD-ROMs, fitas de vídeo etc. - será descartado.

6 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA

7.1 A Comissão de Julgamento ficará encarregada dos procedimentos relacionados à habilitação (Envelope 1). Os procedimentos para avaliação de Mérito (Envelope 2) também serão conduzidos pela Comissão de Julgamento, composta por 5 (cinco) membros sendo 2 (dois) representantes do CERH e 3 (três) da SEMARH, instituída por meio de portaria da SEMARH.

6.1 Após o protocolo das propostas, proceder-se-á aos trabalhos da Comissão de Julgamento, especificamente a abertura do Envelope 1 e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital de Concurso de Projetos, de acordo com o cronograma estabelecido.

6.2 As propostas habilitadas serão prosseguidas da avaliação de Mérito pela Comissão de julgamento. A Comissão de Julgamento analisará o Anexo III de cada proposta, emitirá relatório sobre os critérios de avaliação e divulgará a relação de classificação após a homologação pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

6.3 A SEMARH procederá, então, ao ato adjudicatário e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Parceria. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não celebrar o Termo de Parceria, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

6.4 Os projetos que não forem selecionados estarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados finais, obedecido ao prazo para interposição de recurso.

6.5 A formalização e assinatura do Termo de Parceria somente ocorrerão após a sua prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

7 DOS RECURSOS

7.1 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado final.

7.2 O encaminhamento dos recursos administrativos deverá ser feito pessoalmente no PROTOCOLO da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP 77.001-002 A/C - Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, no horário das 12h30 min às 18h30 min, de segunda a sexta-feira.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os proponentes de Projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o Projeto contemplado, independentemente de apoios adicionados, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional desde que, não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital de Concurso de Projetos e os itens apoiados por outros parceiros públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

8.2 A prestação de Contas será realizada com base na Instrução Normativa 4/2004 do Tribunal de Contas do Tocantins.

8.3 O Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Parceria e a prestação de contas, será elaborado de acordo a Instrução Normativa 4/2004 do Tribunal de Contas do Tocantins.

8.4 A conclusão do Projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da data de assinatura do Termo de Parceria;

8.5 O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente no Cadastro Informativo de Créditos não quitados - CADIN e Receita Estadual do Estado do Tocantins, até a quitação da dívida.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Durante a vigência do Termo de Parceria, a substituição do Coordenador Geral só poderá ser realizada mediante autorização pela SEMARH, por meio de demanda justificada apresentada pela OSCIP parceira, devendo o substituto ter qualificação, no mínimo, semelhante ao substituído.

9.2 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do Edital de Concurso de Projetos. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital de Concurso de Projetos poderão ser obtidos por meio eletrônico no e-mail: superh@semades.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2472.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SE CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH) E A (OSCIP), PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO FLORESTAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP DO ENTORNO DE NASCENTES, NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRÃO TAQUARUSSU, RIO LONTRA, RIO FORMOSO E DO RIO MANUEL ALVES DA NATIVIDADE, NO ESTADO DO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, doravante denominado simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG 2ª via, SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº nomeada pelo Ato nº 35-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, brasileira, residente e domiciliada a, em Palmas/TO, e a entidade, qualificada como OSCIP, constituída em xx de xxxxxx de xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede e foro em xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, RESOLVEM: firmar o presente TERMO DE PARCERIA que será fundamentado e regido pelos preceitos e princípios de direito público, obedecidas as disposições, da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e suas alterações, da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela OSCIP, das metas constantes no Plano de Trabalho, elaborado conforme Anexo I da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004, no exercício de executar um projeto de Recuperação de 200 nascentes nas Bacias Hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade, (sendo 50 nascentes por bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m. Além disso, o projeto também tem por objetivo o monitoramento e manutenção do plantio durante um período estimado de 30 meses (início a partir do primeiro plantio e término junto com a conclusão do Termo de Parceria) com atividades de replantio de mudas, manutenção do cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, na forma descrita a seguir:

I. Recuperação de 100 (cem) nascentes nas bacias hidrográficas do Ribeirão Taquarussu e Rio Lontra (sendo 50 nascentes em cada bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, no primeiro ano de execução do Termo de Parceria.

II. Recuperação de 100 (cem) nascentes nas bacias hidrográficas do Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade (sendo 50 nascentes em cada bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, no segundo ano de execução do Termo de Parceria.

III. Monitoramento e manutenção de 200 (duzentas) nascentes nas bacias do ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Manuel Alves da Natividade e Rio Formoso (sendo 50 nascentes em cada bacia hidrográfica), durante um período estimado de 30 meses (início a partir do primeiro plantio e término junto com a conclusão do Termo de Parceria) com atividades de replantio de mudas, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, no terceiro ano de execução do Termo de Parceria.

O detalhamento técnico do serviço é explicitado no quadro abaixo:

Detalhamento técnico do serviço para cada Bacia Hidrográfica	Ações e critérios mínimos a serem considerados
I. Cadastro da Propriedade Rural, do Proprietário e Diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente - APP de nascentes a serem recuperadas na Bacia Hidrográfica	Será realizado um Cadastro contendo dados da Propriedade, do Proprietário e da Nascente contendo no mínimo: 1-Dados do Imóvel a) Nome do Imóvel; b) Endereço do Imóvel; c) UTM da porteira; d) Bacia/Microbacia; e) Município Região; f) Área (ha); g) Principal uso econômico: pecuária, agricultura; reflorestamento etc; 2- Dados do proprietário a) Nome do proprietário; b) CPF; RG; c) Endereço para correspondência; d) Município ou Estado; e) Fone; f) Fax; g) Email; 3- Responsável pela informação a) Nome; b) Função; c) Telefone; d) Email; 4-Para cada Área de Preservação Permanente - APP de nascentes SELECIONADA deverá ser elaborado diagnóstico local contendo as seguintes informações: a) o uso das terras no local e no entorno; b) a presença ou ausência de regeneração natural; c) a presença de fragmentos florestais naturais nas proximidades; d) presença de animais causadores de degradação; e) vazão atual do curso d'água; f) localização geográfica em UTM, indicando o raio de 50m a ser recuperado; g) tipo de solo; h) presença de espécies invasoras; i) fisionomia do terreno; j) fatores de degradação (presença de formiga, fogo, erosão, resíduos, etc.); k) Outras informações relevantes. 5-Deverá ser providenciada a Carta de Anuência do proprietário da propriedade rural ou responsável legalmente constituído, sobre concordância com a recuperação e tratos culturais das APPs, conforme Anexo VIII;
	6-As Áreas de Preservação Permanente - APP de nascentes SELECIONADAS deverão: a) Estar fotografadas INDIVIDUALMENTE e identificadas por numeração; b) Estar representadas espacialmente em croqui de acesso e localização; c) Estar representadas espacialmente em mapa cartográfico da bacia hidrográfica; d) Possuir "ficha de avaliação da manutenção e monitoramento do processo de recuperação", contendo as informações mínimas de: compromissário, nome imóvel ou propriedade, identificação da nascente, município, responsável técnico, datas da vistoria, localização UTM, estratégia de recuperação, quantidade de mudas plantadas, quantidade de mudas de replantio, densidade de indivíduos, riqueza de espécies, medidas complementares, e outras informações.

II. Recuperação Áreas de Preservação Permanente – APP de nascentes ou olhos d'água na Bacia Hidrográfica	A recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente – APP EXCLUSIVAMENTE de entorno das nascentes– conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro – Lei 12.651/2012, considerará o que estabelece seu inciso IV do artigo 4º do referido Código, que determina que a delimitação de áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja sua situação topográfica, seja no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros. Recomenda-se que o Projeto proposto considere a metodologia da Resolução CONAMA nº 429/2011, e que para cada nascente ou olho d'água, contemple as ações mínimas de: a) cercar a área da nascente ou olho d'água, conforme dimensões determinadas no inciso IV do artigo 4º do novo Código Florestal, Lei 12.651/2012; b) preparar terreno, considerando dados de análise de solo e de drenagem das águas; c) abrir covas e ação consequente de adubar o solo; d) realizar plantio com espécies nativas na região da nascente ou olho d'água, observando ao disposto no § 13, artigo 61-A do novo Código Florestal, Lei 12.651/2012. Deverá ser realizada marcação das mudas plantadas com piquetes de madeira. e) Executar manutenção e monitoramento da recuperação com o uso de tratamentos culturais (irrigação, poda, plantio, roçagem, combate à pragas e replantio, dentre outros) no período que durar a execução do Projeto. f) Estabelecer um cronograma integrado para as ações de manutenção e monitoramento da recuperação.
III. Monitoramento, Manutenção e Avaliação	Será realizado pela(ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROPONENTE) o monitoramento a manutenção e avaliação do projeto durante os 36 meses de execução do projeto. Deverão ser apresentados relatórios técnicos de acompanhamento ao final de cada etapa do projeto (1º, 2º e 3º ano de execução) e relatório técnico final comprovando a execução do mesmo. Para avaliação da evolução do processo de recuperação será utilizado o modelo constante no Anexo X, que será apresentado como parte do relatório final do projeto, que terá como requisito mínimo: a) Cercamento: informar se a área está completamente cercada ou cercamento desnecessário, ou área parcialmente cercada ou área não cercada; b) Proteção de perturbações: indicar o tipo e a área com perturbação em %; c) Mortalidade: indicar em % de indivíduos mortos; d) Ataques de formigas: informar em % os indivíduos desfolhados; e) Mato competição na coroa: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da coroa dos indivíduos arbóreos; f) Mato competição na entrelinha: indicar em % a ocorrência de competidoras na área das entrelinhas; g) Riqueza: informar o número de espécies; h) Altura média dos indivíduos: informar em metros a altura média; i) Replanto de mudas; j) Tratamentos culturais; k) Controle de pragas; l) Controle de fogo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para a consecução do Termo de Parceria:

I. A OSCIP obriga-se a:

- a) Executar o Plano de Trabalho;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMARH, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão do Termo de Parceria;
- c) Executar, dentro da melhor técnica, os serviços acordados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e legais, especificações, e instruções da fiscalização da SEMARH;
- d) Prestar serviço adequado, com cortesia e urbanidade, cumprindo rigorosamente o cronograma previsto no projeto e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vier a dar causa em razão do descumprimento;
- e) Executar os serviços de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços acordados pela SEMARH;
- g) Acatar as orientações da SEMARH, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Prestar esclarecimentos à SEMARH sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a execução dos serviços independente de solicitação;
- i) Manter, durante toda a execução do Cronograma de Execução, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- j) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo Parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo ônus resultante de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Parceria;

m) Responder por danos causados diretamente à SEMARH ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela SEMARH;

n) Comunicar à SEMARH, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

o) Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do objeto deste Termo serão de responsabilidade da OSCIP, inclusive as mudas de espécies vegetais que serão utilizadas na recuperação das áreas;

p) A escolha das nascentes ou olhos d'água a serem recuperadas com base nos critérios estabelecido no Edital de concurso de Projetos e apresentados neste Termo de Parceria será de responsabilidade da OSCIP;

q) Indicar responsável legal pela administração e aplicação dos recursos transferidos pela SEMARH, cujo nome constará no extrato deste Termo de Parceria, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

r) Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica, aberta em instituição financeira controlada pelo Governo Federal;

s) Franquear à SEMARH e aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, do Entorno do Lago de Palmas e Lontra e Corda, todos os dados e informações de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;

t) Encaminhar à SEMARH, até 30 de dezembro de cada ano, o Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Parceria referente ao período de atividades executado. Conforme especificação da Lei nº 9790/1999, apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

u) Encaminhar à SEMARH a prestação de contas final referente ao cumprimento do Termo de Parceria, em até 90 (noventa) dias do término da parceria;

v) Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do demonstrativo financeiro da execução do Termo de Parceria, em até 90 (noventa) dias do término da parceria;

w) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

x) Conforme especificação da Lei nº 9790/1999, a organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º da Lei da Lei nº 9790/1999.

II. A SEMARH obriga-se a:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Repassar os recursos financeiros à OSCIP, nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;

c) Publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 1999;

d) Prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste Termo de Parceria em toda sua extensão;

e) Fornecer aos Comitês de Bacia Hidrográfica todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Termo de Parceria, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 1999; e

f) Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela OSCIP;

g) Submeter minuta do Termo de Parceria à prévia apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, antes da formalização e assinatura do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A SEMARH repassará à OSCIP os recursos financeiros para cumprimento do Plano de Trabalho deste Termo de Parceria, conforme a seguir:

d) No exercício de 2017:

UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa 1150: Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30230000 - Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____ de _____.

e) No exercício de 2018:

UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa 1150: Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30230000 - Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____ de _____.

f) No exercício de 2019:

UG 405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa 1150: Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30230000 - Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos
Fonte: 02170000911
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____ de _____.

§1º Enquanto não forem empregados na sua finalidade, os recursos repassados a OSCIP deverão ser aplicados no mercado financeiro em até 30 dias do repasse efetivo, por intermédio de instituição oficial federal.

§2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Termo de Parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A OSCIP fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Termo de Parceria, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula terceira, para o cumprimento do Plano de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação a consecução das finalidades pactuadas neste Termo de Parceria.

§1º Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da SEMARH.

§2º De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado. Portanto, os bens adquiridos com recursos públicos para uso da OSCIP serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Termo de Parceria.

§3º O cadastro referido no parágrafo segundo desta Cláusula será efetuado de modo a permitir identificar, desde seu registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos, conforme padrões definidos pela SEMARH.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As compras e contratação de serviços devem ser feitas pela OSCIP parceira dentro das regras gerais aplicáveis a essa espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta *in casu*, encaminhada por meio da Diretoria de Recursos Hídricos da SEMARH.

Conforme especificação da Lei nº 9790/1999, a OSCIP fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 4º da Lei da Lei nº 9790/1999.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A SEMARH constituirá Comissão de Avaliação que analisará os resultados alcançados com a execução deste Termo de Parceria e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§1º A Comissão de Avaliação será composta por dois representantes da SEMARH, um da OSCIP e um do CERH.

§2º A Comissão de Avaliação reunir-se-á anualmente para:

I. Avaliar os resultados alcançados pela OSCIP, na execução física das metas e indicadores de desempenho acordados neste Termo de Parceria, consoante especificações do Anexo I;

§3º Os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado, são descritos no ANEXO X do Edital do Concurso de Projetos, e levarão em consideração como critério: o relatório técnico de avaliação da recuperação, a estratégia de recuperação da nascente (condução da regeneração e plantio de mudas), a condução da regeneração natural (área compromissada e área efetivamente recuperada) e o plantio de mudas (condução da regeneração e plantio de mudas).

§4º A SEMARH e a OSCIP considerarão as recomendações da Comissão de Avaliação visando adequar este Termo de Parceria.

§5º Conforme especificação da Lei nº 9790/1999, a Comissão de Avaliação encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme especificação da Lei nº 9790/1999, a OSCIP apresentará ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

Finalizada a execução do Termo de Parceria, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do prazo final da utilização dos recursos, a OSCIP elaborará e apresentará a SEMARH prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Parceria, conforme definido na alínea "h" inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e, a qualquer tempo, por solicitação da SEMARH, observando o Decreto Federal nº 3.100, de 1999 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004.

§1º Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados no Escritório-sede da OSCIP por no mínimo dez anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSCIP. O prazo citado pode ser prorrogado por determinação da SEMARH.

§2º Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei nº 9.790, de 1999.

§3º Conforme especificação da Lei nº 9790/1999, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

III - extrato da execução física e financeira;

IV - demonstração de resultados do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social;

VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

§4º A prestação de contas também deverá conter os documentos especificados no artigo 4º da Instrução Normativa-TCE/TO N. 004/2004.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Parceria vigorará por 3 (três) anos a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por até 1 (um) ano, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência do prazo final.

Subcláusula Única : A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Parceria deve ser feita pela administração pública quando ela der causa atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Parceria.

Subcláusula Única: O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH nas seguintes situações:

I. Se, durante a vigência deste Termo de Parceria, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação de "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Parceria poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Única: o plano de trabalho do Termo de Parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Parceria será publicado pela SEMARH no Diário Oficial do Estado, por meio de extrato, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre os Parceiros, observada as atribuições legais da SEMARH e a legislação pertinente e em especial o disposto na Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º; a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40º; e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999; e o Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Palmas, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente. Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo de Parceria em três vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Palmas-TO, xx de xxxxxxxx de 2017.

Secretária - SEMARH Diretor da OSCIP

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I AO TERMO DE PARCERIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
CI /Órgão Expedidor		Cargo		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail

2. OUTROS PARTICÍPIES

Nome				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	Telefone		E-mail

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição (máximo de dez linhas)		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Total	Total

6. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais-Humanos)**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

Proponente (Contrapartida):

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

7. DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro, para fins de prova junto ao (à) _____, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de trabalho).

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data Conveniente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data: _____

Concedente: (Carimbo e Assinatura)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS**

ENTIDADE PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de programa, Projeto ou evento.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da associação/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.).

CIDADE - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a associação/entidade proponente.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a associação/entidade proponente.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da associação/entidade proponente.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela associação/entidade proponente.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de identidade

do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTICIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

NOME - Indicar o nome do órgão ou entidade.

C.N.P.J. ou CPF - Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros participantes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do Projeto ou evento a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução. Nota de esclarecimento: a sigla AC significa a Assinatura do Convênio e serve como marco temporal para execução do Projeto.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final do Projeto, programa ou evento (o que vai ser apoiado; representa um centro de custo).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do Projeto, programa ou evento.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um Projeto e suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais-Humanos) –
Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços.**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do Projeto, se for o caso.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

7. ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal proponente.

8. APROVAÇÃO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, Projeto ou evento.

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
E EXPERIÊNCIA DA OSCIP E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO
COORDENADOR GERAL

Nome da entidade				
CNPJ	Data de constituição		Personalidade Jurídica	
Sede – Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Nº	Complemento	
Bairro	Município		UF	CEP
Telefone (s)				
Contato - Nome				CPF
Cargo	E-mail		Telefone(s)	
Representante Legal - Nome				CPF
Cargo	E-mail		Telefone(s)	
Estrutura Orgânica				
Instância	Dirigentes			
Validade da Proposta (mínimo 6 meses)				

Documentação apresentada para Habilitação Jurídica	
Documentos da entidade	Conteúdo
1. Comprovante de estar legalmente constituída e registrada em cartório notarial;	
2. Comprovante de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, perante o Ministério da Justiça	
3. Ata de Eleição da Diretoria vigente;	
4. Documentação que comprove que tenham atribuições regimentais e estatutárias, registrada em cartório notarial, voltadas à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;	
5. Declaração em que seja estabelecido que durante o período em que estiver vigente o Termo de Parceria, a OSCIP e pessoas físicas vinculadas à OSCIP, ocupantes de cargos remunerados ou não, não poderão estar no exercício de mandato ou representação no âmbito de quaisquer instâncias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios: Formoso, Manuel Alves da Natividade, Entorno do Lago da UHE Lajeado, Lontra e Corda.	

Documentação apresentada para Habilitação Fiscal	
Documento	Conteúdo
1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	
2. Inscrição no cadastro de contribuintes.	
3. Comprovante de regularidade quanto aos tributos da Fazenda, ou seja, certidão negativa de débitos: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual; iii) tributos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;	
4. Certidão negativa de débitos de Contribuições à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	
Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência dos dirigentes da entidade.	
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	
Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo –Anexo IV)	
Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, ou com idade inferior a dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo –Anexo)	

Documentação apresentada para Habilitação Técnica	
Documentos do indicado ao coordenador geral	Conteúdo
Comprovação da formação acadêmica de nível superior será feita mediante apresentação de fotocópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
Comprovante de experiência profissional de, pelo menos, 1 (um) anos em cargos de coordenação, gerência ou direção. Para a comprovação de experiência profissional, serão aceitas as seguintes opções: 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou 2) Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou 3) Contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.	
Contrato de Trabalho estabelecido entre a OSCIP e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);	
Documentos da Entidade	
Comprovante do exercício da OSCIP proponente de atividades referentes à recuperação florestal de áreas de preservação permanente – APP de entorno de nascentes nos últimos 3 (três) anos, conforme especifica Decreto Federal nº 7568/2011.	

Documentação apresentada para Qualificação Técnica e experiência da OSCIP	
Documentos	Conteúdos
1. Comprovantes de trabalho de parceria com o órgão ou entidade da Administração Pública, já executada e com relatório final já aprovado pelo parceiro estatal, além do requerido para habilitação técnica.	

Documentação apresentada para Qualificação Técnica Adicional do Coordenador - Geral	
Documentos	Conteúdos
1. Comprovação de Doutorado.	
2. Comprovação de Mestrado.	
3. Comprovante de pós-graduação.	

4. Comprovante de experiência adicional em cargos de coordenação, gerência ou direção.	
5. Comprovante de experiência profissional nas áreas de recursos hídricos, ambiental, administração pública ou defesa civil.	

DADOS CURRICULARES DO COORDENADOR-GERAL

Nome	CPF
------	-----

Curso de formação acadêmica - Curso(s) Superior(es) reconhecidos pelo MEC.

Curso
Instituição
Período

Curso
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação, em nível de especialização - (concluído, com carga horária mínima de 360 horas).

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Cursos de pós-graduação (Mestrado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação (Doutorado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção (anos)
Experiência profissional nas áreas de recursos hídricos, ambiental, administração pública, comunicação social ou defesa civil (anos).

Exercício de atividade profissional em cargos de coordenação, gerência ou direção.

Instituição onde trabalhou.
Período
Cargos ocupados, funções exercidas.
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações).

Instituição onde trabalhou.
Período
Cargos ocupados, funções exercidas.
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações).

Exercício de atividade profissional nas áreas de recursos hídricos, ambiental, administração pública, comunicação social ou defesa civil (anos).

Instituição onde trabalhou.
Período
Cargos ocupados, funções exercidas.
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações).

Instituição onde trabalhou.
Período
Cargos ocupados, funções exercidas.
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações).

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO DETALHAMENTO DO
PROJETO TÉCNICO DA OSCIP

Conteúdo

1. Título
2. Gestão do Projeto
 - a) Coordenador Geral (responsável técnico)
 - b) Proponente (representante legal)
 - c) Equipe
 - d) Parceiros (Entidades Envolvidas)
3. Introdução
4. Justificativa
5. Área de Abrangência e Localização
6. Público Alvo e Beneficiados
7. Objetivos:
 - 7.1 - Gerais
 - 7.2 - Específicos
8. Metas
9. Metodologia
10. Resultados do Projeto
11. Tempo de Duração do Projeto
12. Orçamento do Projeto
13. Cronograma de Execução
14. Referências Bibliográficas

Descrição das etapas

1. Título
Prever o assunto que será tratado de forma clara, objetiva e explicitar o objetivo geral do Projeto.
2. Gestão do Projeto
 - a. Coordenador Geral (Responsável Técnico)
 - b. Proponente
 - c. Equipe técnica
 - d. Parceiros - Entidades Envolvidas

São as entidades participantes no processo de elaboração e execução do projeto. É importante identificar os principais parceiros e as contribuições de cada um, formalizados por intermédio de parceria ou de convênio de cooperação técnica.

3. Introdução

A introdução é uma descrição sucinta do perfil do projeto e deve mostrar, sinteticamente, o que o projeto contém sua finalidade, motivação e importância. Trata-se do resumo do projeto, devendo apresentá-lo de modo a evidenciar a sua localização e a relação entre problema observado/ação proposta /resultado esperado.

4. Justificativa

A justificativa deve apresentar a importância e a prioridade do projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

a. Descrição das características geográficas, sociais, ambientais e econômicas da área de abrangência do projeto, podendo especificar essas características sucintamente por Bacia Hidrográfica;

b. Descrição da realidade que o projeto pretende modificar por meio do diagnóstico da situação problema, ou seja, da explicitação dos problemas, suas dimensões e públicos atingidos. É imprescindível a apresentação de dados quantitativos e qualitativos, podendo utilizar imagens a fim de embasar o texto e conferir-lhe consistência;

c. O projeto deve compatibilizar-se com as diretrizes dos Planos de bacias hidrográficas ou evidenciar a sua importância no contexto da bacia hidrográfica no qual está inserido;

d. Deve explicitar a necessidade e relevância do desenvolvimento do projeto, o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda de prioridade do comitê de bacia;

e. Impacto socioambientais positivos esperados, seu potencial de continuidade sem a necessidade de novos aportes de recursos do FER/TO para a mesma ação proposta e sua manutenção.

5. Área de Abrangência/Localização

Designar o local onde o projeto será implantado, destacando a Bacia Hidrográfica e a hierarquia da região hidrográfica - bacia, sub-bacia e microbacia, identificando as comunidades rurais, distritos e sede municipal. Utilizar recursos visuais que evidenciem os locais de intervenção do projeto.

6. Público Alvo e Beneficiados

É a população envolvida direta e indiretamente com as ações e resultados do projeto. Sua descrição deve conter características específicas assim como: população, dados socioeconômicos, faixas etárias predominantes, IDH regional, quantitativos de idosos, crianças lactantes, população infantil em idade escolar.

7. Objetivos

Os objetivos são apresentados nas formas de:

6.1 - Objetivo Geral: É a tradução sucinta da finalidade do programa ou projeto. Expressa o que se pretende obter com sua realização.

6.2 - Objetivos Específicos: Representam a composição dos aspectos específicos e mensuráveis de um projeto, refletindo sempre o desdobramento do Objetivo Geral, e conduzindo ao resultado final.

8. Meta

O projeto deverá apresentar metas. Representa a execução de um ou mais objetivos específicos quantificados e mensuráveis, a serem realizados em um espaço de tempo. Este item deve ser descrito em conformidade com o preenchido no item "4.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" do "Anexo I - Plano de Trabalho" anexo ao Termo de Parceria.

9. Metodologia:

9.1 - Cadastramento dos proprietários rurais e da propriedade (anexo VII)

As propriedades participantes do projeto serão selecionadas e cadastradas individualmente pela (ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO PROPONENTE).

A inscrição no projeto para recuperação será voluntária e sem custo. O cadastro deverá conter dados da propriedade e de seu proprietário e /ou responsável pelo imóvel. As condições estabelecidas para inscrição de áreas serão:

- O público beneficiário do projeto incluirá obrigatoriamente assentados da reforma agrária e/ou agricultores familiares, conforme art. 3º inciso "V" da Lei 12.651/2012 , e perfil estabelecido no art. 3º da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 que estejam inseridos nas áreas das bacias hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, do Rio Lontra, do Rio Manuel Alves da Natividade e do Rio Formoso.

- áreas de preservação permanente de nascentes de propriedades pública ou privada inseridas na área rural ou urbana com características rurais.

- áreas sobre as quais não existirão obrigações administrativas ou judiciais determinando a sua recuperação.

Todas as informações necessárias sobre o projeto a (ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO PROPONENTE) fornecerá para ciência do proprietário no momento do cadastramento.

Obs.: Anexar os cadastros preenchidos de todas as propriedades (anexo VII).

9.2 - Cartas de anuência dos proprietários (anexo VIII)

Os proprietários ou responsável legalmente constituído, inseridos no programa de recuperação de nascentes, concordarão com a recuperação e tratos culturais das APPs relacionadas mediante uso da(s) técnica(s) de recuperação escolhida(s), adequada(s) às condições locais e capacidade de resiliência da(s) área(s), conforme diagnosticado, de modo a garantir a sustentabilidade do processo de recuperação e o restabelecimento dos processos ecológicos.

Para confirmar a participação no projeto, os proprietários e/ou responsável legal se comprometerão formalmente:

- Permitir o livre acesso dos executores do projeto ao imóvel, para nele implantar o projeto, nas áreas de preservação permanente de nascentes, podendo para tanto executar as obras, serviços e trabalhos necessários à recuperação das APPs, conforme o Projeto Executivo.

- Zelar, após a execução dos trabalhos do projeto, pela constante preservação da área de preservação permanente recuperada, nela não exercendo qualquer outra atividade e impedindo que terceiros a perturbem.

- Permitir, em qualquer tempo, durante e após a execução dos trabalhos, que seja feita a fiscalização e o monitoramento do projeto pelos respectivos agentes.

Para cada proprietário ou representante legal foi firmada uma carta de anuência constando as nascentes a serem recuperadas e as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Obs.: Anexar todas as cartas de anuência assinadas (ANEXO VIII).

9.3 - Cadastro e diagnóstico das APPs (ANEXOIX)

Serão cadastradas as propriedades e cada uma das áreas objeto de recuperação. Para cada APP de nascente será realizado um diagnóstico local contendo as seguintes informações:

- a) o uso das terras no local e no entorno,
- b) a presença ou ausência de regeneração natural,
- c) a presença de fragmentos florestais naturais na proximidade,
- d) presença de animais causadores de degradação,
- e) vazão atual do curso d'água,
- f) localização geográfica em UTM,
- g) tipo de solo,
- h) presença de espécies invasoras,
- i) impedimentos naturais,
- j) fisionomia do terreno,
- k) fatores de degradação (presença de formiga, fogo, erosão, resíduos...etc.),
- l) Outras informações relevantes.

Por meio deste diagnóstico e com o uso da chave de orientação, o técnico responsável definirá a técnica a ser aplicada em cada APP selecionada.

Caso existam processos erosivos a montante ou no local que possam comprometer a recuperação florestal, estes serão primeiramente sanados, por conta do proprietário, a fim de estabilizá-los. Caso não haja a devida reparação, a área poderá ser excluída no projeto.

Obs.: Apresentar o cadastro e diagnóstico de cada APP de nascente (anexo IX).

9.4 - Definição da técnica de recuperação das APPs de nascente

Para cada APP de nascente será definida uma técnica de recuperação, conforme disposto no § 13, artigo 61-A da Lei 12.651/2012: (obs: indicar e descrever, no anexo IX, as técnicas de recuperação escolhidas a partir do diagnóstico das áreas - vide listagem abaixo):

- a) Condução de regeneração natural de espécies nativas;
- b) Plantio de espécies nativas;
- c) Plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas;
- d) Plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas ou nativas de ocorrência regional, em até 50% da área total a ser recomposta.

Para as ações de recuperação acima listadas poderão ser financiadas atividades de cercamento, conservação de solo, controle de pragas, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs.

A implementação dos projetos de recuperação deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Lei 12.615/2012.

Deverão ser previstas também ações de manutenção e monitoramento das áreas recuperadas.

9.5 - Identificação das áreas

As áreas selecionadas serão fotografadas e identificadas, conforme relatório anexo e espacializadas em mapa.

(Obs.: As propriedades deverão ser georreferenciadas na porteira da propriedade)

10. Resultados do Projeto

O resultado pode ser expresso por meio de dados mensuráveis, ações finalizadas, metas cumpridas, ou por meio da evolução de indicadores de sustentabilidade hídrica ambiental. Este item deve ser descrito em conformidade com o preenchido no item "4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" do "Anexo I - Plano de Trabalho" anexo ao Termo de Parceria.

11. Orçamento do Projeto

O projeto deve apresentar os valores diretos e indiretos que compõem os custos de execução do projeto. Todas as estimativas de despesas a serem realizadas com os recursos destinados ao custeio das atividades previstas no projeto, devendo estas ser descritas e detalhadas de forma a possibilitar avaliar as despesas de custeio exceto aquelas referentes à remuneração de funcionários. Deve-se observar também o disposto no Decreto Federal nº 3.100/1999. Apresentar a equipe técnica do projeto com remuneração, cargo, qualificação e as respectivas atividades que cada um desenvolverá no projeto. Discriminar o salário de cada profissional, já incluindo encargos e contribuições sociais.

12. Cronograma de Execução

Cronograma do projeto é o plano de distribuição das diferentes etapas de sua execução, em períodos de tempos verdadeiros. Este item deve ser descrito em conformidade com o preenchido no item "4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO" do "Anexo I - Plano de Trabalho" anexo ao Termo de Parceria.

13. Referências bibliográficas

Conjunto de elementos de uma obra escrita (como título, autor, editora, local de publicação e outras) que permite a sua identificação, caso seja citada no Projeto. Utilizar padrão estabelecido pela ABNT.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa)
, CNPJ nº
, sediada (endereço completo).....
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
, infra-assinado, cargo.....
 portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pelo(a) e do CPF sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-TO, de _____ de 2017.

 (nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

(Nome da empresa)
, inscrita no CNPJ sob o nº.....
, por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade e órgão emissor..... e do CPF sob o nº....., declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não contrata menor de dezesseis anos.

Ressalva: admite menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ().

Palmas - TO, ____ de ____ de 2017.

 (representante legal)

ANEXO VI

O presente anexo VI especifica as atividades mínimas a serem desenvolvidas para cumprimento do objeto do presente Edital de Concurso de Projetos. O quadro abaixo especifica ações e critérios mínimos a serem considerados e desenvolvidos para cada uma das Bacias Hidrográficas consideradas para cumprimento do objeto do presente Edital de Concurso de Projetos:

Detalhamento técnico do serviço para cada Bacia Hidrográfica	Ações e critérios mínimos a serem considerados
I. Cadastro da Propriedade Rural, do Proprietário e Diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente – APP de nascentes a serem recuperadas na Bacia Hidrográfica	Será realizado um cadastro contendo dados da propriedade, do proprietário e da nascente contendo no mínimo: 1-Dados do Imóvel a) Nome do Imóvel; b) Endereço do Imóvel; c) UTM da porteira; d) Bacia/Microbacia; e) Município Região; f) Área (ha); g) Principal uso econômico: pecuária, agricultura; reflorestamento etc; 2- Dados do proprietário a) Nome do proprietário; b) CPF; RG; c) Endereço para correspondência; d) Município ou Estado; e) Fone; f) Fax; g) Email; 3- Responsável pela informação: a) Nome; b) Função; c) Telefone; d) Email; 4-Para cada Área de Preservação Permanente – APP de nascentes SELECIONADA deverá ser elaborado diagnóstico local contendo as seguintes informações: a) o uso das terras no local e no entorno, b) a presença ou ausência de regeneração natural; c) a presença de fragmentos florestais naturais nas proximidades, d) presença de animais causadores de degradação, e) vazão atual do curso d'água; f) localização geográfica em UTM, indicando o raio de 50m a ser recuperado; g) tipo de solo, h) presença de espécies invasoras, i) fisionomia do terreno, j) fatores de degradação (presença de formiga, fogo, erosão, resíduos, etc.), k) Outras informações relevantes. 5-Deverá ser providenciada a Carta de Anuência do proprietário da propriedade rural ou responsável legalmente constituído, sobre concordância com a recuperação e tratos culturais das APPs, conforme Anexo VIII; 6-As Áreas de Preservação Permanente – APPs de nascentes SELECIONADAS deverão: a) Estar fotografadas INDIVIDUALMENTE e identificadas por numeração; b) Estar representadas espacialmente em croqui de acesso e localização; c) Estar representadas espacialmente em mapa cartográfico da bacia hidrográfica; d) Possuir "ficha de avaliação da manutenção e monitoramento do processo de recuperação", contendo as informações mínimas de: compromisso, nome imóvel ou propriedade, identificação da nascente, município, responsável técnico, datas da vistoria, localização UTM, estratégia de recuperação, quantidade de mudas plantadas, quantidade de mudas de replantio, densidade de indivíduos, riqueza de espécies, medidas complementares, e outras informações.
II. Recuperação Áreas de Preservação Permanente – APP de nascentes ou olhos d'água na Bacia Hidrográfica	A recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente – APP EXCLUSIVAMENTE de entorno das nascentes– conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro – Lei 12.651/2012, considerará o que estabelece seu inciso IV do artigo 4º do referido Código, que determina que a delimitação de áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja sua situação topográfica, seja no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros. Recomenda-se que o Projeto proposto considere a metodologia da Resolução CONAMA nº 429/2011, e que para cada nascente ou olho d'água, contemple as ações mínimas de: a) Cercar a área da nascente ou olho d'água, conforme dimensões determinadas no inciso IV do artigo 4º do novo Código Florestal, Lei 12.651/2012; b) Preparar o terreno, considerando dados de análise de solo e de drenagem das águas; c) Abrir as covas e ação consequente de adubar o solo; d) Realizar plantio com espécies nativas na região da nascente o olho d'água, observando ao disposto no § 13, artigo 61-A do novo Código Florestal, Lei 12.651/2012. Deverá ser realizada marcação das mudas plantadas com piquetes de madeira. e) Executar manutenção e monitoramento da recuperação com o uso de tratos culturais (irrigação, poda, plantio, roçagem, combate à pragas e replantio, dentre outros) no período que durar a execução do Projeto. f) Estabelecer um cronograma integrado para as ações de manutenção e monitoramento da recuperação.
III. Monitoramento, Manutenção e Avaliação	Será realizado pela(ENTIDADE/INSTITUIÇÃO PROPONENTE) o monitoramento a manutenção e avaliação do projeto durante os 36 meses de execução do projeto. Deverão ser apresentados relatórios de acompanhamento ao final de cada etapa do projeto (1º, 2º e 3º ano de execução) e relatório final comprovando a execução do mesmo. Para avaliação da evolução do processo de recuperação será utilizado o modelo constante no Anexo X, que será apresentado como parte do relatório final do projeto, que terá como requisito mínimo: a) Cercamento: informar se a área está completamente cercada ou cercamento desnecessário, ou área parcialmente cercada ou área não cercada; b) Proteção de perturbações: indicar o tipo e a área com perturbação em %; c) Mortalidade: indicar em % de indivíduos mortos; d) Ataques de formigas: informar em % os indivíduos desfolhados; e) Mato competição na coroa: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da coroa dos indivíduos arbóreos; f) Mato competição na entrelinha: indicar em % a ocorrência de competidoras na área das entrelinhas; g) Riqueza: informar o número de espécies; h) Altura média dos indivíduos: informar em metros a altura média; i) Replanteio de mudas; j) Tratos culturais; k) Controle de pragas; l) Controle de fogo;

ANEXO VII

ANEXO II - Cadastramento dos proprietários rurais e da propriedade

1 - DADOS DO IMÓVEL RURAL:
Nome do Imóvel
Endereço do Imóvel UTM porteira:
Bairro/Setor Microbacia:
Município Região:
Área (ha)

Principal uso econômico: pecuária/ cana de açúcar/ citricultura/ café/ reflorestamento/ outro cultura perene/ cultura anual cultura semi perene

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

Nome do proprietário:		CPF:
Endereço para correspondência:		
Município/Estado		CEP:
Fone: ()	Fax: ()	e-mail:

3 - ARRENDAMENTO E PARCERIA

Tem arrendatário que explora áreas no imóvel?

Não () Sim () Se sim quantos? _____

Tem parceiro que explora áreas no imóvel?

Não () Sim () Se sim quantos? _____

4- RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (CONTATO)

Nome:

Função:

Telefone: e-mail:

Data do levantamento

Responsável pelo levantamento

ANEXO VIII

Anexo VIII - Carta de anuência dos proprietários

Carta de Anuência e Compromisso do Projeto de Recuperação de APPs de Nascentes

Qualificação do Proprietário ou responsável legalmente constituído:

Nome:	
Endereço:	CEP:
CPF:	RG:
Condição: (proprietário, posseiro, outros)	Município:

Propriedade:

Nome	
Matrícula nº	Registro de Imóveis de
Cadastro INCRA sob nº	
Microbacia	
Município	
Nascentes cadastradas para recuperação: N1 N2.....	

Por esta Carta o acima qualificado vem aderir ao Projeto de Recuperação de APPs de Nascentes, executado sob a coordenação da (NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE) comprometendo-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, a:

1º - Permitir o livre acesso dos executores do PROJETO ao imóvel acima referido para nele implantar o PROJETO, nas áreas de preservação permanente de nascentes, podendo para tanto executar as obras, serviços e trabalhos necessários à recuperação das APPs, conforme o Projeto Executivo.

2º - Zelar, após a execução dos trabalhos do PROJETO, pela constante preservação da área de preservação permanente recuperada, nela não exercendo qualquer outra atividade e impedindo que terceiros a perturbem.

3º - Permitir, em qualquer tempo, durante e após a execução dos trabalhos, que seja feita a fiscalização e o monitoramento do PROJETO pelos respectivos agentes.

Declara também que:

• tem pleno conhecimento do Projeto de Recuperação de APPs de Nascentes referido no preâmbulo deste Termo.

• que não está obrigado, por força de decisões administrativas ou judiciais, nem de acordos de qualquer natureza, a fazer a recuperação das áreas referidas no preâmbulo deste Termo.

• tem ciência de que o cumprimento das obrigações ora assumidas é de relevante interesse ambiental, sendo que seu descumprimento caracteriza o crime contra a administração ambiental previsto no artigo 68 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como infração administrativa prevista no artigo 70 da mesma Lei.

Proprietário	Instituição proponente
Testemunha	Testemunha
Local	Data

	Área m²	Propriedade	Cobertura vegetal da APP	Presença de regeneração natural na APP*	Uso do solo no entorno	Presença de animais*	Presença de processo erosivo a montante*	Presença de processo erosivo a na APP*	Vazão da nascente (l/s)	UTM Coordenada X e Y	Distância de fragmento florestal próximo	Presença de espécie invasoras (descrever)	Técnica indicada
N1													
N2													
N3													
N4													

ANEXO IX - Cadastro, diagnóstico e indicação da técnica de recuperação da APP de cada nascente

*Sim ou Não

Data do levantamento

Responsável pelo levantamento

ANEXO X - AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO
(Relatório individual por nascente e específico por técnica de recuperação proposta no projeto)

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA RECUPERAÇÃO

Compromissário	
Nome Imóvel ou Propriedade	
Identificação da nascente	
Município	
Responsável Técnico	
Data da Vistoria	
Localização UTM	

2. ESTRATÉGIA DE RECUPERAÇÃO DA NASCENTE (ASSINALAR)

Condução da regeneração	
Plantio de mudas	
Outras (descrever)	

Medidas complementares - Citar:

3. CONDUÇÃO DA REGENERAÇÃO NATURAL

Área compromissada (ha)	
Área efetivamente recuperada (ha)	

	Quesitos mínimos
1	Cercamento: informar se a área esta completamente cercada ou cercamento desnecessário, ou área parcialmente cercada ou área não cercada
2	Proteção de perturbações: indicar o tipo e a área com perturbação em %
3	Densidade dos indivíduos regenerantes: informar o número de plantas/ha
4	Homogeneidade da distribuição indicar em % a área com presença de regenerantes
5	Riqueza: informar o número de espécies
6	Altura média dos indivíduos regenerantes: informar em metros a altura média
7	Presença de espécies exóticas invasoras: indicar em % a área ocupada por espécies exóticas invasoras
8	Mato competição na coroa dos regenerantes: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da copa/corona dos indivíduos arbóreos

Observações:

Conclusões:

4. PLANTIO DE MUDAS

Área compromissada (ha)	
Área efetivamente recuperada (ha)	

	Quesitos mínimos
1	Cercamento: informar se a área esta completamente cercada ou cercamento
2	Proteção de perturbações: indicar o tipo e a área com perturbação em %
3	Mortalidade: indicar em % de indivíduos mortos
4	Ataque de formigas: informar em % os indivíduos desfolhados
5	Mato competição na coroa: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da coroa dos indivíduos arbóreos
6	Mato competição na entrelinha: indicar em % a ocorrência de competidoras na área da entrelinha
7	Riqueza: informar o número de espécies
8	Altura média dos indivíduos:

Observações:

Conclusões:

Número de mudas compromissadas	
Número de mudas efetivamente estabelecidas	
Espaçamento Utilizado (m)	
Plantio localizado efetivo na área compromissada	Sim Não

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000008

Contrato nº 006/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ/MF: 01.536.754/0003-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) assinaturas de jornal de circulação em todo o Estado do Tocantins, para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos. Valor: O valor é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

Vigência: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, findando-se independentemente de qualquer manifestação.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

RONALDO BORGES FERRANTE - Representante da CONTRATADA

JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante da CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 062, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o ATO nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CTFERH/CERH, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, consubstanciado por meio do Parecer Técnico Nº 06/2017, de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2017, conforme deliberação ocorrida na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 20/03/2017, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH Nº 062

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2017			
18.544.1150.30080000f		Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.500.000,00
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.300.000,00
Sub Total			5.000.000,00
18.544.1150.30210000f		Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		180.000,00
3.3.3.90.36	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.3.90.39	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		655.000,00
3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000,00
4.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
Sub Total			3.000.000,00
18.544.1150.30230000f		Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500.000,00
Sub Total			2.000.000,00
18.541.1150.30240000f		Fortalecimento da Educação Ambiental	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		16.350,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		83.650,00
3.3.3.90.39	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		900.000,00
Sub Total			1.000.000,00
18.544.1150.30400000f		Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
Sub Total			500.000,00
TOTAL UG - FFRH	405900	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	11.500.000,00

RESOLUÇÃO CERH Nº 63, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato nº 345-DSG, de 11 de março de 2016 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 2º da Resolução CERH nº 040, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2016, conforme deliberação ocorrida na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 20/03/2017, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 20.03.2017.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - QUADRO RESUMO

Formulário de Autoavaliação

 ANA

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organização(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
 Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 27/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, vinte e três dias das férias legais da servidora DIANA CHAVES FERREIRA, portadora do CPF 030.048.951-02, Assessora Especial X - AE-10, número funcional 110458690-1, sendo treze dias referentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, previstas para 13 a 25 de março de 2017, e dez dias referentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, previstas para 3 a 12 de abril de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 13 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 28/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, o gozo de doze dias das férias da servidora CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista em Tecnologia da Informação, portadora do CPF 592.097.471-00, número funcional 713317-1, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2013 a 29 de maio de 2014, interrompidas pela PORTARIA Nº 120/SEPLAN/GABSEC, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.434, para que sejam fruídas no período de 24 de abril a 05 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 29/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, vinte e cinco dias das férias legais do servidor RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, portador do CPF 469.548.481-15, Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais, número funcional 577940-4, referentes ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2013 a 30 de novembro de 2014, previstas para 20 de março a 13 de abril de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 20 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2017

A EMPRESA ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

Gilberto Mayer Filho

Presidente da empresa

Rua Bernadino Campos, nº 169, Bairro Campo Belo, São Paulo - SP

CEP: 04.620-000

Considerando que a empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, fornecedora de diversos medicamentos oncológicos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições já estabelecidas previamente no Pregão Eletrônico nº 072/2016, celebrou o Contrato nº 146/2016, com esta Secretaria de Estado da Saúde, no dia 02 de dezembro de 2016.

Considerando o Memorando nº 071/2017/SES/SAEL/DD, SGD nº 2017/30559/021673 (anexo), o qual aduz que a empresa ONCOPROD, vem descumprindo a cláusula segunda item 2.1.2, em face da inadimplência contratual, onde deixa de entregar todos os medicamentos oncológicos solicitados na nota de empenho nº 2017NE01603, conforme documento anexo.

Neste âmbito, o memorando acima citado, ainda, menciona que o Centro de Distribuição do Estado, por este motivo encontra-se com o seu estoque ZERADO, o que impossibilitará o atendimento das demandas de consumo da UNACON do Hospital Geral do Palmas (HGP), acarretando transtornos no atendimento dos pacientes em tratamento quimioterápico acarretando danos a saúde destes.

Desta forma, há uma gama de pacientes dependentes destes medicamentos oncológicos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que os medicamentos oncológicos sejam entregues IMEDIATAMENTE, nos moldes do Contrato nº 146/2016, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que a característica dos medicamentos e a prestação do serviço público prestado pelo referido hospital é ESSENCIAL à vida dos pacientes e visa o atendimento à coletividade dos assistidos.

Considerando, ainda na seara do serviço essencial, que estes medicamentos são necessidades inadiáveis de pacientes com risco de vida, e que se não forem atendidas, podem vir a óbito.

Insta ressaltar que as obrigações da contratada avençadas no Contrato nº 143/2016, CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA, deverão ser observadas, conforme abaixo transcrito, "in verbis":

"2.1. Da forma:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

2.1.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificadas e em perfeitas condições de armazenagem.

2.2. Do prazo de entrega dos produtos:

2.2.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho."

No mesmo sentido, a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, reafirma a necessidade de cumprimento das ordens de fornecimento do objeto pactuado na quantidade solicitada, bem como a responsabilidade dos danos causados, nos termos abaixo:

"A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas no Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

b) Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

(...)

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;"

Percebe-se que há previsão expressa que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA dos medicamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que o recebimento da nota de empenho nº 2017NE01603 foi confirmado, via e-mail (anexo), no dia 23 de fevereiro de 2017, assim a empresa deveria ter entregues os medicamentos até o dia 9 de março de 2017, conforme as cláusulas acima aventadas.

Conclui-se, portanto, que os medicamentos oncológicos que deveriam ter sido entregues não respeitaram rigorosamente às cláusulas do Edital e seus Anexos, bem como do respectivo contrato.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Pregão Eletrônico nº 72/2016 para participar do certame. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., para que:

a) regularize o fornecimento dos medicamentos oncológicos em 24 (vinte e quatro) horas, em observância as cláusulas contratuais contrato nº 146/2016, a contar da data do recebimento desta, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme o Contrato, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, instrumento de contrato, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, 24 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2016/30550/007160

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para artroscopia (CANULA DE INFUSÃO, ELETRODO E FIO POLIETILENO) destinado ao Hospital Geral Público de Palmas-HGPP, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 30/03/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2017/30550/0000505

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Consumo (PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA, TIPO ALCP) destinada ao Hospital Público de Araguaína - HRA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 31/03/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspende, em virtude de licença médica, o gozo de férias do servidor Waldeson Pereira de Souza, Motorista, Nº funcional 274693-3, CPF Nº 208.688.471-00, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária

PORTARIA - SETAS Nº 027, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Sardinha Fonseca Cardoso, Assessor Especial XII - AE- 12, Nº Funcional 765482, CPF Nº 626.362.511-20, para responder pela Casa de Apoio Vera Lúcia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 030/FOMENTO/2017

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de suprimento de
impressão para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins
S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e
parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único
e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas
alterações, objetivando a aquisição suprimento de impressão para atender
a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa VIDA
E SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.409/0001-01,
com valor total de R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco
reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 028/2017
da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês
de março de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AEM-TO**PORTARIA Nº 020, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO
DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO
TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas
pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de
dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FREDERICO COSTA NETO,
matrícula nº 11484098-1, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas desta
Agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de
Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA,
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO
ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em
Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março
do ano de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 021, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta
AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO
DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas
pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de
27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de
agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da
necessidade do serviço, do servidor ANDRÉ AIRTON MOURADA SILVA,
matrícula nº 672571-4 referente ao período aquisitivo de: 01/01/2015
à 31/12/2015, previstas para o período de 17/03/2017 à 15/04/2017,
assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial
ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA,
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês
de março de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 022, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta
AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO
DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas
pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de
27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de
agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da
necessidade do serviço, do servidor ISRAEL DIAS DA SILVA, matrícula
nº 519215-3 referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, previstas para
o período de 06/04/2017 à 05/05/2017, assegurando-lhe o direito de fru-las
em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA,
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês
de março de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 023, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO
DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO
TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas
pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de
27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de
agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da
necessidade do serviço, da servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO,
matrícula nº 1270265-1 referente ao período aquisitivo de: 2015/2016,
previstas para o período de 04/04/2017 à 03/05/2017, assegurando-lhe
o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público
e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA,
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês
de março de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 024, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora JANAINÉ VIRGINIA NOLETO, matrícula nº 1270265-1 referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, previstas para o período de 04/05/2017 à 02/06/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 025, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula nº 406147-3 referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, previstas para o período de 12/04/2017 à 11/05/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

RESOLUÇÃO/ATR Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Determina prazos e procedimentos para a definição de metodologia de revisão e reajuste tarifário referente à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de saneamento básico, estabelecidas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e regulamentadas através do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO os objetivos e competências técnicas incumbidas aos entes reguladores pela Lei Federal de Saneamento Básico, aos quais compete, dentre outras atribuições, definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessões, bem como editar normas que versem acerca do regime, estrutura e níveis tarifários, e ainda, os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos princípios de universalização e integralidade, proporcionando à população o acesso na conformidade de suas necessidades;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e regulamentação dos critérios para composição dos custos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurando aos usuários a modicidade tarifária e mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a operadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Tocantins - Odebrecht Ambiental/Saneatins apresente, dentro dos prazos estipulados no ANEXO I desta Resolução, proposta de revisão tarifária, tendo como referência o modelo de Regime Regulatório de Preço Máximo - PRICE CAP, ou modelos alternativos a serem aprovados por esta Agência.

Art. 2º O produto resultante dos estudos a ser preparado pela Concessionária consistirá na definição do cálculo das tarifas a serem propostas e praticadas, e deverá incluir, entre outras análises;

I - avaliação do mercado para conhecimento de parâmetros de demanda e oferta de seus serviços prestados;

II - análise dos dispêndios de capital (CAPEX), individualizado para o abastecimento de água e para o esgotamento sanitário, necessários à manutenção e ampliação da operação e determinação da Base de Remuneração Regulatório Líquida Final - BRRL Final, cujas análises deverão se basear nos Planos Municipais de Saneamento - PMSB e na ausência destes, nos estudos técnicos que fundamentarão os Planos ou suas revisões;

III - cálculo do custo médio ponderado de capital para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

IV - apuração integral dos custos operacionais (OPEX), separados por tipo de serviço prestado, abastecimento de água e esgotamento sanitário;

V - definição de todos os parâmetros do modelo de tarifas, incluindo receitas irre recuperáveis, indiretas, não operacionais e tributação;

V - definição da metodologia de rateio para as despesas indiretas entre os seguimentos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI - determinação da tarifa a ser praticada tanto em relação aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º São fixados como condições para definição das tarifas para o novo ciclo tarifário, a análise pela Agência Reguladora:

I - da auditoria realizada por empresa independente que promoveu o levantamento dos bens existentes, para a determinação da Base de Ativos Final do ciclo regulatório;

II - da metodologia e critérios para elegibilidade da base de ativos dos itens que compõe o patrimônio da Concessionária;

Art. 4º A estruturação dos Custos Operacionais (OPEX) efetuada a partir de rubricas contábeis registradas no Plano de Negócios do Operador priorizará, entre outros, os custos incorridos e projetados referentes à pessoal, materiais de tratamento, serviços, força e luz e despesas gerais.

Art. 5º A estruturação dos Investimentos (CAPEX) deverá contemplar estudo detalhado acerca do nível dos custos, vinculação dos investimentos com as metas propostas, estudo sobre impacto das perdas regulatórias, dimensionamento dos sistemas por município regulado e as despesas capitalizáveis.

Art. 6º A operadora deverá apresentar um plano de eficiência operacional cuja projeção deverá, através da redução de custos, determinar os ganhos de eficiência repassados aos clientes ao longo do ciclo tarifário.

Art. 7º Para a realização dos estudos voltados para a definição das tarifas que vigorarão no ciclo regulatório deve ser observado o cronograma de trabalho constante no Anexo I da presente Resolução, o qual poderá ser alterado pela Agência Reguladora, de ofício, ou mediante prévio requerimento de Concessionária, quando comprovada necessidade de adequação surgida no decorrer do processo regulatório.

Art. 8º Todas as etapas do processo regulatório passarão por discussão técnica entre a Agência Reguladora e a Concessionária, culminando na conclusão do Estudo Tarifário, o qual deverá ser submetido ao controle social por meio de audiências públicas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos dias 27 do mês de março de 2017.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O SEGUNDO CICLO ORDINÁRIO DE DISCUSSÃO TARIFÁRIA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTRUTURA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
OPEX	Apresentação do plano de contas regulatório do operador	Concessionária	30/04/2017
	Apresentação dos valores de OPEX regulatório para o ciclo 2018-2021	Concessionária	30/04/2017
Avaliação de mercado	Apresentação da avaliação do mercado para conhecimento da demanda, oferta e das receitas programadas para o ciclo.	Concessionária	30/04/2017
WACC	Apresentar cálculo do custo médio ponderado de capital	Concessionária	30/04/2017
CAPEX	Apresentar a análise de dispêndio de capital necessário para a manutenção e ampliação dos sistemas	Concessionária	30/04/2017
ATIVOS	Apresentar os incrementos realizados na Base de Ativos após a realização da auditoria concluída em março de 2016	Concessionária	31/08/2017
	Homologação da base de ativos inicial	ATR	30/10/2017
ESTUDO TARIFÁRIO	Apresentação de Estudo Tarifário completo, incluindo a	Concessionária	05/11/2017
	Metodologia e o Plano de Negócios Regulatório	ATR	15/11/2017
Audiências Públicas	Convocação e realização de audiências públicas	ATR	16/11/2017 a 15/12/2017
Homologação	Homologação do processo regulatório 2018-2021	ATR	30/12/2017

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

Processo nº: 2016/3897/00056.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHÃO MUNK, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 079/2016, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 079/2016, conforme Processo nº 00.056/3897/2016 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Agência Tocantinense de Saneamento.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	1	UND	Caminhão Munk, ano/modelo 2016, 0 (zero) km, tapetes internos, ar condicionado, com direção hidráulica, cor branca, com kit montado sobre caminhão toco com motor diesel turbo de no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, com chassi reforçado, com potência líquida mínima CV 186 e o kit deverá ter as seguintes características: GUINDASTE HIDRAULICO VEICULAR, com momento de carga útil de 5 Toneladas para lança inicial/base para e 3 Toneladas para lança final; com 03 (três) lanças hidráulicas com alcance vertical e horizontal de 5 metros; 02 (duas) sapatas estabilizadoras, ângulo de giro 368°, comando hidráulico bilateral, tomada de força pneumática, válvula de segurança em todos os cilindros montado e instalado. CARROCERIA DE MADEIRA, com comprimento mínimo de 7.500mm, largura mínima de 2.600mm, altura mínima de 0,450mm, com assoalho de madeira, com os seguintes acessórios inclusos: protetor de ciclista (padrão CONTRAN), caixa de ferramentas, para-choque (padrão CONTRAN), carote de água, para-lamas de plástico com para barros de borracha e faixas reflexivas (aprovadas pelo DENATRAN). Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados.	Volkswagen	R\$ 259.950,00	R\$ 259.950,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ R\$ 259.950,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após atesto de recebimento efetuado por uma comissão criada para este fim, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 1712211004254000 classificação orçamentária 38970.17.122.1100.4254, fonte detalhada 0240888888.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura: 21 de março de 2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Clever Gonçalves Coelho - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2015

Processo nº: 2013/3897/000119

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: P&P TURISMO LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objetivo deste termo aditivo é PRORROGAR a vigência conforme pactuado no Contrato nº 006/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, alterando assim a cláusulas décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Considerando que os serviços são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência, justifica-se a prorrogação da vigência de 24/04/2017 a 23/04/2018, conforme facultada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Terceira deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. Vigência: 24/04/2017 A 23/04/2018

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante
Fabio Jose Tavares - Representante da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 359/2017.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 17/03/2017, por motivo de licença médica, o gozo das férias do servidor HEYDER AZEVEDO CARVALHO, matrícula 232480-2, CPF: 166.051.951-91, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, prevista para o período de 13/03/2017 a 11/04/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 26 (vinte e seis) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 365/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015,

RETIFICA:

Na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº343, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.830, de 21 de março de 2017, página 52, ONDE SE LÊ: "PLACA NLU-1447", LEIA-SE: "NLU-4454".

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**PROCESSO Nº 2017/28349/000874
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
15/2017/GABPRES/REDESAT/REDESAT**

Tendo em vista a efetiva despesa com a locação, conforme recibos, justificativa da Diretoria de Administração e Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, com base nos arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/1964, e considerando a necessidade de sua regularização, valendo-me das prerrogativas legais, RECONHEÇO a dívida referente ao aluguel do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2014, da locação do imóvel situado na Quadra ACSU SE 70, Conj. 01, Lote 02, Av Teotônio Segurado, em Palmas - TO, onde localiza a sede da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, à empresa locadora C M Abdallah & CIA Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.956/0001-43, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao restante do mês de abril, meses de maio e junho e parcial do mês de julho do ano de 2014. Tempo em que AUTORIZO aos setores competentes desta Fundação, a tomarem as providências necessárias para o devido processamento e quitação do processo

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2017

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS**PORTARIA Nº 211/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho correspondente ao interstício avaliatório 01/01/2016 a 31/12/2016, dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

SERVIDOR	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	NOTA FINAL
Aline Botelho da Cruz	039.564.611-18	1273213-1	100,00
Alessandra Santos Santana	269.119.668-25	339110-1	100,00
Angelita Ferreira da Costa Silva	617.799.971-91	74549-3	99,19
Arsenio Gomes Bucar Sobrinho	191.477.401-91	258390-1	99,06
Carolina Ramos Nogueira	001.678.411-14	1275593-1	97,20
Castro Henrique Cunha de Souza	016.879.851-46	1143670-3	87,86
Celio Humberto de Lima Mendes	387.757.217-53	487720-3	100,00
Daria Marília Melo da Silva	028.517.121-60	1282441-1	100,00
Dilma Ferreira de Araújo	617.656.861-72	744004-2	100,00
Edesimar Nunes Reis	527.539.561-20	640193-2	100,00
Eduardo Messias Alves Silva	025.766.111-50	1248766-2	89,06
Erlene Miranda Araújo	038.834.041-01	1273175-1	99,06
Fernando Coelho Moreira	920.381.821-91	1035452-1	100,00
Gessica Gomes Carneiro	031.577.771-06	1272535-1	99,86
Gilberto Pereira Sobrinho	527.859.471-34	641513-2	91,32
Gilson Evangelista Oliveira	349.889.391-20	441330-3	97,99
Helio Andrade de Aguiar Sobrinho	200.345.123-49	271709-2	100,00
Helioisa Lopes Rodrigues	433.043.383-49	539895-1	100,00
Higor de Carvalho Barbosa	037.910.951-45	1273043-1	92,25
Ione Lira Sousa Cavalcante	528.198.683-04	643248-1	97,19
Ivany dos Santos Pacheco	768.761.281-72	858344-4	100,00
Izabel José Dionísio Alves	873.696.131-00	988537-1	100,00
José Umbilino Pires Pereira Neto	228.530.491-91	294588-2	99,06
Juan Pedro da Silva	734.638.331-15	1288814-1	95,99
Luis Rodrigues Lopes	412.082.693-72	516159-1	98,52
Luiza Elizabeth de Albuquerque Sena	227.611.873-34	293225-1	84,12
Lynette de Cássia Siqueira de Santana	388.928.041-20	493160-1	100,00
Marcelo Fao Barth	728.177.041-34	1288652-1	97,86
Maria Claudenice Ferreira	548.852.301-44	664290-2	100,00
Maria Sueli Martins	305.015.391-15	386124-1	100,00
Maria de Jesus Pereira Alves	350.985.031-91	442395-3	96,80
Maria do Socorro Carneiro Varão Jardim	010.599.071-00	1278037-1	99,06
Mariene dos Santos Araújo Albuquerque	808.861.911-49	914013-1	100,00
Meire Gomes da Luz	878.399.031-34	992814-1	100,00
Mazio Pereira da Cruz	041.458.701-40	1273302-1	100,00
Nailde Pereira da Silva	527.538.321-53	640132-3	100,00
Norbequão das Chagas Alves	663.313.401-06	799443-2	97,20
Odirce Soares do Nascimento	564.447.961-72	674841-2	99,73
Pedro Henrique Ferreira Leite	019.895.011-09	1280457-1	99,06
Pedro Pinto de Oliveira	207.955.803-04	274516-1	97,86
Raimundo Nonato de Sousa Nunes	160.927.403-20	227873-1	99,20
Rossana Maria Vasconcelos Lopes	490.625.141-20	603731-1	100,00
Sileide Cardoso de Moraes	345.037.813-91	433837-1	100,00
Sara Sousa da Silva	466.910.221-49	574585-1	99,73
Simião Machado Neto	946.955.981-91	1056697-1	98,26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 213/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR a servidora GÉSSICA GOMES CARNEIRO matrícula nº 1272535-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 643248-1, no período de 10/03/2017 a 08/04/2017, em razão de licença para tratamento de saúde.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2014

CONVÊNIO Nº: 009/2014
PROCESSO Nº: 2014/24830/003912
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: SINDIFISCAL/TO - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 009/2014 por mais 02(dois) anos.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Carlos Pereira Campos - SINDIFISCAL/TOCANTINS

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 97, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, numero funcional 1027662/3, Motorista, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 302, de 16 de Agosto de 2016, D.O.E 4.698 de 02/09/2016, 30 (Trinta) dias, para fruí-los de 27/03/2017 a 25/04/2017.

PORTARIA NATURATINS Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, numero funcional 970326/1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 302, de 07 de Julho de 2014, D.O.E 4.167 de 10/07/2014, 30 (Trinta) dias, para fruí-los de 03/07/2017 a 01/08/2017.

PORTARIA NATURATINS Nº 99, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, numero funcional 39424/2, Analista Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para 06/03/2017 a 04/04/2017, 30 (trinta) dias, a partir de 17/03/2017, restando 19 (dezenove) dias para fruí-los em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Regional de Araguaína, a partir de 22/03/2017, a servidora CYNTHIA KARYNE TAVARES MACIEL, matrícula nº 1133497-2, Inspetor de Recursos Naturais.

PORTARIA NATURATINS Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização junto ao Sistema Ergon da Folha de Pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Republicar para correção a suspensão, a partir de 17/01/2011, de 16 (dezesesseis) dias do gozo de férias do servidor ROMÉRIO OLIVEIRA, nº funcional 373695/5, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 03/01/2011 a 01/02/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011 e revogando a Portaria Naturatins nº 020, de 17 de janeiro de 2011

PORTARIA NATURATINS Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização junto ao Sistema Ergon da Folha de Pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Republicar para correção a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor ROMÉRIO OLIVEIRA, nº funcional 373695/5, Inspetor de Recursos Naturais, no período de 14/07/2011 a 29/07/2011, suspensa pela Portaria Naturatins nº 174, de 02 de junho de 2011, referente ao período aquisitivo 27/01/2009 a 26/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2017 e revogando a Portaria Naturatins nº 174, de 02 de junho de 2011.

PORTARIA/NATURATINS Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pag. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Paulo Percio Quintanilha Guelpi Mat. 9180802	David Costa dos Santos Mat. 1277030	2016/4031/00412 Cont.001/2017	Serviço de Manutenção, atualização e Suporte Técnico do Software ENVI. Empresa: SULSOFT serviços de Processamento de Dados Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 22/02/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 92/2017/GABPRES
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/03/2017, o servidor ATHILA DAMASCENO MARTINS, nº funcional 11193433-1, CPF nº 024.833.851-09, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Delegacia Regional de Apoio em Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 95/2017/GABPRES
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994, e,

CONSIDERANDO a necessidade de supervisionar, dirigir e coordenar as atividades das Unidades Regionais e Locais desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para responder pela as Supervisões das Unidades Regionais e Locais, conforme anexo I:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 1º de março de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ANEXO - I

Nº Funcional	Servidor	Cargo Efetivo	Função/Responsável
11193433-1	Athila Damasceno Martins	Extensionista Rural	Supervisor Regional de Araguatins
11185635-1	Ádria Silva de Sousa	Extensionista Rural	Supervisora de Unidade Local - São Salvador
1026933-1	Daniela Ribeiro Soares	Técnico em Extensão Rural	Supervisora de Unidade Local - Fortaleza de Taboão
482060 - 4	Evadir Humberto Fornari	Extensionista Rural	Supervisor de Unidade Local - Gurupi
1046276-3	Ivan Alves do Carmo	Motorista	Supervisor de Unidade Local - Palmeirante
377639 - 2	Lourenço Oliveira da Luz	Técnico em Extensão Rural	Supervisor de Unidade Local - Dois Irmãos
11160608-1	Ricardo Anderson Pereira	Extensionista Rural	Supervisor de Unidade Local - Araguatins
573738 - 3	Sydván Ribeiro Neves	Técnico em Extensão Rural	Supervisor de Unidade Local - Alvorada
885499 - 1	Valdivo Iris de Sousa	Técnico em Extensão Rural	Supervisor de Unidade Local - Santa Rosa do Tocantins
11153750-1	Geremias Pires Galvão	Técnico em Extensão Rural	Supervisor de Unidade Local - Divinópolis do Tocantins
11149671 - 2	Gracilene Freitas da Silva Martins	Extensionista Rural	Supervisora de Unidade Local - Pedro Afonso
986693 - 2	Luciano Domingos de Paula	Técnico em Extensão Rural	Supervisor de Unidade Local - Brejinho de Nazaré
11187000-1	Marleth Araujo Ramos	Assistente Administrativo	Supervisora de Unidade Local - Palmeirópolis
879967 - 2	Milena Alves da Silva	Extensionista Rural	Supervisora de Unidade Local - Nova Olinda
515064 - 1	Wallace de Melo Macedo	Extensionista Rural	Supervisor de Unidade Local - Dueré
11180692 - 1	Wallas Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo	Supervisor de Unidade Local - Jaú do Tocantins

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 74/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre os imóveis que abaixo mencionam, consoante a Certidões Negativas de Averbação, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de São Valério - TO, comarca de Peixe - TO, datadas de 15/01/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, os imóveis rurais denominados Lote 01, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área de 71,9811 hectares; Lote 02, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área de 359,9564 hectares; Lote 03, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área de 71,9830 hectares; Lote 04, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área de 72,0001 hectares; Lote 05, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área de 71,9809 hectares, totalizando uma área de 647,9015 hectares, todos situados no município de São Valério - TO, com as respectivas áreas:

Lote 01, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área total de 71,9811 hectares, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3215 de coordenadas N 8.712.144,833m e E 786.241,400m, cravado no limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataídes e Diná Gervásio de Freitas, com o azimute de 219°04'11" e distância 1.502,29m, até o vértice C47-M-3003 de coordenadas N 8.710.978,485m e E 785.294,561m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite da margem direita do Rio São Valério; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio São Valério, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'57" e 19,18m, até o vértice C47-P-U890 de coordenadas N 8.710.964,619m e E 785.281,303m; 291°44'48" e 35,11m, até o vértice C47-P-U891 de coordenadas N 8.710.977,626m e E 785.248,694m; 267°25'08" e 30,22m, até o vértice C47-P-U892 de coordenadas N 8.710.976,265m e E 785.218,500m; 221°40'05" e 32,46m, até o vértice C47-P-U893 de coordenadas N 8.710.952,014m e E 785.196,917m; 333°13'49" e 39,92m, até o vértice C47-P-U894 de coordenadas N 8.710.987,657m e E 785.178,936m; 349°36'37" e 30,09m, até o vértice C47-P-U895 de coordenadas N 8.711.017,251m e E 785.173,510m; 352°35'14" e 4,29m, até o vértice C47-P-U896 de coordenadas N 8.711.021,510m e E 785.172,955m; 12°46'43" e 29,19m, até o vértice C47-P-U897 de coordenadas N 8.711.049,973m e E 785.179,411m; 79°29'02" e 48,24m, até o vértice C47-P-U898 de coordenadas N 8.711.058,778m e E 785.226,845m; 120°02'07" e 33,67m, até o vértice C47-P-U899 de coordenadas N 8.711.041,927m e E 785.255,990m; 71°57'12" e 29,46m, até o vértice C47-P-U900 de coordenadas N 8.711.051,053m e E 785.283,998m; 64°46'07" e 36,19m, até o vértice C47-P-U901 de coordenadas N 8.711.066,480m e E 785.316,736m; 42°08'33" e 49,15m, até o vértice C47-P-U902 de coordenadas N 8.711.102,926m e E 785.349,716m; 2°46'43" e 41,33m, até o vértice C47-P-U903 de coordenadas N 8.711.144,207m e E 785.351,720m; 327°28'19" e 35,15m, até o vértice C47-P-U904 de coordenadas N 8.711.173,845m e E 785.332,819m; 324°01'59" e 37,19m, até o vértice C47-P-U905 de coordenadas N 8.711.203,946m e E 785.310,975m; 268°41'28" e 29,90m, até o vértice C47-P-U906 de coordenadas N 8.711.203,263m e E 785.281,083m; 273°24'30" e 42,78m, até o vértice C47-P-U907 de coordenadas N 8.711.205,807m e E 785.238,378m; 323°03'37" e 33,74m, até o vértice C47-P-U908 de coordenadas N 8.711.232,778m e E 785.218,098m; 305°10'02" e 36,82m, até o vértice C47-P-U909 de coordenadas N 8.711.253,987m e E 785.187,996m; 32°23'56" e 34,25m, até o vértice C47-P-U910 de coordenadas N 8.711.282,909m e E 785.206,350m; 29°57'28" e 38,78m, até o vértice C47-P-U911 de coordenadas N 8.711.316,512m e E 785.225,718m; 35°46'46" e 39,75m, até o vértice C47-P-U912 de coordenadas N 8.711.348,760m e E 785.248,958m; 49°00'42" e 44,46m, até o vértice C47-P-U913 de coordenadas N 8.711.377,922m e E 785.282,519m; 42°04'25" e 38,00m, até o vértice C47-P-U914 de coordenadas N 8.711.406,128m e E 785.307,981m; 48°21'57" e 29,97m, até o vértice C47-P-U915 de coordenadas N 8.711.426,036m e E 785.330,378m; 44°15'36" e 40,32m, até o vértice C47-P-U916 de coordenadas N 8.711.454,915m e E 785.358,520m; 40°29'00" e 41,62m, até o vértice C47-P-U917 de coordenadas N 8.711.486,574m e E 785.385,543m; 24°42'32" e 36,35m, até o vértice C47-P-U918 de coordenadas N 8.711.519,595m e E 785.400,738m; 311°47'36" e 32,95m, até o vértice C47-P-U919 de coordenadas N 8.711.541,555m e E 785.376,171m; 288°49'33" e 35,20m, até o vértice C47-P-U920 de coordenadas N 8.711.552,915m e E 785.342,851m; 274°29'33" e 33,97m, até o vértice C47-P-U921 de coordenadas N 8.711.555,576m e E 785.308,986m; 330°28'56" e 49,04m, até o vértice C47-P-U922 de coordenadas N 8.711.598,246m e E 785.284,827m; 306°26'08" e 34,16m, até o vértice C47-P-U923 de coordenadas N 8.711.618,537m e E 785.257,341m; 249°44'37" e 36,36m, até o vértice C47-P-U924 de coordenadas N 8.711.605,950m e E 785.223,234m; 199°19'16" e 37,71m, até o vértice C47-P-U925 de coordenadas N 8.711.570,366m e E 785.210,758m; 189°22'00" e 31,23m, até o vértice C47-P-U926 de coordenadas N 8.711.539,553m e E 785.205,676m; 201°56'48" e 29,13m, até o vértice C47-P-U927 de coordenadas N 8.711.512,532m e E 785.194,787m; 213°49'42" e 36,50m, até o vértice C47-P-U928 de coordenadas N 8.711.482,215m e E 785.174,470m; 210°18'02" e 29,25m, até o vértice C47-P-U929 de coordenadas N 8.711.456,963m e E 785.159,714m; 243°26'14" e 39,66m, até o vértice C47-P-U930 de coordenadas N 8.711.439,229m e E 785.124,242m; 317°14'52" e 39,96m, até o vértice C47-P-U931 de coordenadas N 8.711.468,571m e E 785.097,116m; 344°14'51" e 42,17m, até o vértice C47-P-U932 de coordenadas N 8.711.509,159m e E 785.085,667m; 13°36'02" e 34,19m, até o vértice C47-P-U933 de coordenadas N 8.711.542,390m e E 785.093,707m; 336°53'30" e 41,23m, até o vértice C47-P-U934 de coordenadas N 8.711.580,315m e E 785.077,524m; 322°37'19" e 35,13m, até o vértice C47-P-U935 de coordenadas N 8.711.608,231m e E 785.056,198m; 313°05'31" e 34,95m, até o vértice C47-P-U936 de coordenadas N 8.711.632,108m e E 785.030,674m; 258°50'42" e 33,19m,

até o vértice C47-P-U937 de coordenadas N 8.711.625,687m e E 784.998,108m; 234°24'14" e 45,80m, até o vértice C47-P-U938 de coordenadas N 8.711.599,028m e E 784.960,867m; 238°56'19" e 43,90m, até o vértice C47-P-U939 de coordenadas N 8.711.576,377m e E 784.923,260m; 215°22'36" e 31,41m, até o vértice C47-P-U940 de coordenadas N 8.711.550,764m e E 784.905,074m; 229°20'47" e 27,94m, até o vértice C47-P-U941 de coordenadas N 8.711.532,564m e E 784.883,880m; 335°48'01" e 44,49m, até o vértice C47-P-U942 de coordenadas N 8.711.573,145m e E 784.865,642m; 28°01'26" e 52,60m, até o vértice C47-P-U943 de coordenadas N 8.711.619,575m e E 784.890,354m; 19°05'46" e 46,11m, até o vértice C47-P-U944 de coordenadas N 8.711.663,151m e E 784.905,440m; 49°48'46" e 41,27m, até o vértice C47-P-U945 de coordenadas N 8.711.689,782m e E 784.936,968m; 357°59'17" e 44,44m, até o vértice C47-P-U946 de coordenadas N 8.711.734,197m e E 784.935,408m; 331°02'11" e 39,46m, até o vértice C47-P-U947 de coordenadas N 8.711.768,717m e E 784.916,301m; 2°13'28" e 59,21m, até o vértice C47-P-U948 de coordenadas N 8.711.827,887m e E 784.918,600m; 2°30'27" e 24,12m, até o vértice C47-P-U949 de coordenadas N 8.711.851,984m e E 784.919,655m; 332°45'21" e 41,38m, até o vértice C47-P-U950 de coordenadas N 8.711.888,776m e E 784.900,711m; 265°56'59" e 33,18m, até o vértice C47-P-U951 de coordenadas N 8.711.886,432m e E 784.867,612m; 259°01'46" e 36,64m, até o vértice C47-P-U952 de coordenadas N 8.711.879,459m e E 784.831,640m; 321°07'36" e 46,41m, até o vértice C47-M-3001, de coordenadas N 8.711.915,588m e E 784.802,515m; cravado no limite da margem direita do Rio São Valério, com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°24'06" e 45,33m, até o vértice C47-P-U953 de coordenadas N 8.711.952,990m e E 784.828,127m; 56°24'24" e 30,84m, até o vértice C47-P-U954 de coordenadas N 8.711.970,055m e E 784.853,818m; 72°45'23" e 49,15m, até o vértice C47-P-U955 de coordenadas N 8.711.984,625m e E 784.900,760m; 90°58'46" e 36,21m, até o vértice C47-P-U956 de coordenadas N 8.711.984,006m e E 784.936,967m; 77°07'38" e 42,53m, até o vértice C47-P-U957 de coordenadas N 8.711.993,482m e E 784.978,429m; 94°47'38" e 38,59m, até o vértice C47-P-U958 de coordenadas N 8.711.990,257m e E 785.016,883m; 48°54'37" e 25,18m, até o vértice C47-P-U959 de coordenadas N 8.712.006,807m e E 785.035,861m; 80°50'04" e 33,65m, até o vértice C47-P-U960 de coordenadas N 8.712.012,167m e E 785.069,086m; 73°32'39" e 50,91m, até o vértice C47-P-U961 de coordenadas N 8.712.026,588m e E 785.117,908m; 92°18'51" e 32,49m, até o vértice C47-P-U962 de coordenadas N 8.712.025,276m e E 785.150,368m; 107°04'21" e 48,98m, até o vértice C47-P-U963 de coordenadas N 8.712.010,896m e E 785.197,193m; 153°19'15" e 22,92m, até o vértice C47-P-U964 de coordenadas N 8.711.990,415m e E 785.207,484m; 134°33'03" e 59,41m, até o vértice C47-P-U966 de coordenadas N 8.711.948,735m e E 785.249,822m; 41°37'36" e 43,02m, até o vértice C47-P-U967 de coordenadas N 8.711.980,895m e E 785.278,402m; 4°48'11" e 16,58m, até o vértice C47-P-U968 de coordenadas N 8.711.997,418m e E 785.279,790m; 53°28'58" e 15,72m, até o vértice C47-P-U969 de coordenadas N 8.712.006,773m e E 785.292,424m; 18°20'42" e 42,12m, até o vértice C47-P-U970 de coordenadas N 8.712.046,748m e E 785.305,679m; 83°15'48" e 32,41m, até o vértice C47-P-U971 de coordenadas N 8.712.050,549m e E 785.337,862m; 88°31'55" e 33,87m, até o vértice C47-P-U972 de coordenadas N 8.712.051,417m e E 785.371,718m; 25°51'45" e 35,84m, até o vértice C47-P-U974 de coordenadas N 8.712.083,669m e E 785.387,352m; 74°49'51" e 38,18m, até o vértice C47-P-U975 de coordenadas N 8.712.093,661m e E 785.424,207m; 158°22'02" e 35,55m, até o vértice C47-P-U973 de coordenadas N 8.712.060,610m e E 785.437,314m; 53°12'11" e 23,08m, até o vértice C47-P-U976 de coordenadas N 8.712.074,432m e E 785.455,792m; 123°41'17" e 31,53m, até o vértice C47-P-U977 de coordenadas N 8.712.056,946m e E 785.482,024m; 57°18'14" e 27,97m, até o vértice C47-P-U978 de coordenadas N 8.712.072,055m e E 785.505,561m; 100°12'57" e 8,72m, até o vértice C47-P-U932 de coordenadas N 8.712.070,508m e E 785.514,146m; 3°45'14" e 29,06m, até o vértice C47-P-U979 de coordenadas N 8.712.099,503m e E 785.516,049m; 26°45'40" e 38,76m, até o vértice C47-P-U980 de coordenadas N 8.712.134,115m e E 785.533,503m; 102°29'57" e 34,81m, até o vértice C47-P-U981 de coordenadas N 8.712.126,580m e E 785.567,493m; 84°16'50" e 28,14m, até o vértice C47-P-U982 de coordenadas N 8.712.129,385m e E 785.595,490m; 85°02'12" e 42,92m, até o vértice C47-P-U983 de coordenadas N 8.712.133,098m e E 785.638,249m; 89°06'17" e 36,20m, até o vértice C47-P-U984 de coordenadas N 8.712.133,663m e E 785.674,444m; 66°56'24" e 39,43m, até o vértice C47-P-U985 de coordenadas N 8.712.149,106m e E 785.710,720m; 80°54'35" e 37,76m, até o vértice C47-P-U986 de coordenadas N 8.712.155,072m e E 785.748,003m; 84°11'25" e 35,27m, até o vértice C47-P-U987 de coordenadas N 8.712.158,642m e E 785.783,090m; 56°32'27" e 13,86m, até o vértice C47-P-U988 de coordenadas N 8.712.166,284m e E 785.794,654m; 108°28'29" e 41,53m, até o vértice C47-P-U989 de coordenadas N 8.712.153,123m e E

785.834,044m; 95°51'00" e 40,43m, até o vértice C47-P-U990 de coordenadas N 8.712.149,003m e E 785.874,259m; 82°41'47" e 28,51m, até o vértice C47-P-U991 de coordenadas N 8.712.152,627m e E 785.902,538m; 110°45'38" e 31,47m, até o vértice C47-P-U992 de coordenadas N 8.712.141,473m e E 785.931,964m; 87°57'16" e 38,45m, até o vértice C47-P-U993 de coordenadas N 8.712.142,845m e E 785.970,389m; 100°25'19" e 32,20m, até o vértice C47-P-U994 de coordenadas N 8.712.137,020m e E 786.002,056m; 54°41'56" e 40,76m, até o vértice C47-P-U995 de coordenadas N 8.712.160,576m e E 786.035,324m; 72°35'41" e 27,44m, até o vértice C47-P-U996 de coordenadas N 8.712.168,784m e E 786.061,507m; 66°25'02" e 38,14m, até o vértice C47-P-U997 de coordenadas N 8.712.184,045m e E 786.096,466m; 89°42'01" e 32,02m, até o vértice C47-P-U998 de coordenadas N 8.712.184,213m e E 786.128,491m; 64°47'14" e 29,55m, até o vértice C47-P-U999 de coordenadas N 8.712.196,800m e E 786.155,224m; 182°09'46" e 22,78m, até o vértice C47-P-V001 de coordenadas N 8.712.174,037m e E 786.154,365m; 82°11'31" e 22,53m, até o vértice C47-P-V002 de coordenadas N 8.712.177,097m e E 786.176,682m; 131°10'06" e 44,21m, até o vértice C47-P-V003 de coordenadas N 8.712.147,996m e E 786.209,961m; 95°44'43" e 31,60m, até o vértice C47-M-3215, de coordenadas N 8.712.144,833m e E 786.241,400m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Lote 02, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, do com área total de 359,9564 hectares, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3215 de coordenadas N 8.712.144,833m e E 786.241,400m, cravado no limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Raimundo Francisco dos Santos, com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°03'16" e 7,99m, até o vértice C47-P-V004 de coordenadas N 8.712.151,040m e E 786.246,436m; 53°14'50" e 13,93m, até o vértice C47-P-V005 de coordenadas N 8.712.159,373m e E 786.257,594m; 104°31'35" e 31,39m, até o vértice C47-P-V006 de coordenadas N 8.712.151,499m e E 786.287,981m; 104°07'52" e 31,93m, até o vértice C47-P-V007 de coordenadas N 8.712.143,702m e E 786.318,949m; 84°09'52" e 17,14m, até o vértice C47-P-V008 de coordenadas N 8.712.145,445m e E 786.335,998m; 91°01'07" e 24,61m, até o vértice C47-P-V009 de coordenadas N 8.712.145,007m e E 786.360,600m; 53°57'40" e 23,67m, até o vértice C47-P-V010 de coordenadas N 8.712.158,931m e E 786.379,737m; 92°26'47" e 35,35m, até o vértice C47-P-V011 de coordenadas N 8.712.157,422m e E 786.415,054m; 126°10'01" e 34,41m, até o vértice C47-P-V012 de coordenadas N 8.712.137,113m e E 786.442,836m; 123°08'52" e 29,53m, até o vértice C47-P-V013 de coordenadas N 8.712.120,964m e E 786.467,564m; 109°10'36" e 35,75m, até o vértice C47-P-V014 de coordenadas N 8.712.109,219m e E 786.501,333m; 144°54'27" e 35,13m, até o vértice C47-P-V015 de coordenadas N 8.712.080,472m e E 786.521,532m; 118°55'03" e 42,61m, até o vértice C47-P-V016 de coordenadas N 8.712.059,867m e E 786.558,829m; 88°38'03" e 16,63m, até o vértice C47-P-V017 de coordenadas N 8.712.060,264m e E 786.575,458m; 105°26'35" e 34,63m, até o vértice C47-P-V018 de coordenadas N 8.712.051,041m e E 786.608,842m; 104°30'25" e 42,34m, até o vértice C47-P-V019 de coordenadas N 8.712.040,435m e E 786.649,834m; 99°32'21" e 33,83m, até o vértice C47-P-V020 de coordenadas N 8.712.034,829m e E 786.683,196m; 117°18'42" e 29,52m, até o vértice C47-P-V021 de coordenadas N 8.712.021,284m e E 786.709,424m; 94°32'42" e 40,21m, até o vértice C47-P-V022 de coordenadas N 8.712.018,098m e E 786.749,503m; 133°07'03" e 37,46m, até o vértice C47-P-V023 de coordenadas N 8.711.992,496m e E 786.776,846m; 103°08'04" e 29,78m, até o vértice C47-P-V024 de coordenadas N 8.711.985,730m e E 786.805,843m; 162°39'05" e 29,40m, até o vértice C47-P-V025 de coordenadas N 8.711.957,666m e E 786.814,610m; 139°05'30" e 26,19m, até o vértice C47-P-V026 de coordenadas N 8.711.937,869m e E 786.831,764m; 167°43'46" e 35,04m, até o vértice C47-P-V027 de coordenadas N 8.711.903,630m e E 786.839,211m; 123°04'05" e 31,23m, até o vértice C47-P-V028 de coordenadas N 8.711.886,590m e E 786.865,381m; 87°36'51" e 17,04m, até o vértice C47-P-V029 de coordenadas N 8.711.887,299m e E 786.882,402m; 173°53'18" e 31,94m, até o vértice C47-P-V030 de coordenadas N 8.711.855,542m e E 786.885,803m; 140°42'06" e 42,64m, até o vértice C47-P-V031 de coordenadas N 8.711.822,543m e E 786.912,810m; 99°23'48" e 21,53m, até o vértice C47-P-V032 de coordenadas N 8.711.819,027m e E 786.934,052m; 164°22'43" e 24,22m, até o vértice C47-P-V033 de coordenadas N 8.711.795,701m e E 786.940,574m;

137°35'26" e 40,69m, até o vértice C47-P-V034 de coordenadas N 8.711.765,657m e E 786.968,017m; 116°45'32" e 28,85m, até o vértice C47-P-V035 de coordenadas N 8.711.752,669m e E 786.993,775m; 119°53'50" e 33,03m, até o vértice C47-P-V036 de coordenadas N 8.711.736,203m e E 787.022,414m; 137°26'04" e 29,19m, até o vértice C47-P-V037 de coordenadas N 8.711.714,704m e E 787.042,159m; 88°21'25" e 28,41m, até o vértice C47-P-V038 de coordenadas N 8.711.715,519m e E 787.070,558m; 90°20'06" e 31,37m, até o vértice C47-P-V039 de coordenadas N 8.711.715,335m e E 787.101,931m; 93°43'39" e 36,94m, até o vértice C47-P-V040 de coordenadas N 8.711.712,933m e E 787.138,796m; 162°22'19" e 34,80m, até o vértice C47-P-V041 de coordenadas N 8.711.679,765m e E 787.149,336m; 186°27'21" e 53,86m, até o vértice C47-P-V042 de coordenadas N 8.711.626,243m e E 787.143,279m; 186°58'36" e 38,49m, até o vértice C47-P-V043 de coordenadas N 8.711.588,042m e E 787.138,605m; 187°52'50" e 34,47m, até o vértice C47-P-V044 de coordenadas N 8.711.553,894m e E 787.133,878m; 184°41'47" e 35,40m, até o vértice C47-P-V045 de coordenadas N 8.711.518,613m e E 787.130,980m; 159°23'14" e 35,27m, até o vértice C47-P-V046 de coordenadas N 8.711.485,596m e E 787.143,398m; 173°21'40" e 27,53m, até o vértice C47-P-V047 de coordenadas N 8.711.458,253m e E 787.146,581m; 158°02'22" e 40,41m, até o vértice C47-P-V048 de coordenadas N 8.711.420,773m e E 787.161,694m; 166°22'34" e 24,71m, até o vértice C47-P-V049 de coordenadas N 8.711.396,759m e E 787.167,514m; 181°51'02" e 34,72m, até o vértice C47-P-V050 de coordenadas N 8.711.362,054m e E 787.166,392m; 162°35'00" e 60,92m, até o vértice C47-P-V051 de coordenadas N 8.711.303,925m e E 787.184,627m; 158°51'56" e 37,07m, até o vértice C47-P-V052 de coordenadas N 8.711.269,344m e E 787.197,995m; 128°45'33" e 40,74m, até o vértice C47-P-V053 de coordenadas N 8.711.243,839m e E 787.229,764m; 126°45'36" e 34,04m, até o vértice C47-P-V054 de coordenadas N 8.711.223,465m e E 787.257,039m; 153°48'10" e 43,56m, até o vértice C47-P-V055 de coordenadas N 8.711.184,376m e E 787.276,270m; 139°58'33" e 41,69m, até o vértice C47-P-V056 de coordenadas N 8.711.152,453m e E 787.303,080m; 131°42'47" e 41,95m, até o vértice C47-P-V057 de coordenadas N 8.711.124,538m e E 787.334,396m; 108°27'29" e 38,00m, até o vértice C47-P-V058 de coordenadas N 8.711.112,507m e E 787.370,439m; 128°49'37" e 45,91m, até o vértice C47-P-V059 de coordenadas N 8.711.083,725m e E 787.406,203m; 60°52'37" e 18,85m, até o vértice C47-M-3196 de coordenadas N 8.711.092,900m e E 787.422,671m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, com o limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Dioclides de Castro Carneiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°29'45" e 51,69m, até o vértice C47-M-3198 de coordenadas N 8.711.048,825m e E 787.395,667m; 222°33'34" e 163,17m, até o vértice C47-M-3199 de coordenadas N 8.710.928,640m e E 787.285,308m; 194°11'44" e 553,04m, até o vértice C47-M-3211, de coordenadas N 8.710.392,484m e E 787.149,684m; cravado no limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Gregória Francisca Leite, com o azimute de 222°13'07" e distância 650,43m, até o vértice C47-M-3212 de coordenadas N 8.709.910,788m e E 786.712,623m; cravado no limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite do Lote 05 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Nilda de Oliveira Carneiro e Outros, com o azimute de 222°12'45" e distância 684,94m, até o vértice C47-M-3213 de coordenadas N 8.709.403,480m e E 786.252,420m; cravado no limite do Lote 05 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite da margem direita do Córrego Piranhas; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Piranhas, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°58'52" e 32,11m, até o vértice C47-P-U038 de coordenadas N 8.709.423,678m e E 786.227,460m; 322°21'10" e 35,74m, até o vértice C47-P-U039 de coordenadas N 8.709.451,974m e E 786.205,632m; 291°54'47" e 39,53m, até o vértice C47-P-U040 de coordenadas N 8.709.466,728m e E 786.168,954m; 291°03'12" e 34,12m, até o vértice C47-P-U041 de coordenadas N 8.709.478,985m e E 786.137,113m; 312°35'58" e 28,33m, até o vértice C47-P-U042 de coordenadas N 8.709.498,158m e E 786.116,262m; 29°05'31" e 33,67m, até o vértice C47-P-U043 de coordenadas N 8.709.527,580m e E 786.132,632m; 318°18'07" e 35,90m, até o vértice C47-P-U825 de coordenadas N 8.709.554,383m e E 786.108,754m; 321°36'51" e 39,07m, até o vértice C47-P-U826 de coordenadas N 8.709.585,006m e E 786.084,494m; 322°24'07" e 38,33m, até o vértice C47-P-U827 de coordenadas N 8.709.615,373m e E 786.061,111m; 266°44'56" e 33,38m, até o vértice C47-P-U828 de coordenadas N 8.709.613,480m e E 786.027,786m; 251°00'56" e 41,89m, até o vértice C47-P-U829 de coordenadas N 8.709.599,853m e E 785.988,176m; 227°16'21" e 47,44m, até o vértice C47-P-U830 de coordenadas N 8.709.567,663m e E 785.953,326m; 216°17'55" e 23,93m, até o vértice C47-P-U831 de coordenadas N

8.709.548,378m e E 785.939,161m; 207°32'36" e 25,02m, até o vértice C47-P-U832 de coordenadas N 8.709.526,197m e E 785.927,592m; 259°13'06" e 33,26m, até o vértice C47-P-U833 de coordenadas N 8.709.519,975m e E 785.894,919m; 277°25'13" e 32,09m, até o vértice C47-P-U834 de coordenadas N 8.709.524,119m e E 785.863,101m; 334°02'02" e 42,64m, até o vértice C47-P-U835 de coordenadas N 8.709.562,451m e E 785.844,433m; 30°27'57" e 41,40m, até o vértice C47-P-U836 de coordenadas N 8.709.598,135m e E 785.865,424m; 33°42'35" e 25,05m, até o vértice C47-P-U837 de coordenadas N 8.709.618,969m e E 785.879,324m; 351°25'19" e 25,93m, até o vértice C47-P-U838 de coordenadas N 8.709.644,607m e E 785.875,457m; 285°17'06" e 32,15m, até o vértice C47-P-U839 de coordenadas N 8.709.653,082m e E 785.844,444m; 318°51'51" e 26,86m, até o vértice C47-P-U840 de coordenadas N 8.709.673,314m e E 785.826,773m; 277°44'54" e 36,42m, até o vértice C47-P-U841 de coordenadas N 8.709.678,224m e E 785.790,688m; 307°26'14" e 35,22m, até o vértice C47-P-U842 de coordenadas N 8.709.699,632m e E 785.762,725m; 328°15'28" e 12,02m, até o vértice C47-P-U844 de coordenadas N 8.709.709,851m e E 785.756,403m; 270°16'55" e 20,68m, até o vértice C47-P-U843 de coordenadas N 8.709.709,953m e E 785.735,721m; 41°19'07" e 43,27m, até o vértice C47-P-U845 de coordenadas N 8.709.742,451m e E 785.764,291m; 322°47'03" e 43,56m, até o vértice C47-P-U846 de coordenadas N 8.709.777,141m e E 785.737,944m; 1°17'29" e 38,35m, até o vértice C47-P-U847 de coordenadas N 8.709.815,482m e E 785.738,809m; 51°06'20" e 36,23m, até o vértice C47-P-U848 de coordenadas N 8.709.838,230m e E 785.767,006m; 335°17'48" e 43,82m, até o vértice C47-P-U849 de coordenadas N 8.709.878,037m e E 785.748,694m; 332°17'19" e 33,16m, até o vértice C47-P-U850 de coordenadas N 8.709.907,390m e E 785.733,275m; 302°40'17" e 43,10m, até o vértice C47-P-U851 de coordenadas N 8.709.930,658m e E 785.696,992m; 277°09'52" e 33,73m, até o vértice C47-P-U852 de coordenadas N 8.709.934,865m e E 785.663,526m; 280°23'48" e 36,87m, até o vértice C47-P-U853 de coordenadas N 8.709.941,518m e E 785.627,263m; 355°18'33" e 30,49m, até o vértice C47-P-U854 de coordenadas N 8.709.971,905m e E 785.624,770m; 322°12'50" e 39,42m, até o vértice C47-P-U855 de coordenadas N 8.710.003,060m e E 785.600,615m; 327°50'15" e 44,15m, até o vértice C47-P-U856 de coordenadas N 8.710.040,434m e E 785.577,114m; 310°40'01" e 34,09m, até o vértice C47-P-U857 de coordenadas N 8.710.062,650m e E 785.551,255m; 288°53'43" e 33,84m, até o vértice C47-P-U859 de coordenadas N 8.710.073,608m e E 785.519,242m; 246°43'57" e 33,97m, até o vértice C47-P-U858 de coordenadas N 8.710.060,187m e E 785.488,032m; 327°33'33" e 34,81m, até o vértice C47-P-U860 de coordenadas N 8.710.089,563m e E 785.469,360m; 358°58'12" e 43,13m, até o vértice C47-P-U861 de coordenadas N 8.710.132,688m e E 785.468,585m; 7°21'20" e 44,80m, até o vértice C47-P-U862 de coordenadas N 8.710.177,115m e E 785.474,320m; 32°38'30" e 40,64m, até o vértice C47-P-U863 de coordenadas N 8.710.211,333m e E 785.496,238m; 12°55'43" e 36,53m, até o vértice C47-P-U864 de coordenadas N 8.710.246,937m e E 785.504,412m; 49°16'11" e 41,72m, até o vértice C47-P-U865 de coordenadas N 8.710.274,161m e E 785.536,028m; 297°41'26" e 32,17m, até o vértice C47-P-U866 de coordenadas N 8.710.289,109m e E 785.507,544m; 357°01'51" e 48,40m, até o vértice C47-P-U867 de coordenadas N 8.710.337,441m e E 785.505,037m; 320°09'27" e 37,30m, até o vértice C47-P-U868 de coordenadas N 8.710.366,082m e E 785.481,138m; 281°38'44" e 18,55m, até o vértice C47-M-3000, de coordenadas N 8.710.369,826m e E 785.462,973m; cravado no limite da margem direita do Córrego Piranhas, com o limite da margem direita do Rio São Valério; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio São Valério, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°03'28" e 35,89m, até o vértice C47-P-U869 de coordenadas N 8.710.393,398m e E 785.435,911m; 294°04'53" e 49,05m, até o vértice C47-P-U870 de coordenadas N 8.710.413,413m e E 785.391,127m; 349°17'57" e 40,77m, até o vértice C47-P-U871 de coordenadas N 8.710.453,478m e E 785.383,556m; 306°09'57" e 27,76m, até o vértice C47-P-U872 de coordenadas N 8.710.469,859m e E 785.361,148m; 280°25'40" e 32,20m, até o vértice C47-P-U873 de coordenadas N 8.710.475,687m e E 785.329,477m; 294°07'08" e 24,73m, até o vértice C47-P-U874 de coordenadas N 8.710.485,793m e E 785.306,905m; 356°58'50" e 44,46m, até o vértice C47-P-U875 de coordenadas N 8.710.530,194m e E 785.304,563m; 309°51'37" e 34,91m, até o vértice C47-P-U876 de coordenadas N 8.710.552,572m e E 785.277,762m; 254°42'36" e 46,82m, até o vértice C47-P-U877 de coordenadas N 8.710.540,226m e E 785.232,601m; 19°15'50" e 39,44m, até o vértice C47-P-U878 de coordenadas N 8.710.577,462m e E 785.245,615m; 11°23'55" e 42,76m, até o vértice C47-P-U879 de coordenadas N 8.710.619,375m e E 785.254,065m; 24°23'50" e 33,60m, até o vértice C47-P-U880 de coordenadas N 8.710.649,974m e E 785.267,944m; 32°30'57" e 37,97m, até o vértice C47-P-U881 de coordenadas N 8.710.681,993m e E 785.288,355m; 17°52'29" e 34,78m, até o vértice C47-P-U882 de coordenadas N 8.710.715,093m e E 785.299,030m; 20°32'49" e 40,01m, até o vértice C47-P-U883 de coordenadas N 8.710.752,561m e E 785.313,073m; 56°40'01" e 46,28m, até o vértice C47-P-U884 de

coordenadas N 8.710.777,994m e E 785.351,743m; 359°36'00" e 39,81m, até o vértice C47-P-U885 de coordenadas N 8.710.817,802m e E 785.351,465m; 312°48'34" e 36,18m, até o vértice C47-P-U886 de coordenadas N 8.710.842,386m e E 785.324,926m; 286°36'28" e 35,30m, até o vértice C47-P-U887 de coordenadas N 8.710.852,476m e E 785.291,097m; 358°27'25" e 37,21m, até o vértice C47-P-U888 de coordenadas N 8.710.889,677m e E 785.290,095m; 12°36'11" e 38,91m, até o vértice C47-P-U889 de coordenadas N 8.710.927,652m e E 785.298,585m; 334°56'35" e 40,81m, até o vértice C47-P-U890 de coordenadas N 8.710.964,619m e E 785.281,303m; 43°42'57" e 19,18m, até o vértice C47-M-3003, de coordenadas N 8.710.978,485m e E 785.294,561m; cravado no limite da margem direita do Rio São Valério, com o limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietário: Raimundo Francisco dos Santos, com o azimute de 39°04'11" e distância 1.502,29m, até o vértice C47-M-3215 de coordenadas N 8.712.144,833m e E 786.241,400m; cravado no limite do Lote 01 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Lote 03, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área total de 143,9246 hectares, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3196 de coordenadas N 8.711.092,900m e E 787.422,671m, cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataides e Diná Gervasio de Freitas, com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°01'37" e 30,65m, até o vértice C47-P-V061 de coordenadas N 8.711.116,369m e E 787.442,383m; 76°03'48" e 48,51m, até o vértice C47-P-V062 de coordenadas N 8.711.128,054m e E 787.489,470m; 128°07'37" e 45,02m, até o vértice C47-P-V063 de coordenadas N 8.711.100,259m e E 787.524,884m; 96°56'21" e 38,92m, até o vértice C47-P-V064 de coordenadas N 8.711.095,557m e E 787.563,515m; 90°30'46" e 36,56m, até o vértice C47-P-V065 de coordenadas N 8.711.095,229m e E 787.600,077m; 106°11'25" e 25,04m, até o vértice C47-P-V066 de coordenadas N 8.711.088,249m e E 787.624,121m; 120°01'36" e 37,46m, até o vértice C47-P-V067 de coordenadas N 8.711.069,501m e E 787.656,557m; 108°50'10" e 34,67m, até o vértice C47-P-V068 de coordenadas N 8.711.058,309m e E 787.689,368m; 141°57'57" e 42,92m, até o vértice C47-P-V069 de coordenadas N 8.711.024,503m e E 787.715,812m; 144°43'01" e 41,04m, até o vértice C47-P-V070 de coordenadas N 8.710.991,004m e E 787.739,516m; 114°03'07" e 33,94m, até o vértice C47-P-V071 de coordenadas N 8.710.977,170m e E 787.770,510m; 107°40'00" e 38,28m, até o vértice C47-P-V072 de coordenadas N 8.710.965,554m e E 787.806,984m; 120°55'42" e 41,63m, até o vértice C47-P-V073 de coordenadas N 8.710.944,157m e E 787.842,695m; 127°50'08" e 40,58m, até o vértice C47-P-V074 de coordenadas N 8.710.919,262m e E 787.874,747m; 158°12'29" e 28,95m, até o vértice C47-P-V075 de coordenadas N 8.710.892,377m e E 787.885,496m; 172°03'52" e 39,07m, até o vértice C47-P-V076 de coordenadas N 8.710.853,682m e E 787.890,890m; 188°00'59" e 36,22m, até o vértice C47-P-V077 de coordenadas N 8.710.817,812m e E 787.885,838m; 181°36'13" e 33,16m, até o vértice C47-P-V078 de coordenadas N 8.710.784,668m e E 787.884,911m; 207°01'50" e 32,70m, até o vértice C47-P-V079 de coordenadas N 8.710.755,537m e E 787.870,048m; 194°55'02" e 32,97m, até o vértice C47-P-V080 de coordenadas N 8.710.723,680m e E 787.861,561m; 220°17'16" e 32,18m, até o vértice C47-P-V081 de coordenadas N 8.710.699,132m e E 787.840,752m; 206°10'16" e 28,05m, até o vértice C47-P-V082 de coordenadas N 8.710.673,958m e E 787.828,381m; 196°07'14" e 13,91m, até o vértice C47-P-V083 de coordenadas N 8.710.660,592m e E 787.824,517m; 121°57'56" e 34,69m, até o vértice C47-P-V084 de coordenadas N 8.710.642,227m e E 787.853,946m; 129°20'05" e 44,92m, até o vértice C47-P-V085 de coordenadas N 8.710.613,758m e E 787.888,686m; 123°40'36" e 34,55m, até o vértice C47-P-V086 de coordenadas N 8.710.594,600m e E 787.917,437m; 119°05'09" e 42,36m, até o vértice C47-P-V497 de coordenadas N 8.710.574,009m e E 787.954,454m; 119°06'22" e 49,30m, até o vértice C47-P-V498 de coordenadas N 8.710.550,027m e E 787.997,530m; 111°29'35" e 43,93m, até o vértice C47-P-V499 de coordenadas N 8.710.533,933m e E 788.038,402m; 113°34'51" e 36,51m, até o vértice C47-P-V450 de coordenadas N 8.710.519,326m e E 788.071,866m; 111°37'19" e 31,87m, até o vértice C47-P-V451 de coordenadas N 8.710.507,581m e E 788.101,497m; 100°45'28" e 18,60m, até o vértice BEY-M-1615 de coordenadas N 8.710.504,110m e E 788.119,767m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, com o limite da Fazenda Pato Branco; deste, segue confrontando

com a Fazenda Pato Branco, proprietários Azor Luiz Guerra e Ademir Guerra, registro/matricula nº R-01-M-1.346, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°40'19" e 175,71m, até o vértice BEY-M-1686 de coordenadas N 8.710.349,947m e E 788.035,463m; 205°02'23" e 606,21m, até o vértice C47-M-3214, de coordenadas N 8.709.800,712m e E 787.778,887m; cravado no limite da Fazenda Pato Branco, com o limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Gregoria Francisca Leite, com o azimute de 313°14'38" e distância 863,77m, até o vértice C47-M-3211 de coordenadas N 8.710.392,484m e E 787.149,684m; cravado no limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataídes e Diná Gervásio de Freitas, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°11'44" e 553,04m, até o vértice C47-M-3199 de coordenadas N 8.710.928,640m e E 787.285,308m; 42°33'34" e 163,17m, até o vértice C47-M-3198 de coordenadas N 8.711.048,825m e E 787.395,667m; 31°29'45" e 51,69m, até o vértice C47-M-3196, de coordenadas N 8.711.092,900m e E 787.422,671m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite da margem esquerda do Córrego Xiriri, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Lote 04, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área total de 72,0001 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3211 de coordenadas N 8.710.392,484m e E 787.149,684m, cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataídes e Diná Gervásio de Freitas, com o limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Dioclides de Castro Carneiro, com o azimute de 133°14'38" e distância 863,77m, até o vértice C47-M-3214 de coordenadas N 8.709.800,712m e E 787.778,887m; cravado no limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite da Fazenda Pato Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Pato Branco, proprietários: Azor Luiz Guerra e Ademir Guerra, registro/matricula nº R-01-M-1.346, com o azimute de 205°02'23" e distância 867,31m, até o vértice C47-M-3058 de coordenadas N 8.709.014,913m e E 787.411,799m; cravado no limite da Fazenda Pato Branco, com o limite do Lote 05 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: Nilda de Oliveira Carneiro e Outros, com o azimute de 322°01'48" e distância 1.136,42m, até o vértice C47-M-3212 de coordenadas N 8.709.910,788m e E 786.712,623m; cravado no limite do Lote 05 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataídes e Diná Gervásio de Freitas, com o azimute de 42°13'07" e distância 650,43m, até o vértice C47-M-3211 de coordenadas N 8.710.392,484m e E 787.149,684m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite do Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Lote 05, do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com área total de 71,9809 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3212 de coordenadas N 8.709.910,788m e E 786.712,623m, cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataídes e Diná Gervásio de Freitas, com o limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietária: Gregória Francisca Leite, com o azimute de 142°01'48" e distância 1.136,42m, até o vértice C47-M-3058 de coordenadas N 8.709.014,913m e E 787.411,799m; cravado no limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite da Fazenda Pato Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Pato Branco, proprietários: Azor Luiz Guerra e Ademir Guerra, registro/matricula nº R-01-M-1.346, com o azimute de 205°02'23" e distância 358,64m, até o vértice BEY-M-1616 de coordenadas N 8.708.689,983m e E 787.260,008m; cravado no limite da Fazenda Pato Branco, com o limite da margem direita do Córrego Piranhas; deste, segue confrontando

com o limite da margem direita do Córrego Piranhas, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°21'22" e 35,84m, até o vértice C47-P-T998 de coordenadas N 8.708.654,623m e E 787.254,182m; 248°19'50" e 28,85m, até o vértice C47-P-T999 de coordenadas N 8.708.643,969m e E 787.227,368m; 289°41'28" e 35,24m, até o vértice C47-P-U001 de coordenadas N 8.708.655,844m e E 787.194,186m; 334°25'06" e 37,10m, até o vértice C47-P-U002 de coordenadas N 8.708.689,306m e E 787.178,167m; 294°29'39" e 20,31m, até o vértice C47-P-U003 de coordenadas N 8.708.697,728m e E 787.159,682m; 258°57'57" e 33,34m, até o vértice C47-P-U004 de coordenadas N 8.708.691,347m e E 787.126,958m; 263°31'48" e 41,93m, até o vértice C47-P-U005 de coordenadas N 8.708.686,622m e E 787.085,292m; 287°56'37" e 31,49m, até o vértice C47-P-U006 de coordenadas N 8.708.696,325m e E 787.055,329m; 274°56'46" e 42,23m, até o vértice C47-P-U007 de coordenadas N 8.708.699,966m e E 787.013,259m; 268°09'35" e 24,16m, até o vértice C47-P-U008 de coordenadas N 8.708.699,190m e E 786.989,111m; 261°03'10" e 37,73m, até o vértice C47-P-U009 de coordenadas N 8.708.693,323m e E 786.951,843m; 303°39'15" e 47,14m, até o vértice C47-P-U010 de coordenadas N 8.708.719,445m e E 786.912,607m; 286°16'07" e 36,25m, até o vértice C47-P-U011 de coordenadas N 8.708.729,600m e E 786.877,808m; 304°50'11" e 38,47m, até o vértice C47-P-U012 de coordenadas N 8.708.751,575m e E 786.846,232m; 320°08'25" e 35,48m, até o vértice C47-P-U013 de coordenadas N 8.708.778,812m e E 786.823,492m; 350°08'46" e 36,49m, até o vértice C47-P-U014 de coordenadas N 8.708.814,766m e E 786.817,246m; 331°02'09" e 60,63m, até o vértice C47-P-U015 de coordenadas N 8.708.867,815m e E 786.787,884m; 295°41'32" e 34,65m, até o vértice C47-P-U016 de coordenadas N 8.708.882,836m e E 786.756,662m; 329°40'32" e 29,01m, até o vértice C47-P-U017 de coordenadas N 8.708.907,879m e E 786.742,014m; 333°44'33" e 33,22m, até o vértice C47-P-U018 de coordenadas N 8.708.937,667m e E 786.727,319m; 322°08'15" e 39,81m, até o vértice C47-P-U019 de coordenadas N 8.708.969,095m e E 786.702,886m; 320°45'54" e 38,09m, até o vértice C47-P-U020 de coordenadas N 8.708.998,595m e E 786.678,796m; 310°05'37" e 42,14m, até o vértice C47-P-U021 de coordenadas N 8.709.025,737m e E 786.646,557m; 280°40'21" e 41,07m, até o vértice C47-P-U022 de coordenadas N 8.709.033,342m e E 786.606,203m; 319°00'47" e 40,39m, até o vértice C47-P-U023 de coordenadas N 8.709.063,831m e E 786.579,711m; 293°38'01" e 40,99m, até o vértice C47-P-U024 de coordenadas N 8.709.080,262m e E 786.542,162m; 326°11'02" e 41,38m, até o vértice C47-P-U025 de coordenadas N 8.709.114,639m e E 786.519,135m; 317°14'32" e 34,48m, até o vértice C47-P-U026 de coordenadas N 8.709.139,957m e E 786.495,725m; 1°09'32" e 40,19m, até o vértice C47-P-U027 de coordenadas N 8.709.180,136m e E 786.496,537m; 315°41'01" e 33,31m, até o vértice C47-P-U028 de coordenadas N 8.709.203,968m e E 786.473,267m; 315°13'39" e 38,91m, até o vértice C47-P-U029 de coordenadas N 8.709.231,591m e E 786.445,863m; 277°51'58" e 37,53m, até o vértice C47-P-U030 de coordenadas N 8.709.236,727m e E 786.408,686m; 275°15'53" e 36,14m, até o vértice C47-P-U031 de coordenadas N 8.709.240,043m e E 786.372,696m; 317°48'32" e 38,89m, até o vértice C47-P-U032 de coordenadas N 8.709.268,857m e E 786.346,577m; 320°55'55" e 39,24m, até o vértice C47-P-U033 de coordenadas N 8.709.299,323m e E 786.321,847m; 303°11'28" e 39,81m, até o vértice C47-P-U034 de coordenadas N 8.709.321,114m e E 786.288,534m; 287°18'25" e 40,41m, até o vértice C47-P-U035 de coordenadas N 8.709.333,137m e E 786.249,950m; 29°35'38" e 26,63m, até o vértice C47-P-U036 de coordenadas N 8.709.356,295m e E 786.263,101m; 349°44'23" e 37,91m, até o vértice C47-P-U037 de coordenadas N 8.709.393,599m e E 786.256,349m; 338°18'56" e 10,63m, até o vértice C47-M-3213, de coordenadas N 8.709.403,480m e E 786.252,420m; cravado no limite da margem direita do Córrego Piranhas, com o limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, proprietários: João Silvestre de Ataídes e Diná Gervásio de Freitas, com o azimute de 42°12'45" e distância 684,94m, até o vértice C47-M-3212 de coordenadas N 8.709.910,788m e E 786.712,623m; cravado no limite do Lote 02 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, com o limite do Lote 04 do Loteamento Fazenda Piranhas e São Valério, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins os imóveis ora arrecadados.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de março de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 268, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REINALDO ARAÚJO SOARES, no cargo em comissão de Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o teor do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, ainda, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para obtenção de acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Fábio Monteiro dos Santos, matrícula 874196-4, para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriosocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre esta Instituição e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado desta Instituição ou não mais autorizado a intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

AUTOS-CSDP Nº 371/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERA A RESOLUÇÃO 104/2013. ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DA DPE-TO.

PROponente: CONSELHEIRO PRESIDENTE MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATOR: CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO

EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 104, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE FIXA PARÂMETROS PARA DEFERIMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DEFENSORIAIS. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONFECCIONADA PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL TOCANTINS, E ENCAMPADA PELO PROPONENTE MEDIANTE FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE. ILEGITIMIDADE POR VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA QUE RECLAMA INICIATIVA INTERNA CORPORIS, SOB PENA DE FERIR A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FUNCIONAL, ORÇAMENTÁRIA E A NECESSÁRIA INTERDEPENDÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. 1- A fixação e a alteração de parâmetros para deferimento de assistência jurídica integral no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins é matéria intimamente ligada à autonomia desta Instituição, assegurada constitucionalmente, não podendo eventual Proposta de Resolução que pretende a alteração dos referidos critérios provir do âmbito externo, no presente caso, a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, ainda que seja encampada pro membro do Conselho Superior, sobretudo quando ausente fundamentação e devida exposição dos motivos para tanto.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, unanimemente, pela rejeição da Proposta de Resolução que materializa, por entender que a matéria reclama, necessariamente, iniciativa interna corporis.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente, Danilo Frassetto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Élson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPEO, Doutor Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 10 de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

AUTOS-CSDP Nº 375/2017

ASSUNTO: CONSULTA. ABERTURA DE EDITAL DE PROMOÇÃO CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

RELATOR: CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL

EMENTA: CONSULTA. ABERTURA DE EDITAL DE PROMOÇÃO. PUBLICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE VAGA. OBRIGATORIEDADE DA ABERTURA DE EDITAL DE PROMOÇÃO. DIREITO SUBJETIVO DO DEFENSOR PÚBLICO NÃO CONFIGURADO. MODALIDADE DE PROVIMENTO CONDICIONADA A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. INEXISTÊNCIA DE DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA INAUGURAR CONCURSO DE PROMOÇÃO. PRAZO MÁXIMO QUE DEVE PERMEAR ENTRE A DATA DA PUBLICAÇÃO DA VAGA E A ABERTURA DO EDITAL. PREJUDICADA. 1- A abertura de edital de promoção quando da publicação oficial da existência de vagas não constitui direito subjetivo do membro, uma vez que a aquela forma de provimento está condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária. Por outro lado, a deflagração de edital de promoção por parte da Administração Superior não está sujeita a seu juízo de oportunidade e conveniência. Verificando disponibilidade financeira e orçamentária, a Administração possui o dever de deflagrar o competente edital, observando, assim, o disposto na Resolução CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, artigos 1º e 2º, bem como no artigo 76, da Resolução - CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007 (Regimento Interno do Conselho Superior). 2- Considerando a resposta negativa ao primeiro item da consulta, o segundo questionamento resta prejudicado.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta da lavra do Defensor Público Magnus Kelly Lourenço de Medeiros fixando, por maioria de votos, nos termos do voto-vista proferido pelo Conselheiro Arthur Luiz Pádua Marques, que a abertura de edital de promoção quando da publicação oficial da existência de vagas não constitui direito subjetivo do membro, uma vez que a referida forma de provimento está condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária. Por outro lado, a deflagração de edital de promoção por parte da Administração Superior não está sujeita a seu juízo de oportunidade e conveniência, verificando disponibilidade financeira e orçamentária, aquela possui o dever de deflagrar o competente edital. Vencidos os Conselheiros Estellamaris Postal e Alexandre Lopes Augustus Lopes Elias El Zayek, que decidiram que o Defensor Público possui mera expectativa de direito quanto à realização de concurso de promoção, sendo este ato discricionário da Administração Superior.

A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins-ADPETO, na pessoa de seu Presidente, Doutor Neuton Jardim dos Santos, manifestou-se pela existência, *in casu*, de direito subjetivo do Defensor Público.

Quanto à segunda indagação formulada, o Colegiado decidiu por sua prejudicialidade, devido à resposta negativa ao primeiro questionamento.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente, Danilo Frassetto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 10 de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

AUTOS-CSDP Nº 377/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ADOTA PROTOCOLO DE ATUAÇÃO TÉCNICA EM DEMANDAS EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

PROponente: CONSELHEIRO PRESIDENTE MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATOR: CONSELHEIRO DANILO FRASSETO MICHELINI

EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, DO "PROTOCOLO DE ATUAÇÃO TÉCNICA EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA" QUE FORA ELABORADO PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO COLÉGIO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS - CONDEGE. PROTOCOLO COM FINALIDADE EMINENTEMENTE ORIENTATIVA. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO DEFENSOR PÚBLICO. MATÉRIA QUE FOGE À ALÇADA DO CONSELHO SUPERIOR. PAPEL ORIENTADOR DA CORREGEDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA. DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS, SEM CARÁTER VINCULATIVO, ENTRE OS MEMBROS. ATRIBUIÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO QUE SUGERIU AO PROPONENTE A SUBMISSÃO DA MATÉRIA AO COLEGIADO. PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO. REGRAMENTO CONTIDO NO REGIMENTO INTERNO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS. 1- Dado o caráter meramente orientativo de que se reveste o denominado "Protocolo de Atuação Técnica em Favor de Pessoas em Situação de Rua", da lavra da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE, bem como observando a garantia da independência funcional do Defensor Público, não há que se falar em edição de Resolução por parte do Conselho Superior adotando aquele no âmbito desta instituição, sob pena de desnaturar seu objetivo, qual seja, de servir como orientador do mister defensorial. 2- Por outro lado, não há óbice à atuação da Corregedoria, no exercício do seu papel orientador (artigos 1º e 3º, inciso XI, da Resolução - CSDP nº 132, de 02 de outubro de 2015), no sentido de recomendar, amparada pelo artigo 11, inciso XII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, a adoção, por parte dos membros, do "Protocolo de Atuação Técnica em Favor de Pessoas em Situação de Rua". 3- Ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, autor de memorando que ensejou a presente proposta de Resolução, incumbe compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos, sobre assuntos gerais ligados à sua temática, o que inclui, indubitavelmente, o protocolo de atuação em questão. Não obstante, a Coordenação do Núcleo Especializado pode, ainda, valer-se da previsão contida no artigo 21, da Resolução - CSDP nº 151, de 23 de janeiro de 2017, que trata do "Protocolo Padrão de Atuação", não vinculativo, com caráter orientativo, e que deve obedecer a independência funcional do membro, como procedimento a ser adotado em determinadas situações e temas.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, unanimemente, pela rejeição da Proposta de Resolução que materializa, por entender que não cabe ao Colegiado editar tal normativa para adotar protocolo de atuação com finalidade eminentemente orientativa.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente, Danilo Frassetto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Luís Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 10 de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2017/COREA-CODIL

Processo nº 10283/2014 - Entidade: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formoso do Araguaia/TO - Assunto: Regularização de Atos de Pessoal. Nos termos do Despacho nº 1233/2016 do Gabinete do Relator do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO CLAUDIONOR DOS SANTOS SOUSA - atual Gestor, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
Conselheiro Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2017/COREA-CODIL

Processo nº 10283/2014 - Entidade: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formoso do Araguaia/TO - Assunto: Regularização de Atos de Pessoal. Nos termos do Despacho nº 1233/2016 do Gabinete do Relator do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO GLEICIANE ALVES MILHOMENS PIMENTEL - responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
Conselheiro Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 29 de março de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame, referente a Concorrência nº 007/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E CICLOVIAS DAS QUADRAS 1003 E 1103 SUL, EM PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 27 de Março de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO: 161/2016
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Almas-TO
CONTRATADA: Pirâmide Engenharia LTDA-ME, CNPJ: 08.648.417/0001-77.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do contrato alusivo para contratação de empresa para execução da obra de obra de 2.707,40 m² de calçamento em bloquetes inter-travados, incluído meio fio, visando a pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Almas-TO. OP. SICONV Nº 806385/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 49 e 64 parágrafo 3º e artigo 78, inciso I, da Lei nº 8666/93.
DATA DE RESCISÃO: 10 de março de 2017.

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017. Abertura dia 07 de Abril de 2017, às 10:00 horas, visando a contratação de prestação de serviços na confecção de materiais de serralheria diversos, para suprir as necessidades de nossas secretarias e Demais Fundos Municipais, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017. Abertura dia 07 de Abril de 2017 às 14:30 horas, visando a locação de veículos, ônibus, caminhão 3/4, caminhão munck e outros, para atender a Prefeitura Municipal, conforme anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017. Abertura dia 07 de Abril de 2017 às 16:00 horas, visando a contratação de prestação de serviços de propaganda volante (CARRO DE SOM) e serviços de veiculação e gravação de mídia (RÁDIO), para atender a Prefeitura Municipal, conforme anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da prefeitura na sala da Comissão de Licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3442-1232, durante horário de expediente.

Ananás - TO, 24 de Março de 2017.

Valber Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, do tipo menor Preço GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura: 18/04/2017 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços especializado de engenharia com a finalidade de realizar a construção de 01 (uma) ponte mista de concreto armado e vigas pré moldadas tipo PI, córrego Jenipapo no Município de Babaçulândia/TO, conforme as especificações e detalhamento contidos no Edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 27 de Março de 2017.

Jesana Soares Dias
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

TERMO DE POSSE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu Valdeci Jose da Silva, filho de Zadi Jose da Silva e Delzirene Pereira da Silva de nomeado em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado dia 16 de outubro de 2016 oriundo do Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicado no placar da Prefeitura Municipal dia 15 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial do Estado nº 4.775 dia 30 de dezembro de 2016, para exercer a partir de 24 de março de 2017, o cargo de Fiscal de Tributos do órgão Secretaria Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças podendo ser alterada a lotação sempre que necessário através de ato discricionário do Prefeito Municipal.

Tendo apresentado os documentos exigidos e declarando aceitar formalmente os deveres e responsabilidade inerentes ao cargo que assume tomou posse. Lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo empossado e pelo Sr. Prefeito Municipal.

Valdeci José da Silva
Empossado

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0039/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Servidor Municipal"

O Senhor Ricardo Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando aprovado em Concurso Público, realizado em 16 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) em Estágio Probatório o Senhor Valdeci Jose da Silva, para o cargo de Fiscal de Tributos, em virtude de ter sido aprovado(a) em concurso público homologado em 15 de dezembro 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.775, em 30 de dezembro de 2016,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2017.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial nº 015/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e regulamentação do Código Tributário do Município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: BANDEIRA & VILA NOVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.454.521/0001-20, conforme Contrato Nº 025/2017, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 016/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e escolares, para a Prefeitura, Escolas e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: MERCEARIA BELA VISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 74.105.552/0001-09, conforme Ata Nº 021/2017, no valor total de R\$ 1.012.589,21 (um milhão, doze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 017/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: MARIA APARECIDA GOMES MENDONÇA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.508.632/0001-35, conforme Ata Nº 022/2017, no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, tipo "Menor Preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 07/04/2017 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, sede da prefeitura municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 27 de Março de 2017.

JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de profissionais da Saúde sendo: 01 (um) farmacêutico, 01 (um) enfermeiro padrão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mais plantões extras de 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) enfermeiro padrão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, todos para atender na Unidade Básica de Saúde de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as Pessoas Físicas: ROZINALVA TORRES PEREIRA CRF/TO 2266, inscrita no CPF Nº 036.990.121-58, conforme Contrato nº 14/2017, no valor total de: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ANA PAULA MIRANDA LUZ COREN/TO 000.470.011, inscrita no CPF Nº 005.482.061-80, conforme Contrato nº 015/2017, no valor total de: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e CRISTIANE KELME MACIEL DE OLIVEIRA COREN/TO 148.304, inscrita no CPF Nº 912.551.201-34, conforme Contrato nº 016/2017, no valor total de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Campos Lindos - TO, 27 de Março de 2017.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a locação de veículos, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de março de 2017, às 10h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Maria de Jesus Barros Varão
Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a contratação de serviços médicos, farmacêutico, fisioterapeuta, odontólogo e psicólogo, com abertura das propostas previstas para o dia 7 de março de 2017, às 8h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão
Gestora
Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial nº 008/2017, será realizada no dia 07 de abril de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Locação de Veículos Diversos.

Pregão Presencial nº 009/2017, será realizada no dia 07 de abril de 2017 às 10:00 hs, Objeto: Contratação de Profissional Especializado para o apoio Administrativo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 008/2017, será realizada no dia 07 de abril de 2017 às 11:00 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializado na Área da Saúde e outros.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 hs às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 21 de março de 2017.

PAULO SERGIO TORRES FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017**

O Prefeito do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, para Aquisição de Pneus e Câmara de ar, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, tendo como vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 00.041.327/0020-74, no valor total de R\$ 384.036,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais). Darcinópolis - TO, 13 de Março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

O Prefeito do Município de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2017, visando registro de preços para locação de veículo tipo basculante, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, tendo como vencedor do lote 01 a empresa LEVIS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 14.849.827/0001-89, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Darcinópolis - TO, 27 de Março de 2017.

Jackson Soares Marinho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços nº 008/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição parcelada de Pneus e Câmara de Ar. Fornecedor CURINGADOS PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 00.041.327/0020-74, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. Valor total registrado no Pregão Presencial SRP nº 008/2017 é de R\$ 384.036,00. VALIDADE: 12 meses. Darcinópolis - TO, 14 de Março de 2017. Ass. Divaldo de Lima Correia (Curinga dos Pneus). Jackson Soares Marinho (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços Pregão Presencial SRP nº 012/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual locação de caminhão tipo basculante. Empresa registrada: LEVIS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 14.849.827/0001-89, vencedor do lote nº 01. Valor total registrado no Pregão Presencial SRP nº 012/2017 é de R\$ 64.000,00. VALIDADE: 12 meses. Darcinópolis - TO, 28 de Março de 2017. Ass. Levi Sabino Chaves (Levi Locações Ltda). Jackson Soares Marinho (Prefeito Municipal).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/FMAS SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Abertura: 10/04/2017. Horário: 08:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/FMAS SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material de Expediente - Abertura: 10/04/2017. Horário: 13:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/FMAS SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higienização - Abertura: 10/04/2017. Horário: 17:00 horas (horário local)

Maiores Informações pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Darcinópolis ou pelo fone: (63) 3423-1136.

Antonia Leonice B. Araouca
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/FMS: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender os usuários do sistema municipal de saúde. Data: 10/04/2017 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/FMS - Registro de Preços (República itens desertos): Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 10/04/2017 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Registro de Preços (República itens desertos): Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados de petróleo para atender a frota do município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 10/04/2017 às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - Registro de Preços (República itens desertos): Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 10/04/2017 às 17h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 (República itens desertos): Contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 11/04/2017 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - Registro de Preços: Locação de veículos, maquinários e implementos, diversos, para manutenção das atividades municipais. Data: 11/04/2017 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições e produtos confeitados para manutenção e programas municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 11/04/2017 às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para cessão de *software* para desenvolvimento das atividades municipais, bem como, informações aos órgãos de controle externo, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 11/04/2017 às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - Registro de Preços: contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, pedreiro electricista, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 12/04/2017 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de materiais de construção e congêneres para manutenção das atividades, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 12/04/2017 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/FMS - Registro de Preços: Aquisição de materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde. Data: 12/04/2017 às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - Registro de Preços: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Dueré. Data: 13/04/2017 às 08h00min

Editais e maiores informações na CPL de Dueré, na sede da Prefeitura Municipal.

Roberto Francisco Leal
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Fátima - TO e Fundos Municipais de Saúde e Assistencial Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Com Locação de Tendas, Som PA Estrutura de Palco Etc. Tipo menor preço por item, Com abertura das propostas prevista para dia 07 de abril de 2017 às 09:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 27 de Março de 2017.

Magdiell Ananias Miranda Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará o cancelamento da seguinte licitação abaixo discriminada.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017, que a Abertura seria dia 28 de março de 2017 às 09:00 horas aquisição de medicamentos, material odontológico, material hospitalar e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.

Maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3478-1443, durante horário de expediente.

Filadélfia - TO, de 24 de março de 2017.

Marcio Antônio Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016**

O Sr. Gustavo Damaceno de Araújo, Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, CONVOCA os candidatos aprovado no Concurso Público realizado no dia 20 de novembro de 2016, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Goiás, nº 362, Centro, CEP: 77.903-000 - Luzinópolis/TO, informações: (63) 3491-1122, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 27 de março de 2017. Das 08h00m às 12h00m, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber.

O não comparecimento no prazo estipulado sem a devida justificativa, implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Prefeitura Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março de 2017.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZINÓPOLIS/TO, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, regido pelo Edital 001/2016 e homologação através do Decreto nº 065/2017, de 27 de janeiro de 2017 publicado do Diário oficial do Estado do Tocantins no dia 16 de janeiro de 2017 (Diário Oficial nº 4.809, pág. 77) e na página de acompanhamento do concurso (www.lexconsultoria.net.br).

Ficam CONVOCADOS os candidatos, constantes no Anexo I, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, para tomarem posse nos respectivos cargos efetivos.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1º O candidato deverá se apresentar junto à Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, situada na Av. Goiás, nº 362, Centro, CEP: 77.903-000 - Luzinópolis/TO, no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido de cópias e originais dos documentos constantes do item 13.6, do Edital 001/2016, a saber:

1. Cédula de Identidade - RG;
2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF: (www.receita.fazenda.gov.br);
4. CNH (para motorista);
5. Título Eleitoral;
6. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br ou certidão do cartório eleitoral);

7. Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino, com idade inferior a 47 anos, nos termos da Lei);
8. Comprovante de endereço atualizado;
9. Comprovante de escolaridade com Habilitação Legal para o cargo pretendido;
10. Carteira de registro de acordo com o cargo;
11. 02 (duas) fotos 3x4 recente;
12. Cartão PIS/PASEP;
13. Certidão de nascimento ou casamento;
- 13.1 Certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos);
14. Certidão Negativa Criminal (Estado do Tocantins);
15. Certidão Negativa Criminal Federal;
16. Atestado médico admissional expedido pela Junta Médica do Município de Luzinópolis/TO;
17. Declaração de bens, afirmado ter bens ou não, (anexo II e III);
18. Declaração de acúmulo ou não de cargos ou funções públicas ativo e inativo; (Anexo III e IV);
19. Declaração de interesse no cargo (Anexo VI);

2º O atendimento será por ordem de chegada dos candidatos, respeitando a capacidade de atendimento do Setor de Recursos Humanos deste município.

3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item. 1º deste documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 13.6 do Edital 001/2016.

4º O não comparecimento nos prazos legais implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1º A publicação dos atos de nomeação (portaria de nomeação, termo de posse no cargo e de entrada em exercício), que se inicia com a publicação deste Edital, será o termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE

1º Cumpridas as exigências constantes no item 13 do Edital 001/2016, se dará posse ao candidato observados os prazos do item 2º deste Edital.

2º Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pelo Setor de Recursos Humanos, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2017.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO

ANEXO I**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	ANDREIA RIBEIRO SOARES	005.579.331-29	20/12/1984	APROVADO	20
002	ROSANA MARTINS DA CRUZ	059.236.961-77	21/01/1995	APROVADO	20
003	DEUZELIA FERREIRA SANTOS	020.828.931-38	01/11/1982	APROVADO	18
CARGO: PEDREIRO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	EURIVAN BATISTA CRUZ	853.390.241-72	01/10/1972	APROVADO	15
CARGO: MERENDEIRA					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	VANDERLEIA ALVES CARVALHO	013.009.911-27	30/12/1986	APROVADO	22
002	ANGÉLICA KARINA BANDEIRA DA SILVA	029.448.771-94	11/08/1989	APROVADO	20
CARGO: GARI					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	GENÁRIO FERREIRA LIMA	034.201.701-22	22/09/1990	APROVADO	19
002	EDVALDO JOSÉ DE FREITAS	851.948.911-72	03/07/1966	APROVADO	18
003	HELVES PRESLEY RODRIGUES DE ARAUJO	029.555.451-71	18/10/1991	APROVADO	18
004	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	022.985.331-56	07/08/1985	CLASSIFICADO	16
005	JOCELIO GUIMARÃES SILVA	012.824.271-05	07/12/1986	CLASSIFICADO	16

CARGO: ELETRICISTA					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	RAIMUNDO ALVES LIMA	813.956.471-00	18/12/1974	APROVADO	18
CARGO: VIGIA					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	EDSON SENA LEAL	528.395.673-34	08/11/1972	APROVADO	23
002	ANTONIO GOMES DOS REIS JÚNIOR	643.004.203-00	11/03/1980	APROVADO	23
003	ANCELMO PEREIRA DA SILVA	022.631.871-03	02/11/1987	APROVADO	23
CARGO: MOTORISTA CAT. "B"					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	LEANDRO ERNESTO RIBEIRO	017.111.811-10	18/03/1983	APROVADO	22
002	MAKSON MORAIS COSTA	960.787.663-68	02/09/1984	APROVADO	22
CARGO: MOTORISTA CAT. "D"					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	MANOEL MESSIAS MIRANDA DA COSTA	853.032.081-68	07/11/1976	APROVADO	19
002	NILTON CÉZAR BANDEIRA DA SILVA	853.032.081-68	02/05/1988	APROVADO	19
003	DUYLYO TORRES DAMACENO	025.071.821-99	14/10/1988	APROVADO	19
004	SIDNEY NEPONUCENA SANTOS	931.564.211-20	12/03/1981	CLASSIFICADO	18
005	KÉLIO ALVES DE SOUSA	981.706.601-06	19/08/1982	CLASSIFICADO	18
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	WEMERSON RIBEIRO DE SOUSA	050.284.831-67	06/05/1994	APROVADO	19
002	HARMANDO ALVES DA SILVA	050.916.951-17	23/04/1996	APROVADO	19
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CAT. "D"					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	JOARES SILVA REIS	002.228.623-35	09/08/1980	APROVADO	20
CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	CLEONAN ALVES DE OLIVEIRA	254.608.543-34	20/01/1964	APROVADO	22
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	57056544304	28/11/1973	APROVADO	25
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	MARIO CESAR TAVARES MADEIRA	046.358.901-71	01/05/1993	APROVADO	30
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	LETICIA LEAL PIMENTEL	042.509.141-43	09/12/1996	APROVADO	33
002	DAMIANA ALVES DOS SANTOS LABRES	029.215.591-37	09/11/1989	APROVADO	31
003	THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	019.423.001-58	25/04/1996	APROVADO	30
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	TAIS DE SOUSA SANTOS	050.917.351-94	04/12/1997	APROVADO	27
CARGO: FISCAL ARRECADADOR					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	CLEUDINALVAMACEDO MOURA	996.020.081-72	03/09/1980	APROVADO	30
CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	ALTEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	027.468.951-02	30/07/1987	APROVADO	25
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - (Técnico)					
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	ROSEANE PEREIRA SANTOS	028.135.601-70	12/10/1995	APROVADO	28
002	ADEMAR ALVES DE JESUS	365.643.542-15	25/07/1965	APROVADO	27
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	897.508.101-04	20/06/1979	APROVADO	38

CARGO: EXTENSIONISTA RURAL					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	RONEY JAMES VIEIRA PENHA	014.461.721-80	07/02/1983	APROVADO	36
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	VICTOR HUGO RIBEIRO COSTA	046.407.111-90	06/07/1993	APROVADO	38
CARGO: FARMACÊUTICO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	IVONE CARVALHO PEREIRA DE SOUZA	971.545.551-49	09/10/1981	APROVADO	31
CARGO: GESTOR DE PROJETOS					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	RONDINALDO PEREIRA TORRES	010.638.431-70	03/08/1985	APROVADO	35
CARGO: GESTOR EDUCACIONAL					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	LÉO JAIME BARBOSA SILVA	013.009.841-80	28/03/1986	APROVADO	35
CARGO: PSICÓLOGO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	MARIA CINALETE CORTEZ BRITO	196469.763-87	28/02/1964	APROVADO	38
CARGO: EDUCADOR FÍSICO					
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
001	CÁRCION MÁRLITON RIBEIRO DIAS	944.023.291-91	17/10/1980	APROVADO	35

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - LUZINÓPOLIS/TODECLARAÇÃO DE BENS
(SEM BENS A DECLARAR)

Eu, _____ CPF/MF nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penas da Lei e em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, e a quem interessar, que até a presente data não possuo bens a declarar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - LUZINÓPOLIS/TODECLARAÇÃO DE BENS
(DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO)

Eu, _____ CPF/MF nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penas da Lei e em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 8.429/1992, e a quem interessar, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens respectivos valores atuais de mercado:

Valor:	_____
Valor:	_____
Valor:	_____
Valor:	_____
Valor:	_____
Valor:	_____

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - LUZINÓPOLIS/TODECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU
EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse, em conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o cargo em tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar, o qual poderá culminar com minha demissão do cargo.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - LUZINÓPOLIS/TODECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, CPF/MF nº _____ e RG nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, QUE EXERÇO cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Nome do Órgão: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Carga horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Segunda-Feira	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas
Terça-Feira	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas
Quarta-Feira	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas
Quinta-Feira	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas
Sexta-Feira	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas
Sábado	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas
Domingo	das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e que recebo meus proventos através do _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
_____, de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - LUZINÓPOLIS/TO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, CPF/MF Nº _____ e RG nº _____, confirmo o interesse em tomar posse no Cargo de _____, pelo qual fui aprovado através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO regido pelo Edital 001/2016 e homologação através do Decreto nº 065/2017, de 27 de janeiro de 2017 publicado do Diário oficial do Estado do Tocantins no dia 16 de janeiro de 2017 (Diário Oficial nº 4.809, pág. 77).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração
_____, de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Marilene Correia Silva, Secretária de Administração de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e capacitação de agricultores e familiares, atendidos pela AFAP Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Artesanais de Palmeirópolis, durante o exercício 2017, pelo pleno atendimento às exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO as empresas:

(A) EcoAgro SocioAmbiental LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.376.363/0001-10, estabelecida Av. 12 de Março, Nº 4551, representada pelo Senhor Josimar Costa Furlan, Cédula de Identidade nº 875649 SSP/TO e CPF nº 021.653.581-67. Valor total: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 10 de Fevereiro de 2017.

Palmeirópolis - TO, 14 dias do mês de Março de 2017.

MARILENE CORREIA SILVA
Secretária de ADM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: EcoAgro SocioAmbiental LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.376.363/0001-10, estabelecida Av. 12 de Março, Nº 4551, representada pelo Senhor Josimar Costa Furlan, Cédula de Identidade nº 875649 SSP/TO e CPF nº 021.653.581-67. Valor total: R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais). DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e capacitação de agricultores e familiares, atendidos pela AFAP Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Artesanais de Palmeirópolis, durante o exercício 2017, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2017.

Palmeirópolis - TO, 20 de Março de 2017.

MARILENE CORREIA SILVA
Secretária de ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por meio da DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, através da Comissão Especial de Credenciamento, expede o presente Edital de credenciamento, tornando público que fará realizar, no período de 29/03/2017 à 05/04/2017, credenciamento para contratação de pessoa física com formação em brigadista, para execução das atividades de prevenção e combate de focos de queimadas e incêndios florestais. O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia 29/03/2017 à 05/04/2017 e poderá ser examinada e adquirida na sede da DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, na Prefeitura de Paraíso do Tocantins, Avenida Transbrasiliana, 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. Informações pelo fone: (63) 3904-1587.

Paraíso do Tocantins - TO, 27 de Março de 2017.

MARIA MILHOMEM MARANHÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANÁ-TO

VALOR TOTAL: R\$ 237.566,90 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, 10.302.0014.2.069, 10.122.0003.2.063, Natureza da despesa: 3.3.90.39.30, Fonte: 40, 405

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 Processo licitatório nº 006/2017 pregão presencial nº 006/2017

Validade da ata: 12 meses

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: M & B LTDA-ME, CNPJ 13.404.679/0001-26,

VALOR: 164.699,90 (Cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

SIGNATÁRIOS: M & B LTDA-ME e FABRÍCIO VIANA Prefeito Municipal
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03, VALOR: 16.601,00 (Dezesseis mil seiscentos e um reais)

SIGNATÁRIOS: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI e FABRÍCIO VIANA Prefeito Municipal

CONTRATADA: OCG COMÉRCIOS DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.118.753/0001-00

VALOR: R\$ 42.956,00 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais). SIGNATÁRIOS: OCG COMÉRCIOS DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e FABRÍCIO VIANA Prefeito Municipal

CONTRATADA: DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME, CNPJ: 11.852.527/0001-60,

VALOR: 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais)

SIGNATÁRIOS: DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA - ME e FABRÍCIO VIANA, Prefeito.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

PROC 007/2017

OBJETO: Locação de Veículos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Paranã-TO.

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paranã.

EMPRESA VENCEDORA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ 00.163.725.0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2017

OBJETO: Locação de Veículos para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Paranã -TO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ 00.163.725.0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10.

BASE LEGAL: Lei 8666/93 Processo nº 007/2017 pregão presencial nº 007/2017

Validade da ata :12 meses

SIGNATÁRIOS: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, e FABRÍCIO VIANA, Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

ATA nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda das Secretarias de Paranã-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 596.664,20 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.064, 10.304.0016.2.0.070, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: 40, 405, 401, 46.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 Processo licitatório nº 006/2017 pregão presencial nº 006/2017

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADAS: M & B LTDA-ME, CNPJ 13.404.679/0001-26,

VALOR: 328.241,50 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: M & B LTDA-ME e FABRÍCIO VIANA - Prefeito Municipal
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03, VALOR: 189.331,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais)

SIGNATÁRIOS: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI e FABRÍCIO VIANA, Prefeito.

CONTRATADA: OCG COMÉRCIOS DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 00.118.753/0001-00

VALOR: R\$ 79.091,70 (setenta e nove mil, noventa e um reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: OCG COMÉRCIOS DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e FABRÍCIO VIANA, Prefeito.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

ATA nº 011/2017

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico para atender a demanda da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 114.623,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.051, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 436.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 Processo licitatório nº 006/2017 pregão presencial nº 006/2017

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.

CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ 08.940.428/0001-26 e VALOR: 60.691,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais)

SIGNATÁRIOS: PAPELARIA COMETA LTDA e FABRÍCIO VIANA Prefeito Municipal

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03. VALOR: 53.932,50 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 114.623,50 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03 e FABRÍCIO VIANA, Prefeito.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROC: 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO EM 2017
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paranã.
EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELLI - EPP CNPJ 03.520.187/0001-42
VALOR: 4.473,72 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) por dia rodado

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

PROC: 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO EM 2017
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paranã.
EMPRESA VENCEDORA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ 00.163.725.0001-09
VALOR: 3.475,60 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco e sessenta reais), por dia rodado.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELLI - EPP CNPJ 03.520.187/0001-42
VALOR: 4.473,72 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) por dia rodado
SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS EIRELLI - EPP e FABRÍCIO VIANA Prefeito Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã.
CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, CNPJ 00.163.725.0001-09
VALOR: 3.475,60 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) por dia rodado
SIGNATÁRIOS: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME e FABRÍCIO VIANA Prefeito Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 7.949,32 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0019.2.055, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 498, 499.
Validade da ata: 12 meses.

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Publicação no jornal do Tocantins do dia 12 de março de 2016, DOE nº 4.822 pág. 67, ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA - Nº 001/2017 - PROC. 34/2017 - Abertura dia: 27/04/2016 às 09:hs30min, LEIA-SE: Tomada de Preço nº 004/2017 - PROC. 34/2017, Abertura dia: 13/04/2017 às 09h:30min.

Publicação do dia 10 de março de 2017 DOE nº 4.823 pág. 29, ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA - Nº 002/2017 - PROC. 36/2017 - Abertura dia: 27/04/2016 às 11:hs30min, LEIA-SE: Tomada de Preço nº 005/2017 - PROC. 36/2017, Abertura dia 13/04/2017 às 11h:00min. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 23 de Março de 2017.

JOELMA GORETE C. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**FUNDO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2017 - PROC. 42/2017 - Abertura dia: 11/04/2016 às 09:hs00min, visando contratação de serviços para conclusão da construção da escola de 2 sala. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 15 de Março de 2017.

JOELMA GORETE C. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2017 - PROC. 37/2017 - Abertura dia: 11/04/2016 às 10:hs30min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços construção campo futebol Society no Município de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 15 de Março de 2017.

JOELMA GORETE C. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**

O Município de Porto Nacional através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 INFR, dia 07 de Abril de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - EQUIPE PADRÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMPANHA DE MARKETING, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ECOPONTOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 28 de Março de 2017.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPAS DE PROCESSOS), PARA USO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 horas. Mais informação através do fone: (63) 3654 1473. Abertura: 07/04/2017 às 08:00 horas.

Taguatinga - TO, 28 de Março de 2017.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Wanderlândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de abril de 2017, às 09:00 (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando aquisições de material de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de abril de 2017, às 10:00 (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, objetivando futuras aquisições de material de construção e correlatos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de abril de 2017, às 11:00 (horário local).

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Câmara Municipal, na Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal de Wanderlândia - TO. Informações pelo fone: (63) 3453-1687.

Wanderlândia - TO, 27 de Março de 2017.

Valdik Cardoso Brito
Presidente da Comissão permanente de licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ nº 25.089.509/0001-83 - NIRE: 17.300.000.06-0

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS ("Emissora" ou "Companhia"), na qualidade de emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real de sua terceira emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), convoca os Senhores Debenturistas a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula Dez do "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS", celebrado em 26 de junho de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de abril de 2017, às 10 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120 - 14º andar, CEP 05501-050, a fim de deliberar sobre a anuência prévia, sem que seja configurada a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na cláusula 5.26 da Escritura de Emissão), para eventual atraso, pela Emissora, (a) no cumprimento da obrigação, prevista no item (ii) da cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, de disponibilização e publicação das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora"); e, consequentemente (b) na apresentação de relatório específico de apuração dos Índices e Limites Financeiros, acompanhado de memória de cálculo, nos termos da alínea "a" do item (iii) da cláusula 8.1 da Escritura de Emissão. Caso haja o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no item (ii) da cláusula 8.1 da Escritura de Emissão e na alínea "a" do item (iii) da cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, até o dia imediatamente anterior à presente Assembleia (e desde que durante o prazo de cura previsto no item (ii) da cláusula 5.26 da Escritura de Emissão), a Emissora divulgará Comunicado ao Mercado, informando sobre a desnecessidade e cancelamento da AGD ora convocada, em razão da perda de seu objeto. Instruções gerais aos Debenturistas: (1) a documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia prevista acima está à disposição dos Senhores Debenturistas na sede da Companhia e pode ser visualizada na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (<http://www.odebrechtambiental.com.br/risaneatins>); e (2) visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas presentes na AGD para fins de deliberação, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que deposite, antecipadamente, o respectivo mandato, com poderes especiais, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, na sede da Companhia, conforme indicada acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e, também, na sede do Agente Fiduciário da Emissão e, por meio do endereço eletrônico do Agente Fiduciário: edital@pentagonotrustee.com.br. A comprovação da condição de debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da AGD, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Termos definidos no presente Edital terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. Palmas, 24 de março de 2017. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - Ubiratan Tabajara Paiva Diniz - Diretor de Relações com Investidores.

A Sra. Ana Carvalho Dourado, Oficial de Registro de Imóveis, Tabeliã do 1º Ofício, situado na Avenida Bernardo, nº 216, em Novo Acordo-TO, FAZ SABER que ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE SOUZA, (CI/RG nº 7.636.770-1 - SESP-PR, inscrito no CPF nº 007.699.479-13); requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1982, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Parte do lote 41, do loteamento PONTAL 3ª etapa, com a área de 790.83.00 há, situado neste município de Novo Acordo-TO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 225, fica o titular. ANTONIO MADEIRA PEREIRA, (CIE RNE W614294-3- Carteira nº 094.6788 - expedida pelo SE), confrontante da matrícula 2246, o titular Sr. VALTERCIDES CÂNDIDO DOS SANTOS, portador do RG nº 1.195.489 - SSP-GO e CPF nº 218.283.851), confrontante da matrícula 1487, titular MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 337.420.941-34; confrontante da matrícula 1.357, titular WELSON AFONSO FUSO, CI nº 437.308-GO, portador do CPF nº 280.087.318-34, confrontante da matrícula 2200, titular ALEXANDRE SOARES TROUCHE, CI RG nº 81328312-4 IFP/RJ e CPF nº 676.684.967-34, confrontante da matrícula 1519, titular RAIMUNDO NONATO BARROS, CPF nº 091.531.601-34, CI RG nº 384.429-SEJSP/II/TO; confrontante da matrícula 1626, titular JOVINO GOMES DA SILVA, RG nº 358.850-GO, CIC nº 323.719.771-87; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _____, Alexandre Carvalho Dourado de Andrade, Tabeliã e Oficiala, digitei e subscrevi.

Novo Acordo, 15 de março de 2017.

Alexandre Carvalho Dourado de Andrade
Oficial de Registro Substituto

A Sra. Ana Carvalho Dourado, Oficial de Registro de Imóveis, Tabeliã do 1º Ofício, situado na Avenida Bernardo, nº 216, em Novo Acordo-TO, FAZ SABER que RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (inscrita no CNPJ nº 09.067.559/0001-03), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 927, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada em Lote 08 (oito), do loteamento PONTE ALTA, GLEBA 14, 2ª etapa, com a área de 847.98.64 ha, situado no município de Novo Acordo-TO; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1143, fica a sua titular, CINCINATO BATISTA GLORIA, CPF nº 264.388.601-15, confrontante da matrícula 3690, o titular Sr. CLAUDIO WILSON MENDES, portador da CI/RG nº 9007950778 - SSP/RS e inscrita no CPF nº 168.585.650-00, confrontante da matrícula 2365, o titular Sr. JOAQUIM PEREIRA GLÓRIA, portador do CPF nº 3413.305.431-32, confrontante da matrícula 640, o titular Sr. MARIA DIRCE GARIBALDE PEREIRA, portador do RG nº 359.926-SSP/MG e inscrito no CPF nº 215.974.481-68, confrontante da matrícula 796, o titular Sr. NEIVE FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2.083.282 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 013.110.778-04, confrontante da matrícula 3691, o titular a empresa VILA BELA S/A AGROPASTORIL, inscrita no CNPJ nº 03.483.609/0009-38, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _____, Alexandre Carvalho Dourado de Andrade, Tabeliã Substituto, digitei e subscrevi.

Novo Acordo, 15 de março de 2017.

Alexandre Carvalho Dourado de Andrade
Oficial de Registro Substituto

A Sra. Ana Carvalho Dourado, Oficial de Registro de Imóveis, Tabela do 1º Ofício, situado na Avenida Bernardo, nº 216, em Novo Acordo-TO, FAZ SABER que ROGÉRIO HONÓRIO OLIVEIRA (RG SSP/SP e CPF), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 40, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado em Parte do lote 41 (quarenta e um), denominado de 41-A, do loteamento PONTAL 3ª etapa, com a área de 788.92.00 há, situado no município de Novo Acordo-TO; denominado de Fazenda Cachoeira II, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 1245, fica a sua titular, TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS, RG 1.372.722- SSP-GO e CPF nº 315.001.021-72, confrontante da matrícula 225, o titular Sr. ANTONIO MADEIRA PEREIRA, (CIE RNE W614294-3 - Carteira nº 094.6788 - expedida pelo SE), confrontante da matrícula 2246, o titular Sr. VALTERCIDES CÂNDIDO DOS SANTOS, portador do (RG nº 1.195.489 - SSP-GO e CPF nº 218.283.851), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registrar, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registrar imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _____, Alexandre Carvalho Dourado de Andrade, Tabelião, digitei e subscrevi.

Novo Acordo, 15 de março de 2017.

Alexandre Carvalho Dourado de Andrade
Oficial de Registro Substituto

A Sra. Ana Carvalho Dourado, Oficial de Registro de Imóveis, Tabela do 1º Ofício, situado na Avenida Bernardo, nº 216, em Novo Acordo-TO, FAZ SABER que THALITA RODRIGUES DA COSTA. (inscrita no CPF nº 006.729.751-06), requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.427, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada em Lote 14 (quatorze), do loteamento JALAPÃO GLEBA 5 - 4ª etapa, com a área de 234,57.58 ha, situado no município de São Félix do Tocantins-TO; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 1.876, fica ao seu titular, JÚLIO CESAR DUMONT, RG nº 150.761-SSP/MG e CPF nº 090.583.031-87, ou o Sr. FRANCISCO MAGALHÃES SILVEIRA, RG 214.093 - SSP-CE e CIC 033.779.383-20, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registrar, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registrar imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _____, Alexandre Carvalho Dourado de Andrade, Tabelião Substituto, digitei e subscrevi.

Novo Acordo, 15 de março de 2017.

Alexandre Carvalho Dourado de Andrade
Oficial de Registro Substituto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BSC - Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.620/0001-14 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de microparcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Jardim Boa Sorte, localizado na TO-222, KM 01, município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOMÉ CARLOS DE SOUZA CPF: Nº 238.301.079-00 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda TAFF e outorga para uso de recursos hídricos, município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE CRISTALÂNDIA

COOPERCRISTAL - CNPJ: 08.637.485/0001-30 - NIRE: 1740002439

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados nesta data todos os Cooperados da COOPERCRISTAL, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23/04/2017, no Auditório do Sindicato Rural de Cristalândia, situado na Alameda João Pires Querido, 1260, Centro, CEP: 77.490-000, Cristalândia-TO, em primeira convocação às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em segunda convocação, às 09 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 10 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos exercícios de 2015 e 2016; 2) Destinação das sobras; 3) Eleição de 2 membros da diretoria: Diretor Comercial e Diretor Administrativo; 4) Eleição do Conselho Fiscal; 5) Definição de taxa de manutenção; 6) Atualização de solicitação de viagens; 7) Adequação de estatuto; 8) Assuntos Gerais. Cristalândia - TO, 21 de março de 2017. Francisca Alves de Souza - Diretora Presidente da COOPERCRISTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BURITIRANA propriedade de Osmar Barros Miranda inscrito no CPF: 546.964.451-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, para atividade de obra civil não linear regularização de uma Barragem localizada no município de Pium

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PORTO IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 21.347.939/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) da atividade de Lazer e Turismo do Condomínio Fechado Porto Imperial localizado no Lote Urbano, Mat. 23.227, Setor Alto da Colina - Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para as atividades de ampliação da ETE Pouso do Meio (UASB, Lagoa Aerada Facultativa, Lagoa de Sedimentação, Tanque de Contato, Pátio de Lodo e Casa de Química), município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de extração de cascalho na área da ETE Pouso do Meio. Esta área está instalada no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ(MF) 02.336.178/0001-33, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 28 DE ABRIL DE 2017, às 10:00 (dez) horas, Fazenda Campestre - Loteamento Dueré - 1ª Etapa - Lts. 19, 19A; 21 e 38 - zona rural - município de Dueré - Estado do Tocantins - CEP.: 77.485-000, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, relativa ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais; c) Fixação dos honorários da Diretoria e; d) Eleição da Diretoria. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Item Único: Reformulação e atualização do Estatuto Social. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Acionistas, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei 6404/76.

Município de Dueré, Estado do Tocantins, 23 de março de 2017.

HORNEI SOARES BARROS
Diretor Presidente

SINDICADO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS
SETO
CNPJ Nº 11.603.666/0001-50

EDITAL DE REUNIÃO

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Enfermeiros que laboram na UNICARE em Gurupi/TO para participarem de uma reunião acontecerá no dia 31/03/2017 às 18h00 - Endereço: Rua 13, Quadra 82, Lote 12, nº 679, CEP: 77.423-210 - para tratarmos de assunto pertinente à categoria como pauta principal a convenção coletiva de trabalho - CCT. Palmas/TO, 24 de março de 2017. Ass. Altamir Perpétuo Ferreira - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDENIR DE OLIVEIRA, CPF: 090.526.311-15 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária/agricultura, na Fazenda Chaparrau - Miracema/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOCIEDADE HOSPITALARA THEREZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 25.016.319/0001-36, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMO) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de atendimento hospitalar, com endereço na Quadra 602 Sul, Rua NS-B, Lote 08, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fúlvio Celvo Fagundes Machado, CPF: 862.658.221-87, torna público, que requereu junto a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional "Declaração de dispensa para Piscicultura" DDP, localizado no lote 07 da Fazenda Bela Vista, zona rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento, se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

